

# UBIRATÃ

PREFEITURA



## PROCESSO LICITATÓRIO

Número

5755/2022

MODALIDADE

Pregão Eletrônico 500/2022

FINALIDADE

Aquisição parcelada, por meio do registro de preços, de troféus e medalhas destinados aos eventos realizados e oporados pela Secretaria de Turismo e Recreio.

PROponentes

4598 - Comercial Agate

ata 245/22

4599 - Rogério Evore

ata 246/22

4600 - C. H. Druinos

ata 247/22

4601 - Falcão C. de Troféus

ata 248/22

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 05/07 A 20/07 ÀS 14:00 HORAS

LOCAL 04/07

HOMOLOGADO

28/07/2022

OPR

VENCIMENTO

DIOE

OBSERVAÇÃO

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 234/2022

2. OBJETO

Aquisição de troféus e medalhas destinados aos eventos realizados e apoiados pela Secretaria de Esportes e Lazer.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-62.931,05 (sessenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e cinco centavos)

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0701	11132	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		62.931,05

Ubiratã – Paraná, 20 de maio de 2022



Edcarlos Favaro Pereira  
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

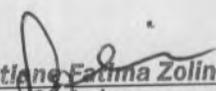
5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 20/05 /2022

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/> De acordo com a programação financeira	<input type="checkbox"/>

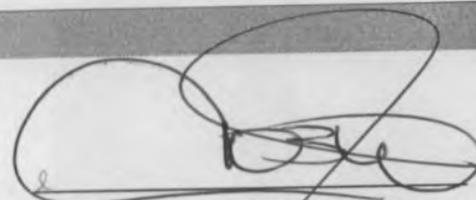
  
Cristiane Fatima Zolin  
Contadora  
Contador nº 18/0

Secretário das Finanças

  
Rita Soares Neto Figueiredo  
Secretaria de Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

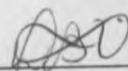


Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 24/05 /2022

Hora: 09:40



Divisão de Licitação

ANEXO I  
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 234/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de troféus e medalhas destinados aos eventos realizados e apoiados pela Secretaria de Esportes e Lazer.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Na aplicação de atividades esportivas públicas municipais, existem no calendário municipal diversas competições esportivas de diferentes cunhos e idades, dadas essas competições existem a necessidade de premiação dos munícipes atletas que disputam diferentes competições de modalidades esportivas promovidas pela secretaria de esportes, é importante salientar, que ao vencer uma determinada competição, ao ser premiado o atleta vê na premiação o reconhecimento de seu esforço e dedicação, fato este que contribui direto na formação psicológica do ser crítico e pensante, desta forma, faz se necessário a aquisição por meio licitatório de troféu e medalha para premiação destes atletas nas diferentes competições que serão de inteira responsabilidade de promoção e realização da Prefeitura Municipal de Ubitatã por intermédio da secretaria de Esportes.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-62.931,05 (sessenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e cinco centavos).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0701	11132	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		62.931,05

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Vigência da Contratação: 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Edcarlos Favaro Pereira

6.2. Fiscal do Contrato: José Soares de Brito.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Maikon Cesar da Rocha Hoshi

**7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
25626	1	1	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com desenho interno polido e com frisos raiados, com o tamanho de 80mm de diâmetro e centro de 50mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que também permite a colocação de adesivo de 50mm. Possui espessura máxima de 3,7mm. Peso aproximado de 78 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha deverá vir acompanhada de fita de cetim nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Também pode vir acompanhada com fita de gorgurão, nas cores; (vermelho+branco+azul). Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80cm de comprimento. CAT/MAT.17760	900	UN.	16,1600	14.544,0000
32359	1	2	Troféu com altura de 121 cm, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com bases de madeiras, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 39 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas compostas por componetes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizado na cor vermelho acetinado, uma estatueta de honra ao merito (Deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiavel. este trofeu pode ser feito substituindo a cor vermelha por verde ou dourado acetinado Plaqueta para gravação. CAT/MAT.20990	25	UN.	868,6700	21.716,7500
22113	1	3	Troféu 93 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura e 24,3 cm de altura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor prata. Sobre esse suporte um cone com frisos e tampa fabricado em polímero metalizado á vacuo na cor prata. Sobre este cone uma taça em polímero metalizado na cor prata com 37 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero	25	UN.	461,8700	11.546,7500

			metalizado a alto vácuo na cor prata. Estatueta intecambeavel. CAT/MAT.20990				
25631	1	4	Troféu com 87 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura e 21 cm de altura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. Sobre este suporte um cone com frisos e tampa fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. Sobre este cone uma taça em polímero metalizada na cor bronze com 37 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação, demais componentes metalizados na cor dourada. CAT/MAT.20990	25	UN.	445,2700	11.131,7500
25632	1	5	Troféu com altura de 33 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com friso em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor dourada, com 15,30 cm de largura a partir das alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para Gravação. CAT/MAT.20990	60	UN.	66,5300	3.991,8000

### 8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A fim de complementar o Termo de Referência, a secretaria supracitada considera que o prazo ideal para entrega dos produtos a ser contratado é de 10 dias a contar do recebimento pela contratada da Ordem de Compras.

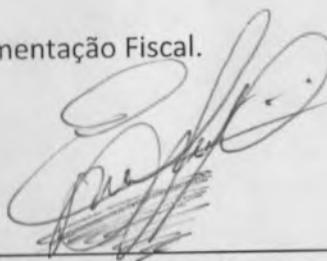
Considerando o prazo previsto, o produto deverá ser entregue/executado no seguinte local: Secretaria de Esportes e Lazer – sito a rua Brasília S/N – Centro Ubitatã-Pr – CEP: 85.440-000.

O prazo para solicitação/aquisição do produto será de até 05 dias a contar da assinatura do contrato.

### 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A vista mediante apresentação de documentação Fiscal.

Ubitatã, 20 de maio de 2022.



\_\_\_\_\_  
**Edcarlos Favaro Pereira**  
**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

**ANEXO XIII – TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Requisição nº 234/2022

Portaria nº 182/2022

Objeto: Aquisição de troféus e medalhas destinados aos eventos realizados e apoiados pela Secretaria de Esportes e Lazer.

**TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SERVIDOR (FISCAL): JOSÉ SOARES DE BRITO

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO SEMI DESPORTIVO

SERVIDOR (FISCAL SUBSTITUTO): MAIKON CESAR DA ROCHA HOSHI

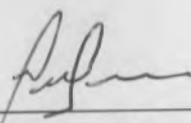
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR III

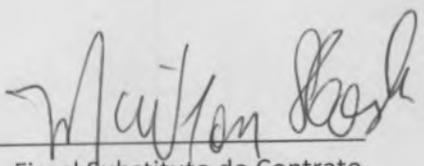
SETOR DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

FONE DE CONTATO: 44 3543-4355

E-MAIL: esporte@ubirata.pr.gov.br

Ubiratã, 20 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato

  
\_\_\_\_\_  
Fiscal Substituto do Contrato

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Edcarlos Fávaro Pereira**, responsável pelos processos de execução das despesas orçamentárias da Secretaria de Esportes e Lazer de acordo com portaria 170/2022, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a despesa resultante da requisição nº 234/2022 de Pregão Eletrônico, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente.

Ubiratã Pr. 20 de Maio de 2022



---

Edcarlos Fávaro Pereira  
Secretaria de Esportes e Lazer

# DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

Prefeitura Municipal de Ubirata

000008

6

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	810	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	07	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade Orcamentaria.. =	07.01	Divisao de Esportes	
Funcional..... =	278120005	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade.... =	2064000	Manutencao das atividades da divisao de esporte	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/05/2022 ate 20/05/2022

Dotacao Inicial..... =	30.000,00
Credito Suplementar.... =	44.500,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Período... =	2.520,56
Liquidado no Período... =	761,75
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	11.301,04
Empenhado ate o Período. =	63.723,24
Liquidado ate o Período. =	56.008,72
Pago ate o Período..... =	55.246,97
A Pagar Processado..... =	761,75
A Pagar nao Processado.. =	7.714,52
Total a Pagar..... =	8.476,27
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	10.776,76

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 20/Mai/2022, 11h e 53m.

**FORNECEDOR 01:**

RAZÃO SOCIAL: DL CECCATO

CNPJ: 11.924.100/0001-20

**FORNECEDOR 03:**

RAZÃO SOCIAL: PALOTINA ESPORTES

CNPJ: 15.793.393/0001-05

**FORNECEDOR 02:**

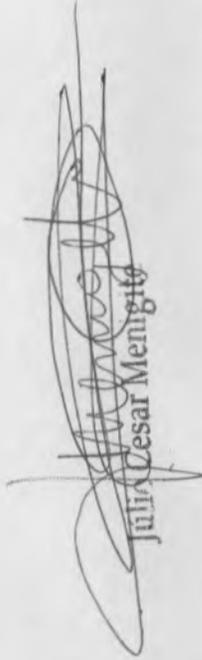
RAZÃO SOCIAL: ALL PRODUCTS

CNPJ: 36.474.426/0001-24

		FORNECEDOR			VALOR						
CÓD	LOTE	ITEM	QTDE	UN. MED.	DESCRIÇÃO	1 V. UNIT	2 V. UNIT	3 V. UNIT	CRITÉRIO	UNIT. FINAL	TOTAL
25626	1	1	900	UNIDADE	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com desenho interno polido e com frisos raiados, com o tamanho de 80 mm de diâmetro e centro de 50 mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que também permite a colocação de adesivos de 50 mm. Possui espessura máxima de 3,7mm. Peso aproximado de 78 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha deverá acompanhar de fita de cetim nas cores: Azul, Vermelha, Amarela, Branca ou Verde ou acompanhada com fita de gorgorão, nas cores; (Vermelho Branco e Azul). Ambas as modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 cm de comprimento. CAT/MAT.17760	R\$ 18,75	R\$ 15,36	R\$ 14,36	Média	R\$ 16,16	R\$ 14.541,00

32359	1	2	25	UNIDADE	Troféu com altura de 121 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 39 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor vermelho acetinado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito substituindo a cor vermelha acetinado pelas cores verde acetinado, vermelha acetinado ou dourado acetinado. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. CAT/MAT.20990	R\$ 872,00	R\$ 868,00	R\$ 866,00	Média	R\$ 868,67	R\$ 21.716,67
22113	1	3	25	UNIDADE	Troféu com 93 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura e 24,3 cm de altura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor prata. Sobre este suporte um cone com frisos e tampa fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor prata. Sobre este cone uma taça em polímero metalizada na cor prata com 37 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor prata. Estatueta intercambiável. CAT/MAT.20990	R\$ 466,80	R\$ 460,90	R\$ 457,90	Média	R\$ 461,87	R\$ 11.546,67
25631	1	4	25	UNIDADE	Troféu com 87 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura e 21 cm de altura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. Sobre este suporte um cone com frisos e tampa fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. Sobre este cone uma taça em polímero metalizada na cor bronze com 37 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação, demais componentes metalizados na cor dourada. CAT/MAT.20990	R\$ 453,00	R\$ 442,90	R\$ 439,90	Média	R\$ 445,27	R\$ 11.131,67

25632	1	5	60	UNIDADE	Troféu com altura de 33 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com friso em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor dourada, com 15,30 cm de largura a partir das alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para Gravação. CAT/MAT.20990	R\$ 70,99	R\$ 65,80	R\$ 62,80	Média	R\$ 66,53	R\$ 3.991,80
											R\$ 62.931,05



Jullia Cesar Meneghetti

000012  
b

# PESQUISA DE MERCADO

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

**Assunto:** ORÇAMENTOS

**De:** gracieli mühlbeier <gracieli.m11@hotmail.com>

**Data:** 18/05/2022 11:45

**Para:** "esporte@ubirata.pr.gov.br" <esporte@ubirata.pr.gov.br>

Bom dia,

Segue em anexo os orçamentos solicitados.

Atenciosamente,

**Gracieli Mühlbeier**  
SMW CECCATO ME  
DL CECCATO ME  
(45)3254-6060  
(45)99129-6273



Anexos:

---

UBIRATÃ - AGASALHOS 18.05.22.pdf	531KB
UBIRATÃ - TROFÉUS 18.05.22.pdf	794KB
UBIRATÃ - BOLAS 18.05.22.pdf	647KB

000014 *l*

D L CECCATO ME  
Av. Rio Grande do Sul, nº. 770 – Sala 04, Centro.  
Marechal Cândido Rondon – Paraná.  
Fone (45)3254-6060  
CNPJ 11.924.100/0001-20  
Inscrição Estadual: 90519004-02  
Email: [dlo.ceccato@hotmail.com](mailto:dlo.ceccato@hotmail.com)

**ORÇAMENTO**

NOME DA EMPRESA: D L CECCATO ME

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: GRACIELI MUHLBEIER

**DADOS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL: D L CECCATO ME

CNPJ: 11.924.100/0001-20

ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL N º 770 MARECHAL CANDIDO RONDON-PR

TELEFONE: (45) 3254 6060

E-MAIL: [esportivacacaepesca@hotmail.com](mailto:esportivacacaepesca@hotmail.com)

ITEM	QTDE	UM	DESCRIÇÃO	MARCAS GERIDA	V.UNIT	V.TOTAL
1	900	UN	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com desenho interno polido e com frisos raiados, com o tamanho de 80 mm de diâmetro e centro de 50 mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que também permite a colocação de adesivos de 50 mm. Possui espessura máxima de 3,7mm. Peso aproximado de 78 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha deverá acompanhada de fita de cetim nas cores: Azul, Vermelha, Amarela, Branca ou Verde ou acompanhada com fita de gorgorão, nas cores; (Vermelho Branco e Azul). Ambas as modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 cm de comprimento.	Vitória 80001	R\$ 18,75	R\$ 16.875,00
2	25	UN	Troféu com altura de 121 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 39 cm de largura a partir das alças.	Vitória 200442	R\$ 872,00	R\$ 21.800,00

D L CECCATO ME  
 Av. Rio Grande do Sul, nº. 770 – Sala 04, Centro.  
 Marechal Cândido Rondon – Paraná.  
 Fone (45)3254-6060  
 CNPJ 11.924.100/0001-20  
 Inscrição Estadual: 90519004-02  
 Email: [dlo.ceccato@hotmail.com](mailto:dlo.ceccato@hotmail.com)

			<p>Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor vermelho acetinado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito substituindo a cor vermelha acetinado pelas cores verde acetinado, vermelha acetinado ou dourado acetinado.</p> <p>Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação</p>			
3	25	UM	<p>Troféu com 93 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura e 24,3 cm de altura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor prata. Sobre este suporte um cone com frisos e tampa fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor prata. Sobre este cone uma taça em polímero metalizada na cor prata com 37 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor prata. Estatueta intercambiável.</p>	<b>Vitória 300472</b>	R\$ 466,80	R\$ 11.670,00
4	25	UM	<p>Troféu com 87 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura e 21 cm de altura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. Sobre este suporte um cone com frisos e tampa fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. Sobre este cone uma taça em polímero metalizada na cor bronze com 37 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação, demais componentes metalizados na cor dourada.</p>	<b>Vitória 300473</b>	R\$ 453,00	R\$ 11.325,00
5	60	IUM	<p>Troféu com altura de 33 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com friso em polímero metalizado na cor dourada taça</p>	<b>Vitória 501202</b>	R\$ 70,99	R\$ 4.259,40

000016  
b

D L CECCATO ME  
Av. Rio Grande do Sul, nº. 770 – Sala 04, Centro.  
Marechal Cândido Rondon – Paraná.  
Fone (45)3254-6060  
CNPJ 11.924.100/0001-20  
Inscrição Estadual: 90519004-02  
Email: [dlo.ceccato@hotmail.com](mailto:dlo.ceccato@hotmail.com)

		em polímero metalizada na cor dourada, com 15,30 cm de largura a partir das alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para Gravação.			
					R\$ 65.929,40

VALOR TOTAL R\$ 65.929,40 Sessenta e Cinco Mil e novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos.

Validade do Orçamento: 60 (Sessenta) Dias

Prazo de Entrega: 30 (Trinta) Dias

MARECHAL CANDIDO RONDON, 18 DE MAIO DE 2022.



D.L. CECCATO ME

11.924.100/0001-20

D L CECCATO - ME

Av. Rio Grande do Sul, 770 - Sala 04  
Centro - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná

**Assunto:** ORÇAMENTOS

**De:** "ALL PRODUCTS" <financeiro@allproducts.net.br>

**Data:** 12/05/2022 18:24

**Para:** <esporte@ubirata.pr.gov.br>

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO O ORÇAMENTO CONFORME SOLICITADO

GRATA!!

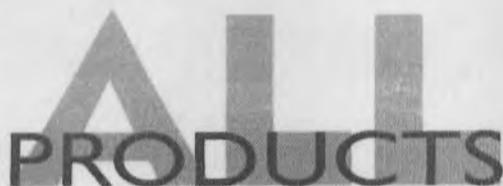
— Anexos: —

orçamento agasalhos 2022 ALL.pdf

317KB

Orçamento troféu ALL.pdf

297KB



ALL PRODUCTS MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 36.474.426/0001-24

IE: 90841947-24

FONE: (44) 3649-3685

RUA DUQUE DE CAXIAS, 793 - SALA 01 - CENTRO  
PALOTINA - PR - CEP: 85950-000

000018

## ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: ALL PRODUCTS

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: TAYLA ANDRESSA DOS SANTOS PALHANO

### DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: ALL PRODUCTS MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 36.474.426/0001-24

ENDEREÇO: DUQUE DE CAXIAS N° 793 CENTRO PALOTINA-PR

TELEFONE: (44) 3649-3685

E-MAIL: financeiro@allproducts.net.br

ITEM	QTDE	UM	DESCRIÇÃO	MARCAS GERIDA	V.UNIT	V.TOTAL
1	900	UN	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com desenho interno polido e com frisos raiados, com o tamanho de 80 mm de diâmetro e centro de 50 mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que também permite a colocação de adesivos de 50 mm. Possui espessura máxima de 3,7mm. Peso aproximado de 78 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha deverá acompanhada de fita de cetim nas cores: Azul, Vermelha, Amarela, Branca ou Verde ou acompanhada com fita de gorgorão, nas cores; (Vermelho Branco e Azul). Ambas as modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 cm de comprimento.	Vitória 80001	R\$ 15,36	R\$ 13.824,00
			Troféu com altura de 121 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 39 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero	Vitória 200442	R\$ 868,00	R\$ 21.700,00

			colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor vermelho acetinado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito substituindo a cor vermelha acetinado pelas cores verde acetinado, vermelha acetinado ou dourado acetinado. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação		
3	25	UM	Troféu com 93 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura e 24,3 cm de altura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor prata. Sobre este suporte um cone com frisos e tampa fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor prata. Sobre este cone uma taça em polímero metalizada na cor prata com 37 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor prata. Estatueta intercambiável.	<b>Vitória 300472</b>	R\$ 460,90 R\$ 11.522,50
4	25	UM	Troféu com 87 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura e 21 cm de altura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. Sobre este suporte um cone com frisos e tampa fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. Sobre este cone uma taça em polímero metalizada na cor bronze com 37 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação, demais componentes metalizados na cor dourada.	<b>Vitória 300473</b>	R\$ 442,90 R\$ 11.072,50
5	60	UM	Troféu com altura de 33 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com friso em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor dourada, com 15,30 cm de largura a partir das alças e tampa em polímero metalizado na	<b>Vitória 501202</b>	R\$ 65,80 R\$ 3.948,00



ALL PRODUCTS MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 36.474.426/0001-24

IE: 90841947-24

FONE: (44) 3649-3685

RUA DUQUE DE CAXIAS, 793 - SALA 01 - CENTRO  
PALOTINA - PR - CEP: 85950-000

- 000020 6

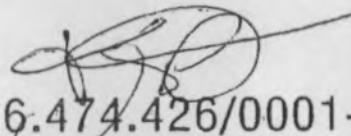
			cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para Gravação.			
						R\$ 62.067,00

VALOR TOTAL R\$ 62.067,00 Sessenta e Dois Mil e Sessenta e Sete Reais.

Validade do Orçamento: 60 (Sessenta) Dias

Prazo de Entrega: 30 (Trinta) Dias

PALOTINA, 12 DE MAIO DE 2022.

  
36.474.426/0001-24  
ALL PRODUCTS MATERIAIS  
ESPORTIVOS LTDA.  
Rua Duque de Caxias, 793  
Sala 01 - Centro  
85950-000 - Palotina - PR

000021<sub>6</sub>

**Assunto:** orçamento

**De:** daiane silva <daiane\_araujoveiga@hotmail.com>

**Data:** 23/05/2022 16:24

**Para:** "esporte@ubirata.pr.gov.br" <esporte@ubirata.pr.gov.br>

Oi boa tarde

Segue em anexo os orçamentos solicitados.

Desde já agradeço.

— Anexos: —

orçamento agasalhos 2022.pdf	263KB
orçamento bola (1).pdf	341KB
Orçamento troféu.pdf	295KB

## ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: PALOTINA ESPORTES

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: DAIANE A.S VEIGA

## DADOS DA EMPRESA

RAZAO SOCIAL: ASSIS MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 15.793.393/0001-05

ENDEREÇO: AVENIDA TUPASSI N° 1652 CENTRO

TELEFONE: (44) 3528-9250

E-MAIL: FINANCEIROPALOTINA@PALOTINAESPORTES.COM.BR

ITEM	QTDE	UM	DESCRIÇÃO	MARCAS GERIDA	V.UNIT	V.TOTAL
1	900	UN	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com desenho interno polido e com frisos raiados, com o tamanho de 80 mm de diâmetro e centro de 50 mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que também permite a colocação de adesivos de 50 mm. Possui espessura máxima de 3,7mm. Peso aproximado de 78 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha deverá acompanhada de fita de cetim nas cores: Azul, Vermelha, Amarela, Branca ou Verde ou acompanhada com fita de gorgorão, nas cores; (Vermelho Branco e Azul). Ambas as modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 cm de comprimento.	Vitória 80001	R\$ 14,36	R\$ 12.924,00
2	25	UNI	Troféu com altura de 121 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 39 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro	Vitória 200442	R\$ 866,00	R\$ 21.650,00

			colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor vermelho acetinado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estégio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito substituindo a cor vermelha acetinado pelas cores verde acetinado, vermelha acetinado ou dourado acetinado. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação		
3	25	UM	Troféu com 93 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura e 24,3 cm de altura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor prata. Sobre este suporte um cone com frisos e tampa fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor prata. Sobre este cone uma taça em polímero metalizada na cor prata com 37 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor prata. Estatueta intercambiável.	<b>Vitória 300472</b>	R\$ 457,90 R\$ 11.447,50
4	25	UM	Troféu com 87 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura e 21 cm de altura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. Sobre este suporte um cone com frisos e tampa fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. Sobre este cone uma taça em polímero metalizada na cor bronze com 37 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação, demais componentes metalizados na cor dourada.	<b>Vitória 300473</b>	R\$ 439,90 R\$ 10.997,50
5	60	UM	Troféu com altura de 33 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com friso em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor dourada, com 15,30 cm de largura a partir das alças e tampa em polímero metalizado na	<b>Vitória 501202</b>	R\$ 62,80 R\$ 3.768,00

**ASSIS MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA****PALOTINA**  
ESPORTES

CNPJ: 15.793.393/0001-05

IE: 9059970094

FONE: (44) 3528-9250

AVENIDA TUPÁSSI, 1652 - CENTRO

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR - CEP: 85935-000

000024  
6

			cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para Gravação.			
						R\$ 60.787,00

VALOR TOTAL R\$ 60.787,00 Sessenta Mil e Setecentos e Oitenta e Sete Reais.

Validade do Orçamento: 60 (Sessenta) Dias

Prazo de Entrega: 30 (Trinta) Dias

ASSIS CHATEAUBRIAND, 12 DE MAIO DE 2022.

5.793.393/0001-05  
 ASSIS MATERIAIS  
 ESPORTIVOS LTDA  
 Tupássi, 1652 - Centro - 85.935-000  
 ASSIS CHATEAUBRIAND - PARANÁ



## PORTARIA Nº 170, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor como responsável pelos processos de execução das despesas orçamentárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Edcarlos Favaro Pereira**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Lazer, CC 08, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, como responsável pelos processos de execução das despesas orçamentárias da Secretaria de Esportes e Lazer, em 22/03/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1536, do dia 23/03/22, e está disponível no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração  
Divisão de Legislação

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**

000026

6

# PORTARIAS

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



## PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.01.2022 a 31.12.2022:

Gabinete do Prefeito  
**Geraldo José dos Santos**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
**Laércio França de Oliveira**

Secretaria da Administração  
**Maria Inês Bento**

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação  
**Ronaldo Felipe Maciel**

Secretaria da Assistência Social  
**Claudineia de Souza Lazaretti**

Secretaria de Viação e Serviços Rurais  
**Luiz Antônio Marafon**

Secretaria da Saúde  
**Orlando Francisco Vieira Filho**

Secretaria do Esporte e Lazer  
**Sullivan José Mohanna Rocha**

Secretaria das Finanças e Planejamento  
**Valdinei da Silva**

*bela, amada e gentil*



**§1º** São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

**§2º** Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

*bela, amada e gentil*



IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

**Art. 2º** Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

**Art. 3º** Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

**Art. 4º** Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

**Art. 5º** A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº 511, de 21 de dezembro de 2021.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1493, do dia 03/01/22, e está disponível no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração  
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

*bela, amada e gentil*

**PORTARIA Nº 16, DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Daniele da Costa Bartz Zem**, ocupante do cargo de Assessora II, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 10/01/2022 a 31/12/2022.

**Art. 2º** Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08, **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração e **Elza de Oliveira Souza Lemes**, ocupante do cargo de Assessora II, lotados na Secretaria da Administração.

**Art. 3º** Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**Art. 4º** Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO DE  
OLIVEIRA  
DALECIO:6007  
6020959

Assinado de forma  
digital por FABIO DE  
OLIVEIRA  
DALECIO:60076020959  
Dados: 2022.01.10  
16:16:52 -03'00'

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**

# PARECER JURÍDICO

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO REQUISIÇÃO 234/2022

000032

**De:** Licitação Ubiratã <licitacao@ubirata.pr.gov.br>**Data:** 26/05/2022 15:35**Para:** assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Prezado

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, modalidade, motivação entre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 234/2022 em anexo. Informo que conforme pedido apresentado, a modalidade considerada adequada para o procedimento é o Pregão Eletrônico.

Para tanto, segue anexo documentos para verificação.

--

Divisão de Licitação

(44) 3543-8010

Município de Ubiratã

— Anexos: \_\_\_\_\_

C.I 234.2022.pdf

2,0MB

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS.docx

85,7KB



**PARECER JURÍDICO**

Ao Departamento de Licitações

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO** N° 234/2022

**OBJETO:** AQUISIÇÃO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, por meio de registro de preços, para aquisição de troféus e medalhas.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pelo Secretário para contratação pleiteada é de que: *"Na aplicação de atividades esportivas públicas municipais, existem no calendário municipal diversas competições esportivas de diferentes cunhos e idades, dadas essas competições existem a necessidade de premiação dos munícipes atletas que disputam diferentes competições de modalidades esportivas promovidas pela secretaria de esportes, é importante salientar, que ao vencer uma determinada competição, ao ser premiado o atleta vê na premiação o reconhecimento de seu esforço e dedicação, fato este que contribui direto na formação psicológica do ser crítico e pensante, desta forma, faz se necessário a aquisição por meio licitatório de troféu e medalha para premiação destes atletas nas diferentes competições que serão de inteira responsabilidade de promoção e realização da Prefeitura Municipal de Ubiratã por intermédio da secretaria de Esportes."*

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.



Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7º §2º, inc. III, da Lei Federal nº 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno, ratificado pelo ordenador de despesas do órgão.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumpre salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, para registro de preços na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item, para registro de preços, tendo por objeto a aquisição de troféus e medalhas.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.



Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Federal nº 8.666/93.

O critério menor preço por item, é admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como "serviço comum", quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

Importante consignar que o presente procedimento é regido pelas normas de Sistema de Registro de Preços aliadas às demais normas mencionadas, sobretudo o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 11/2020, que autoriza a normatização pelos demais entes federados.

A particularidade da utilização do Sistema de Registro de Preços é, em suma, que concluído o pregão, se fixará em Ata os compromissos para futura contratação, ou seja, caso venha a ser concretizado o contrato, há que se obedecer às condições previstas na Ata, não ocorrendo a contratação imediata, mas sim, estabelecendo-se parâmetros que poderão ser contratados pela Administração Pública, e inclusive podendo ocasionar mais contratos a partir deste procedimento, enquanto viger.



Ademais, a ata de registro de preços impõe compromissos, basicamente, ao fornecedor e não à Administração Pública, sobretudo em relação aos preços e às condições de entrega.

Dessa forma, como constam nos autos do presente processo licitatório, existem dois instrumentos cuja distinção merece destaque: a minuta de contrato, que é instrumento diverso da Ata a ser formalizada. Naquele, será estabelecido os deveres e direitos do contratado e do contratante, numa relação de bilateralidade e comutatividade típicas desta modalidade; esta consignará das propostas mais vantajosas.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação para registro de preços, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item, para contratação do objeto em questão.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a lei federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubatuba, 30 de maio de 2022.

**Carlos Daniel Sobierai Machado**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/PR 65.323**

# EDITAL

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5715/2022**

**LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA**

## **1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

**1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 14H00MIN DO DIA 20 DE JULHO DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal.

**1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 14H00MIN DO DIA 20 DE JULHO DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

## **2. DO OBJETO**

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**, conforme solicitação da Secretaria de Esporte e Lazer.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

## **3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em *R\$-62.931,05 (sessenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e cinco centavos)*

*bela, amada e gentil*



3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

#### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0701	11132	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		62.931,05

#### 5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência uma vez que não foi possível comprovar a existência de no mínimo de três empresas enquadradas no regime de micro empresa e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

#### 6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.



## 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

## 9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até as **ATÉ ÀS 14H00MIN DO DIA 20 DE JULHO DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 14.6 e 14.6.1 do presente edital.



10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

## 11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **14H00MIN DO DIA 20 DE JULHO DE 2022**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,01 (um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

- 11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.
- 11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 11.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
- 11.17.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;
- 11.17.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.17.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

- 12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;
- 12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;
- 12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;
- 12.1.7. Conter marca do produto cotado.
- 12.1.8. A Licitante vencedora deverá encaminhar, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente à especificação exigida em edital.
- 12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.
- 12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.
- 12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.
- 12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.
- 12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.
- 12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

*bela, amada e gentil*



13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

#### **14. DA HABILITAÇÃO**

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.



14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.5.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.5.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.5.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.10. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

**14.10.1. Habilitação Jurídica:**

A. Documento de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física do representante legal da empresa;

B. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



C. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

D. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

E. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.10.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.10.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.10.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.10.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.10.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

#### **14.10.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **14.10.8. Qualificação Técnica:**

*bela, amada e gentil*



A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

#### **14.10.9. Qualificação Econômico – Financeira.**

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

#### **14.10.9. Documentação Complementar.**

A. Declaração Nepotismo (Anexo III)

14.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.12. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.13. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.15. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

### **15. DOS RECURSOS**

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

## **16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta ou não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

## **20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

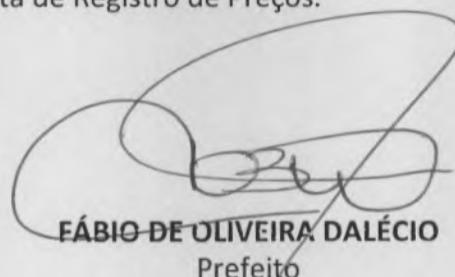
21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III – Declaração Nepotismo
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.



**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
Prefeito

Ubiratã, Paraná, 01 de Julho de 2022.



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5715/2022**

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.**

**2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

2.1. Na aplicação de atividades esportivas públicas municipais, existem no calendário municipal diversas competições esportivas de diferentes cunhos e idades, dadas essas competições existem a necessidade de premiação dos munícipes atletas que disputam diferentes competições de modalidades esportivas promovidas pela secretaria de esportes, é importante salientar, que ao vencer uma determinada competição, ao ser premiado o atleta vê na premiação o reconhecimento de seu esforço e dedicação, fato este que contribui direto na formação psicológica do ser crítico e pensante, desta forma, faz se necessário a aquisição por meio licitatório de troféu e medalha para premiação destes atletas nas diferentes competições que serão de inteira responsabilidade de promoção e realização da Prefeitura Municipal de Ubiratã por intermédio da secretaria de Esportes.

**3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

Item	Descrição	Qtyd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com desenho interno polido e com frisos raiados, com o tamanho de 80mm de diâmetro e centro de 50mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que também permite a colocação de adesivo de 50mm. Possui espessura máxima de 3,7mm. Peso aproximado de 78 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha deverá vir acompanhada de fita de cetim nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Também pode vir acompanhada com fita de gorgurão, nas cores; (vermelho+branco+azul). Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80cm de comprimento. CAT/MAT.17760	900	UN.	16,16	14.544,00

2	Troféu com altura de 121 cm, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com bases de madeiras, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 39 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas compostas por componetes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizado na cor vermelho acetinado, uma estatueta de honra ao merito (Deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intecambiavel. este trofeu pode ser feito substituindo a cor vermelha por verde ou dourado acetinado Plaqueta para gravação. CAT/MAT.20990	25	UN.	868,67	21.716,75
3	Troféu 93 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura e 24,3 cm de altura em polímetro na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímetro metalizado a alto vácuo na cor prata. Sobre esse suporte um cone com frisos e tampa fabricado em polímero metalizado á vacuo na cor prata. Sobre este cone uma taça em polímero metalizado na cor prata com 37 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor prata. Estatueta intecambeavel. CAT/MAT.20990	25	UN.	461,87	11.546,75
4	Troféu com 87 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura e 21 cm de altura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. Sobre este suporte um cone com frisos e tampa fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. Sobre este cone uma taça em polímero metalizada na cor bronze com 37 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação, demais componentes metalizados na cor dourada. CAT/MAT.20990	25	UN.	445,27	11.131,75

5	Troféu com altura de 33 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com friso em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor dourada, com 15,30 cm de largura a partir das alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para Gravação. CAT/MAT.20990	60	UN.	66,53	3.991,80
---	--	----	-----	-------	----------

#### 4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

#### 5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para entrega será de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de compras.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Esportes e Lazer – sito a rua Brasília S/N – Centro Ubiratã-Pr – CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.



6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

## **8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:



Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0701	11132	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		62.931,05

## 10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Edcarlos Favaro Pereira, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) José Soares de Brito, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Maikon Cesar da Rocha Hoschi, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022

## 11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.



**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA**

NOME DA LICITANTE  
Nº DO CNPJ  
Endereço, Cidade e Estado.  
Nº do Telefone.  
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 100/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

*Tabela igual a do Termo de Referência.*

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal  
CPF e RG



**ANEXO III**

**MODELO DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



**ANEXO IV**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 100/2022, Pregão Eletrônico n.º 5715/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO**

3.1. O valor global registrado é de R\$-(-).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO**

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.



6

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para entrega será de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de compras.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Esportes e Lazer – sito a rua Brasília S/N – Centro Ubatuba-Pr – CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **8.1. São direitos do MUNICÍPIO:**

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### **8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:**

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

### **8.3. São obrigações da FORNECEDORA:**

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0701	11132	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		62.931,05



## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) s servidor (a) Edcarlos Favaro Pereira, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) José Soares de Brito, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Maikon Cesar da Rocha Hoschi, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou postos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
FORNECEDORA



## PORTARIA Nº 182, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a alteração de membros da Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 11.346 de 15.09.06 e a Lei Municipal nº 2.135 de 11.10.2014 e Art. 4º do Decreto Municipal nº 087 de 15.10.2014;

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 8, de 4 de janeiro de 2022.

#### SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

José Soares de Brito  
Maikon Cesar da Rocha Hoshi  
Edcarlos Favaro Pereira

#### SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Thiago Munhos Dalécio  
Oswaldo Luiz Ribeiro  
Arnaldo Tomaz de Lima

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1540, do dia 30/03/22, e está disponível no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração  
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

*bela, amada e gentil*

Município de Ubiratã  
Secretaria da Administração  
Divisão de Licitação e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5715/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022**

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.**

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14h00min do dia 20 de Julho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14h00min do dia 20 de Julho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a partir de 04 de Julho de 2022.

Ubiratã, Paraná, 01 de Julho de 2022.



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR 000075 6

SEXTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.587- ANO: XVII

Página 9 de 13

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

### PORTARIA Nº 386, DE 1º DE JULHO DE 2022

Exonera servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Larissa Barreto Cuginotti, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Obras, CC-08, lotada na Secretaria de Obras, em 01/07/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

## PROCESSOS LICITATÓRIOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5711/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE ALIMENTOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CASA LAR CLÓVIS PEREIRA GALINDO.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 15 de Julho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 15 de Julho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a partir de 04 de Julho de 2022.

Ubiratã, Paraná, 01 de Julho de 2022.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5712/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS COM CAPA, INCLUSO A INSTALAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 18 de Julho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 18 de Julho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a partir de 01 de Julho de 2022.

Ubiratã, Paraná, 29 de Junho de 2022.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5713/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE PÚBLICO ATRAVÉS DE RADIODIFUSÃO, NAS FREQUÊNCIAS FM.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14h00min do dia 18 de Julho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14h00min do dia 18 de Julho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a partir de 04 de Julho de 2022.

Ubiratã, Paraná, 01 de Julho de 2022.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5714/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE BATERIAS AUTOMOTIVA.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 19 de Julho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 19 de Julho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a partir de 01 de Julho de 2022.

Ubiratã, Paraná, 30 de Junho de 2022.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5715/2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000076

SEXTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.587- ANO: XVII

Página 10 de 13

www.ubirata.pr.gov.br

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14h00min do dia 20 de Julho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14h00min do dia 20 de Julho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a partir de 04 de Julho de 2022.

Ubiratã, Paraná, 01 de Julho de 2022.

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5694/2022

2. OBJETO: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC para qualificação profissional no município de Ubiratã, através dos cursos: modelagem e henna para sobrancelhas, técnicas de serviços de manicure, alongamento de cílios, preparo de pizza, preparo de sobremesa, preparo de churrasco, introdução aos serviços de garçom, oratória, cuidados essenciais a saúde do idoso e aperfeiçoamento em serviços domésticos.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 03.541.088/0004-90, situada na Rua Recife, nº 2283, centro, no Município de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 85.648,00 (oitenta e cinco mil seiscientos e quarenta e oito reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 09/06/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 09 de Junho de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 41/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5716/2022

OBJETO: O presente procedimento refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER CURSO SOBRE O PROCESSO DE INCLUSÃO DE CRIANÇAS AUTISTAS NO AMBIENTE ESCOLAR.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

FORNECEDOR (A): CLINICA MULTIDISCIPLINAR GIRASSOL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.174.078/0001-60, situado na Rua Araruna, nº 1.352, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

VALOR: R\$-700,00 (Setecentos reais).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 01/07/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 01 de Julho de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.969.247/0001-81.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5688/2022.

OBJETO: Contratação de empresas para prestar serviços de torno e solda destinadas à diversas secretarias.

VALOR: R\$-197.020,00 (cento noventa sete mil vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): NORDESTE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.299.270/0001-07.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5699/2022.

OBJETO: Emissão, marcação, reservas e substituição de passagens, incluso o transporte rodoviário de passageiros, para atendimento das necessidades da Secretaria da Assistência Social. Os bilhetes de passagens em ônibus convencionais terão como destino as ligações de Ubiratã à Jesuítas, Nova Aurora, Nova Cantu, Roncador, Iretama, Catuporanga, Pitanga, Guarapuava, Prudentópolis, Ponta Grossa e vice e versa.

VALOR: R\$ 12.229,80

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.879.920/0001-67.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5224/2021

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realização de manutenção em equipamentos odontológicos, laboratoriais, médicos, de enfermagem, fisioterapia e câmaras de imunobiológicos.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato pelo período de doze meses.

VALOR: R\$ 65.000,00.

NOVA VIGENCIA: 02/07/2023

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início

000077



6

## **FASE EXTERNA**



000073 6  
COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA  
CNPJ: 00.363.814/0001-90  
I.E.: 60128851-62

### PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5715/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ/PR

A empresa **COMERCIAL AGATA LTDA**, estabelecida na Rua Paraíba nº 280, Centro, CEP:86020-090, Londrina, Paraná. Telefone: (43) 99132-5656, (43) 3323-0902, Endereço eletrônico: [licitacao@criartshop.com.br](mailto:licitacao@criartshop.com.br) Inscrita no CNPJ sob nº **00.363.814/0001-90**, neste ato representada por seu PROCURADOR: AMARILDO ARANDA COSTA, Empresário, portador da cédula de identidade RG 3.513.960-5/PR, residente e domiciliado à Rua Santos, 758, ap.301, Centro, Londrina, Paraná. Após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário(s) e total(s) para o(s) item(s) conforme acima descritos.

**OBJETO:** A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**, conforme solicitação da Secretaria de Esporte e Lazer

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	UND	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
5	Troféu com altura de 33 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com friso em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor dourada, com 15,30 cm de largura a partir das alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para Gravação. CAT/MAT.20990	60	UN.	JEBS	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.280,00

Valor total da proposta: R\$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais)

**Prazo de validade da Proposta:** 90 (NOVENTA) DIAS

**Prazo de Pagamento:** CONFORME EDITAL

**DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:**

Banco: BRADESCO  
Agência: Londrina nº 0560  
Conta: 10410-8

**Prazo de Entrega:** CONFORME EDITAL

Rua Paraíba, 280 - Centro - CEP: 86020-090 - Londrina - PR  
Fone/Fax: (43) 3323-0902 Whatsapp: (43) 99132-5656 - E-mail: [licitacao@criartshop.com.br](mailto:licitacao@criartshop.com.br)



000079 6

COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA  
CNPJ: 00.363.814/0001-90  
I.E.: 60128851-62

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

20 de julho de 2022.

AMARILDO  
ARANDA  
COSTA:042330  
82976

Assinado de forma  
digital por AMARILDO  
ARANDA  
COSTA:04233082976  
Dados: 2022.07.20  
14:42:42 -03'00'

Amarildo Aranda Costa  
RG: 8.869.740-5 SSP/PR  
CPF: 042.330.829-76  
**REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO**  
Comercial Ágata de Artesanato Ltda.  
CNPJ 00.363.814/0001-90

00363814/0001-90

COMERCIAL AGATA DE  
ARTESANATO LTDA. - ME.

RUA PARAÍBA, 280  
CENTRO - CEP 86070-520  
LONDRINA - PR



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 00.363.814/0001-90 DUNS®: 906781989  
Razão Social: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA  
Nome Fantasia: CRIARTROFEUS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/03/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 16/01/2023  
FGTS Validade: 06/08/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 08/10/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 08/07/2022 (\*) ✓  
Receita Municipal Validade: 12/05/2022 (\*) ✓

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 31/03/2022 (\*)



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 00.363.814/0001-90 DUNS®: 906781989  
Razão Social: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA  
Nome Fantasia: CRIARTROFEUS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/03/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 0,00 Data de Abertura da Empresa: 26/12/1994  
CNAE Primário: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
  
CNAE Secundário 1: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E  
CNAE Secundário 2: 4744-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO  
CNAE Secundário 3: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS  
CNAE Secundário 4: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  
CNAE Secundário 5: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E  
CNAE Secundário 6: 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS  
CNAE Secundário 7: 4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E  
CNAE Secundário 8: 9002-7/02 - RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE

**Dados para Contato**

CEP: 86.020-090  
Endereço: RUA PARAIBA, 280 - CENTRO  
Município / UF: Londrina / Paraná  
Telefone: (43) 3230902  
E-mail: licitacao@criartshop.com.br

**Dados do Responsável Legal**

CPF: 438.274.979-49  
Nome: NOBUKO NAKANO CASSA

## Relatório de Credenciamento

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

---

CPF: 438.274.979-49  
Nome: NOBUKO NAKANO CASSA  
E-mail: licitacao@criartshop.com.br

## Relatório de Credenciamento

## Sócios / Administradores

## Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 115.982.639-00 Participação Societária: 98,00%  
 Nome: NOBUO CASSA  
 Número do Documento: 604820-0 Órgão Expedidor: SSP/PR  
 Data de Expedição: 22/03/1967 Data de Nascimento: 10/07/1943  
 Filiação Materna: TOKIE KASSA  
 Estado Civil: Casado(a)

## Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 438.274.979-49  
 Nome: NOBUCO NAKANO CASSA  
 Carteira de Identidade: 35139605 Órgão Expedidor: SSPSP  
 Data de Expedição: 10/04/2000

CEP: 86.020-041  
 Endereço: RUA SANTOS, 758 - APTO 301 30.ANDAR - CENTRO  
 Município / UF: Londrina / Paraná  
 Telefone: (43) 33232231  
 E-mail: licitacao@criartshop.com.br

## Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 438.274.979-49 Participação Societária: 2,00%  
 Nome: NOBUCO NAKANO CASSA  
 Número do Documento: 3513960-5 Órgão Expedidor: SSP/PR  
 Data de Expedição: 10/04/2000 Data de Nascimento: 04/11/1942  
 Filiação Materna: TIYOKO NAKANO  
 Estado Civil: Casado(a)

## Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 115.982.639-00  
 Nome: NOBUO CASSA  
 Carteira de Identidade: 6048200 Órgão Expedidor: SSPSP  
 Data de Expedição: 10/04/2000

CEP: 86.020-041  
 Endereço: RUA SANTOS, 758 - APTO 301 - 30,.ANDAR - CENTRO  
 Município / UF: Londrina / Paraná  
 Telefone: (43) 33232231  
 E-mail: licitacao@criartshop.com.br

## Linhas Fornecimento

## Serviços

5452 - Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos de Acrílico / Metal / Laminado / Pvc

13366 - Recuperação Obra de Arte - Quadro / Pintura

13374 - Recuperação Obra de Arte - Escultura

## Relatório de Credenciamento

### Serviços

13927 - Confeção de Peça - Decoração / Museu

---

16950 - Artesanato - Barro / Cerâmica / Madeira / Porcelana

---

18333 - Artes Plásticas - Confeção de Objetos

---

20990 - Confeção Troféu

---

**COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO**  
**NIRE 41203203619**  
**CNPJ/MF Nº 00.363.814/0001-90**

**NOBUO CASSA**, brasileiro, natural de Duartina – São Paulo – casado, em regime de comunhão de bens, nascido em 10 de Julho de 1943, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., a Rua Santos, 758 Apartamento 301 – Centro - CEP. 86020-041, portador da cédula de identidade Rg. 604.820-0 SSP/PR e CPF/MF. Sob nº 115.982.639-00. e **NOBUKO NAKANO CASSA**, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, empresária, nascida no município de Duartina – São Paulo em 04 de Novembro de 1942, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., a Rua Santos, 758 Apartamento 301 – Centro - CEP. 86020-041, portadora da cédula de identidade Rg. 3.513.960-5 – SSP/PR e CPF/MF Sob nº 438.274.979-49; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA**, com sede na Rua Paraíba, 280 - Centro - CEP. 86070-520 - Londrina – Pr., registrada na Junta comercial do estado do Paraná sob nº 41203203619 em sessão 20 de Dezembro de 1994 e última alteração sob o nº 20175314381 em sessão de 24 de Julho de 2017, inscrita no CNPJ 00.363.814/0001-90, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objetivo social da empresa que era: comercio de artesanatos, artigos para presentes, troféus, pedras decorativas, quadros e molduras e serviços de restauração e montagem de quadros **fica alterado para comercio de artesanatos, artigos para presentes, medalhas, troféus, material esportivo, premiações, pedras decorativas, quadros, molduras, calçados, brinquedos e artigos recreativos, roupas, confecções, artigos e acessórios do vestuário, uniforme escolar, uniforme esportivo, uniforme profissional, artigos de papelaria e escritório, embalagens e serviços de restauração e montagem de quadros.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade representada por todos os sócios, declara sob as penas da Lei, que se re-enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002 os sócios **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 14:57 SOB Nº 20193961180.  
PROTOCOLO: 193961180 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902759012. NIRE: 41203203619.  
COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 17/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO  
NIRE 41203203619  
CNPJ/MF Nº 00.363.814/0001-90**

partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

**COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
NIRE 41203203619  
CNPJ/MF Nº 00.363.814/0001-90**

**NOBUO CASSA**, brasileiro, natural de Duartina – São Paulo – casado, em regime de comunhão de bens, nascido em 10 de Julho de 1943, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., a Rua Santos, 758 Apartamento 301 – Centro - CEP. 86020-041, portador da cédula de identidade Rg. 604.820-0 SSP/PR e CPF/MF. Sob nº 115.982.639-00. e **NOBUO NAKANO CASSA**, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, empresária, nascida no município de Duartina – São Paulo em 04 de Novembro de 1942, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., a Rua Santos, 758 Apartamento 301 – Centro - CEP. 86020-041, portadora da cédula de identidade Rg. 3.513.960-5 – SSP/PR e CPF/MF Sob nº 438.274.979-49; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA**, com sede na Rua Paraíba, 280 - Centro - CEP. 86070-520 - Londrina – Pr., registrada na Junta comercial do estado do Paraná sob nº 41203203619 em sessão 20 de Dezembro de 1994 e última alteração sob o nº 20175314381 em sessão de 24 de Julho de 2017, inscrita no CNPJ 00.363.814/0001-90, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob denominação de **COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA**, da qual o administrador poderá fazer uso, isoladamente, mas sempre para os fins de interesse social, sendo-lhe vedada a sua utilização para endossos, avais, fianças ou outros quaisquer favores idênticos, sob pena de nulidade de qualquer ato indevidamente praticado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade tem sua sede nesta cidade de Londrina – Pr., a Rua Paraíba, 280, Centro - CEP. 86070-520, podendo abrir ou fechar filiais em qualquer parte para maior expansão de seus negócios., podendo abrir ou fechar filiais em qualquer parte para maior expansão de seus negócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 14:57 SOB Nº 20193961180.  
PROTOCOLO: 193961180 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902759012. NIRE: 41203203619.  
COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 17/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO**  
**NIRE 41203203619**  
**CNPJ/MF Nº 00.363.814/0001-90**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: comércio de artesanatos, artigos para presentes, medalhas, troféus, material esportivo, premiações, pedras decorativas, quadros, molduras, calçados, brinquedos e artigos recreativos, roupas, confecções, artigos e acessórios do vestuário, uniforme escolar, uniforme esportivo, uniforme profissional, artigos de papelaria e escritório, embalagens e serviços de restauração e montagem de quadros.

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade teve o início de suas atividades em 01 de Janeiro de 1995, o prazo de duração será por tempo indeterminado, a critério dos sócios, podendo ser dissolvida por vontade dos mesmos.

**CLÁUSULA QUINTA**

O capital destinado às operações da sociedade é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 ( trinta mil ) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 ( um real ) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país no presente ato, distribuídos da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
NOBUO CASSA	29.400	R\$29.400,00
NOBUKO NAKANO CASSA	600	R\$ 600,00

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro ( Lei nº 10.406/02).

**Parágrafo Segundo:** No caso de aumento do capital social, os sócios terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, na proporção das respectivas participações por eles detidas na sociedade e observadas as classes de quotas.

**Parágrafo Terceiro:** É vedado aos sócios, a qualquer título, total ou parcialmente, penhorar as quotas do capital, cauciona-las, onera-las, empenha-las ou grava-las.

**CLÁUSULA SEXTA**

Em caso de incompatibilidade entre os sócios, a ponto de dificultar a boa continuação da sociedade, poderá qualquer um deles propor ao outro o modo de resolver o impasse, devendo tal proposta ser lavrada por escrito, e o sócio que a receber dará solução, também por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento, dizendo se aceita a proposta apresentada ou se está disposta a reembolsar o proponente na mesma base, o que então não poderá ser recusado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 14:57 SOB Nº 20193961180.  
 PROTOCOLO: 193961180 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902759012. NIRE: 41203203619.  
 COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 17/06/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO**  
**NIRE 41203203619**  
**CNPJ/MF Nº 00.363.814/0001-90**  
**CLÁUSULA SÉTIMA**

A administração da sociedade caberá aos sócios **NOBUO CASSA** e **NOBUKO NAKANO CASSA**, autorizados o uso do nome e a representação ativa e passiva da sociedade empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Será obrigatória a assinatura de ambos os sócios na compra, venda, alienação e hipoteca de bens e imóveis.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade poderá constituir procuradores para representá-la, devendo, entretanto, o instrumento de mandato, conter a especificação dos poderes e o prazo de validade, salvo as procurações "adjudicia".

**CLÁUSULA OITAVA**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** A sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanços e distribuir lucros em períodos menores.

**CLÁUSULA NONA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, total ou parcialmente, sem o prévio e expresso consentimento dos outros sócios por escrito, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A título de pró-labore, para suas despesas particulares ambos os sócios poderão ter retiradas mensais, as quais serão fixadas dentro dos limites máximos permitidos pela legislação do Imposto Renda em vigor, e serão debitadas na conta de despesas gerais da sociedade na contabilidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 14:57 SOB Nº 20193961180.  
PROTOCOLO: 193961180 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902759012. NIRE: 41203203619.  
COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 17/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO  
NIRE 41203203619  
CNPJ/MF Nº 00.363.814/0001-90**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá e continuará sendo administrada pelo sócio já existente na sociedade, ficando os herdeiros com direito a retirada mensal em comum acordo na sociedade, proporcional as quotas integralizadas pelo espólio. Na hipótese dos herdeiros não quiserem permanecer na sociedade, os haveres do inventariado serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, às datas da resolução, verificadas em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Primeiro** – Os haveres do inventariado serão pagos à razão de 20% (vinte por cento) tão logo terminada a apuração, e os 80% (oitenta por cento) em 20 (vinte) parcelas iguais, mensais e sucessivas, atualizadas e com juros de 1% (um por cento) ao mês; vencendo-se a 1ª delas trinta dias após o pagamento dos 20% (vinte por cento) iniciais.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de interdição ou impedimento de qualquer um dos sócios, proceder-se-á de maneira idêntica à acima prevista.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O(s) administrador(es) declar(am), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*Handwritten signature and initials*

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

O(s) sócio(s) administrador(es) fica(m) dispensado(s) da prestação de caução para o exercício de suas atividades na empresa, e declara(m) sob as penas da lei, não est(ao) condenado(s) em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça(m) de exercer atividades mercantis.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 14:57 SOB Nº 20193961180.  
PROTOCOLO: 193961180 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902759012. NIRE: 41203203619.  
COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 17/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO  
NIRE 41203203619  
CNPJ/MF Nº 00.363.814/0001-90**

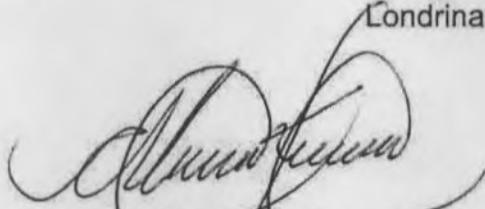
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

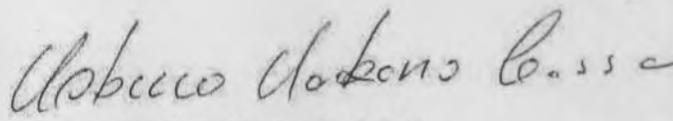
A sociedade representada por todos os sócios, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

Fica eleito o foro da Comarca de Londrina como o competente para dirimir qualquer questão atinente ao presente instrumento, renunciando os contratantes, desde já, aos foros de domicílios futuros, ainda que privilegiados. E, por estarem assim de pleno e comum acordo entre si, ambos os sócios assinam o presente instrumento, feito em 01 (uma) via, de igual teor e forma, para um só efeito, de acordo com o que determina a lei em vigor.

Londrina, 17 de Maio de 2019

  
**NOBUO CASSA**

  
**NOBUKO NAKANO CASSA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 14:57 SOB Nº 20193961180.  
PROTOCOLO: 193961180 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902759012. NIRE: 41203203619.  
COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 17/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 604.820-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 604.820-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/06/2018

NOME: NOBUO CASSA

FILIAÇÃO: HISATO CASSA  
IOKIE CASSA

NATURALIDADE: DUARTINA/SP DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1943  
IDOSO

DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFÍCIO  
C.CAS=19009, LIVRO=43B, FOLHA=94

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

4º TABELONATO DE NOTAS DE LONDRINA

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente fotocópia está conforme o original.

Londrina, 15 MAR. 2019

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

PPU54316

- Luciano Godoi Martins- Tabellão
- Elvis Antonio de Oliveira- Escrevente
- Priscila Katherine Berthu- Escrevente

5001812522



17.833.869-9

17.833.869-9

EM BRANCO

MTRPRINT LTDA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MIRITIBA - RJ

ASSINATURA DO DIRETOR

MARCO ANTONIO LAGANA

CPF

438.274.979-49

C. CAS 19008, LIVRO=43, FOLHA=93

DOC ORIGEM

COMARCA=LONDRIANA/RJ, DA SEDE

DUARTINA/SP

NATURALIDADE

TIYOKO NAKANO

ISSAMU NAKANO

FILIAÇÃO

NOBUKO NAKANO CASSA

NOME

3.513.960-5

REGISTRO

GERAL

DATA DE

EXPECIÇÃO

10/04/2000

DATA DE NASCIMENTO

04/11/1942

MTRPRINT LTDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MTRPRINT LTDA

CARTERA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

*Nobuko Nakano Cassa*

POLEGAR DIREITO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
sVeRn.EQ3mc.LbfpV  
Controle:  
tDojy.pbj4D  
Consulte esse selo em  
http://funarpen.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nome <b>NOBUO CASSA **</b>	CPF Sem Informação **
Nome <b>NOBUO NAKANO CASSA **</b>	CPF Sem Informação **

Matrícula  
079889 01 55 1970 2 00043 094 0019009 11

Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiações dos cônjuges  
**NOBUO CASSA**, nascido aos 10 de julho de 1943, natural de Duartina-SP, de nacionalidade brasileira, solteiro, comerciante, filho de HISATO CASSA e de IOKIE CASSA, residente e domiciliado em Londrina-PR \*\*  
**NOBUO NAKANO**, nascida aos 04 de novembro de 1942, natural de Duartina-SP, de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, filha de ISSAMU NAKANO e de TIYOKO NAKANO, residente e domiciliada em Londrina-PR \*\*

Data do registro do casamento (por extenso) Trinta de janeiro de um mil e novecentos e setenta **	Die 30	Mês 01	Ano 1970
--	-----------	-----------	-------------

Regime de bens do casamento  
Comunhão de Bens \*\*

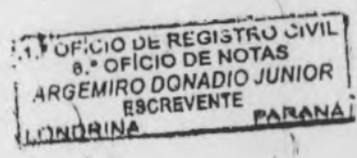
Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)  
**NOBUO NAKANO CASSA \*\***

Averbações/Anotações a crescer  
Casamento celebrado neste Ofício, perante o Juiz de Paz Dr. JOSSEÉ DO AMARAL CAMPOS.  
Emolumentos: R\$33,77 (VRC 175,00) Selo Funarpen; R\$2,34, Busca: R\$1,93 +R\$1,93) \*\*

Anotações de cadastro  
Nada consta \*\*

Nome do Ofício 1º Ofício de Registro Civil e 6º Tabelionato de Notas
Oficial Registrador Eduardo Marques de Souza Pires
Município e Comarca / UF Município e Comarca de Londrina - Estado do Paraná
Endereço Rua Pio XII, 65 Centro CEP: 86.020-380 - Fone: (43)3323-7743

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Londrina-PR, 26 de fevereiro de 2018.  
*Argemiro Donadio Júnior*  
Argemiro Donadio Júnior  
Escrevente



FUNARPEN AA 003072598 P



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 00.363.814/0001-90 DUNS®: 906781989  
Razão Social: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA  
Nome Fantasia: CRIARTROFEUS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/03/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/01/2023  
Código de Controle: 359099AEA6F83599

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/08/2022  
Código de Controle: 2022070800006253633234

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/10/2022  
Código de Controle: 115025352022



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 00.363.814/0001-90 DUNS®: 906781989  
Razão Social: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA  
Nome Fantasia: CRIARTROFEUS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

**Inscrição Estadual e Municipal**

Inscrição Estadual: 6012885162  
Inscrição Municipal: 970204

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/07/2022  
Código de Controle: 2482400 / 2022

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 12/05/2022  
Código de Controle: 2346746 / 2022



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 2658735 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME**  
CPF/CNPJ: 00.363.814/0001-90

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 10 de maio de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

**Código Validador**

8JL0eA4NQ0YM

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026584798-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.363.814/0001-90**  
Nome: **COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/08/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NOBUKO NAKANO CASSA**

CPF/CNPJ: **438.274.979-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:13:39 do dia 21/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9EYD210722091339

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 00363814000190

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 26/07/2022 14:44:41

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA**  
CNPJ: **00.363.814/0001-90**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## DECLARAÇÃO UNIFICADA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5715/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ/PR

A empresa **COMERCIAL AGATA LTDA**, estabelecida na Rua Paraíba nº 280, Centro, CEP:86020-090, Londrina, Paraná. Telefone: (43) 99132-5656, (43) 3323-0902, Endereço eletrônico: licitacao@criartshop.com.br Inscrita no CNPJ sob nº 00.363.814/0001-90, neste ato representada por seu PROCURADOR: AMARILDO ARANDA COSTA, Empresário, portador da cédula de identidade RG 3.513.960-5/PR, residente e domiciliado à Rua Santos, 758, ap.301, Centro, Londrina, Paraná. Vem DECLARAR que:

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública

1 - **DECLARA**, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

2 - **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

(X) Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar nº123/2006.

3 - **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02 e do previsto no instrumento convocatório e que sua proposta atende às exigências do edital, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

4 - **DECLARA**, sob as penas da Lei, que NÃO existem fatos supervenientes impeditivos da habilitação, obrigando-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, a teor do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5 - **DECLARA**, sob as penas da Lei em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, para fins deste pregão eletrônico, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pela Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pela Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico em epígrafe quanto a participar ou não da referida licitação



- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico em epígrafe antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- g) não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira
- h) DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

6 - **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do referido pregão eletrônico, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da organização promovente, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão supracitado que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Declaramos que o Responsável Legal da proponente **COMERCIAL AGATA LTDA**, estabelecida na Rua Paraíba n° 280, Centro, CEP:86020-090, para assinatura do contrato, no caso de sagrar-se vencedora da presente licitação, e o PROCURADOR: AMARILDO ARANDA COSTA, Empresário, portador da cédula de identidade RG 3.513.960-5/PR

Nomeamos e constituímos o PROCURADOR: AMARILDO ARANDA COSTA, Empresário, portador da cédula de identidade RG 3.513.960-5/PR para ser o responsável para acompanhar a execução da **Contrato**

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

e-mail: [licitacao@criartshop.com.br](mailto:licitacao@criartshop.com.br)  
telefone: (43) 3323-0902



000104 b

COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA  
CNPJ: 00.363.814/0001-90  
I.E.: 60128851-62

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos

Londrina, Paraná.

18 de julho de 2022.

AMARILDO

ARANDA

COSTA:0423308297

6

Assinado de forma digital  
por AMARILDO ARANDA

COSTA:04233082976

Dados: 2022.07.18

17:25:12 -03'00'

Amarildo Aranda Costa

RG: 8.869.740-5 SSP/PR

CPF: 042.330.829-76

REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO

Comercial Ágata de Artesanato Ltda.

00363814/0001-90  
COMERCIAL AGATA DE  
ARTESANATO LTDA. - ME.  
RUA PARAÍBA, 280  
CENTRO - CEP 86070-520  
L LONDRINA - PR



República Federativa do Brasil  
Comarca de Londrina  
Estado do Paraná



8º Tabelionato de Notas  
Cartório Octávio Cesário  
Dr. Octávio Cesário Pereira Neto  
Titular

Rua Belo Horizonte, 820 - Centro - Fone: (43) 3324-7718  
Email: cartorio@cartoriooctaviocesario.com.br

Livro: 172-P

Folhas: 147/148

TRASLADO

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: COMERCIAL  
AGATA DE ARTESANATO LTDA A FAVOR DE  
AMARILDO ARANDA COSTA, NA FORMA ABAIXO  
DECLARADA:-**

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, (08/03/2022), nesta 8ª Serventia Notarial, Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, compareceu, como Outorgante: **COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.363.814/0001-90, com sede à Rua Paraiba nº 280, Centro em Londrina-PR, e-mail: contato@criartshop.com.br, telefone: (43) 3323-0902, nos termos de sua 5ª Alteração Consolidada do Contrato Social devidamente registrada sob nº 20193961180, em 17/06/2019 e Certidão Simplificada emitida pelo site [www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br); com o código QBLNOPVF em 03/03/2022 protocolo nº PRC2210395496, todos emitidos e arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, cujas cópias me foram exibidas e ficam arquivadas às fls 058 do livro 063-CS, nestas notas, neste ato representada por sua sócia administradora **NOBUKO NAKANO CASSA**, brasileiro, viúva, a qual declara não viver em regime de união estável com quem quer que seja até a presente data, maior e capaz, aposentada, residente e domiciliada à Rua Santos, 758, Apto 301, Centro, Londrina-PR, email: não consta, celular (43) 3323-2231, portadora da Cédula de Identidade nº 3.513.960-5/SESP/PR, expedida em 10/04/2000, inscrita no CPF/MF sob nº 438.274.979-49, nascida em 04/11/1942, natural de Duartina/SP, filha de Issamu Nakano e Tiyoko Nakano; reconhecido como próprio por mim, Agente Designado, do que dou fé. E, perante mim, pelo outorgante foi dito, que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **AMARILDO ARANDA COSTA**, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, residente e domiciliado à Rua Seikichi Yogi, 317 - Res. Vila Romana - Londrina - PR, -, email: deltaarte@yahoo.com.br celular (43)98815-0867, portador da Cédula de Identidade nº 8869740-5/SSP/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02695550408/DETRAN/PR, expedida em 11/11/2020, inscrito no CPF/MF sob nº 042.330.829-76, nascido em 21/08/1984, natural de Londrina/PR, filho de Devolni de Oliveira Costa e Rosalina Aranda Costa; a quem confere poderes específicos para onde com esta se apresentar e preciso for: **A)**

**representar** a empresa perante as repartições públicas em geral, quer sejam federais, estaduais e municipais, Polícia Federal, Polícia Civil, Ciretran, Detran, INSS, INCRA, ITR, IBAMA, IAP, IAPAS, Fórum, Registro Civil, Cooperativas, Armazéns, Transportadoras, Locadoras, Financiadoras, Consorciadores, Seguradoras, entidades autárquicas e paraestatais, Correios e Telégrafos ou outros órgãos competentes, no sentido de receber valores postais, reembolso postal, retirar mercadorias importadas, tudo requerendo, alegando e assinando para a defesa dos direitos e interesses da mesma; podendo ainda receber, firmar e dar quitação; prestar declarações, informações, concordar ou não com clausula ou condições, assinar quaisquer documentos que forem necessários, firmar contratos e distratos; concordar com cláusulas e condições, prazos e forma de pagamento, inclusive nomear representantes; **B) assinar** toda a correspondência da empresa, inclusive dirigida a bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimento, entregas franco pagamento e o que mais preciso for; **C) admitir** e demitir empregados, fixando-lhe suas funções e remunerações, bem como assinar as carteiras de trabalho; **D) representar** a empresa perante qualquer Sindicato de classe, bem como Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho, e quaisquer outro Juízo Cível ou Criminal em quaisquer Comarca e Estado, outros órgãos afins, assinando documentos referentes a demissão, admissão; e, ainda nas homologações de rescisões de contrato de trabalho, perante qualquer sindicato de classe, assinar recibos de férias, carteiras profissionais de empregados e demais anotações pertinentes; **E) nomear** e constituir advogado com os poderes da clausula "ad judicium", em qualquer Juízo, Instancia ou Tribunal, Junta do Trabalho e Ministério do Trabalho, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, trabalhista, cível, defende-la nas contrarias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos, audiências ou acordos, receber e dar quitação, passar e assinar recibos, declarar o que se fizer necessários, promover medidas e diligências, prestar depoimento pessoal em nome da empresa; **F) representar** a empresa no fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionada ou depositadas, transigir, desistir, **G) representá-la** junto a quaisquer Instituições



República Federativa do Brasil  
Comarca de Londrina  
Estado do Paraná



8º Tabelionato de Notas  
Cartório Octávio Cesário  
Dr. Octávio Cesário Pereira Neto  
Titular

Rua Belo Horizonte, 820 - Centro - Fone: (43) 3324-7718  
Email: cartorio@cartoriooctaviocesario.com.br

Livro: 172-P

Folhas: 147/148

TRASLADO

Financeiras podendo abrir, movimentar e encerrar contas depositar e retirar dinheiro mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos, sacar quaisquer importâncias desde que contenha saldos; emitir, endossar e assinar cheques; solicitar informações de saldos, conferir extratos, requisitar talões de cheques; retirar cartão magnético, solicitar a senha e utiliza-lo quando necessário; cadastrar chaves PIX, abrir e movimentar cadernetas de poupança, efetuando depósitos e retiradas mediante recibos ou outros documentos para esse fim; efetuar qualquer modalidade de aplicação financeira, assinando os respectivos contratos e documentos necessários, passar recibos e dar quitações, e transigir; transferir agência bancária, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato. **SENDO VEDADO O SEU SUBSTABELECIMENTO. VÁLIDO O PRESENTE MANDATO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.** Ficam cientes as partes que cessa o mandato nas seguintes condições: a) pela revogação ou pela renúncia, b) pela morte ou interdição de uma das partes, c) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer, d) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do Art. 682 do Código Civil. O outorgante anteriormente qualificado, declara: a) que assume toda a responsabilidade civil e criminal pelos documentos apresentados bem como pela veracidade das declarações aqui prestadas, ciente de que qualquer declaração falsa importa nas sanções previstas no artigo 299 do Código Penal, de modo a isentar esta Serventia de qualquer responsabilidade disso decorrente. b) que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, objeto, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes, estando tudo em conformidade com a sua solicitação, responsabilizando-se por qualquer equívoco, tendo sido alertado(a) de que não serão corrigidos erros materiais neste ato, decorrentes de declarações da mesma. O nome e qualificação do procurador e os demais elementos deste mandato foram fornecidos e confirmados pelo outorgante, que se responsabiliza por qualquer equívoco. Que o procurador mandatário ao utilizar este instrumento deverá se pautar em postulados de probidade, correção e boa fé, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas ou excessos cometidos na forma prevista no Código Civil. (capa 23386 - Rafa). E, de como assim o disse e outorgou do que dou fé, lhe lavrei esta procuração por me ser pedida que depois de lida e achada em tudo conforme foi

aceita e vai assinada pelo outorgante. Dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, conforme o art 676, do Novo Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná. Ato devidamente. Protocolado sob nº 790/2022 na data de 08/03/2022. Eu, (a.), Notário, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,66, Selo: R\$2,04, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$1,89. Total: R\$126,94. Selo Digital Nº: 1339XAOqtNWphsIYCXssmsudA. Londrina-PR, 08 de março de 2022. (aa.) COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA, NOBUKO NAKANO CASSA, sócia administradora do Outorgante. Octávio Cesário Pereira Neto, Agente Designado.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, (a ). Claudia Rossana Bavaresco, Escrevente Autorizada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº *[assinatura]* da Verdade

Londrina-PR, 08 de março de 2022.

*[assinatura]*  
 Claudia Rossana Bavaresco  
 Escrevente Autorizada



8º TABELIONATO DE NOTAS  
 Cartório Octávio Cesário - Comarca de Londrina  
 DR.OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA NETO  
 AGENTE DESIGNADO  
 BEL MAURÍLIO BONORA  
 BEL JOSÉ ANTONIO GONÇALVES  
 BEL ROMANA P.CESÁRIO PEREIRA  
 BEL MÁRCIO MENDES  
 BEL CARLA DE SOUZA DAGUIS CASTANHA  
 BEL CLAUDIA R. BAVARESCO  
 MARIANA P.P. NAMUR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME  
**AMARILDO ARANDA COSTA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**8869740-5 BRSP PR**

CPF  
**042.330.829-76** DATA NASCIMENTO  
**21/08/1984**

FILIAÇÃO  
**DEVOLNI DE OLIVEIRA COSTA**  
**ROSALINA ARANDA COSTA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
**AB**

NR REGISTRO  
**02695550408** VALIDADE  
**11/11/2025** 1ª HABILITACAO  
**09/01/2003**

OBSERVAÇÕES

AMARILDO A COSTA  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**LONDRINA, PR** DATA EMISSAO  
**11/11/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR  
**PARANÁ**

46520486823  
 PR918973553

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2174691741

PROIBIDO PLASTIFICAR 2174691741

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 24 de março de 2021 15:55:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102772403214858733520>



CARTÓRIO  
 Autenticação Digital Código: 102772403214858733520-1  
 Data: 24/03/2021 15:36:24  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALH87713-RDGF



CNJ: 06.870-0  
**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Thuler



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/03/2021 15:45:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 102772403214858733520-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba30aa2d51bf5a08ad6318cfe14c0773cc6228d91cd99d9b7cc3c118dac951d058fe97732f83bc0082dc8aca8c035012e23b1f559d8bd157d0d741c83957ed4f2



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

*Wobuco Nakano Cassa*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.513.960-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/04/2000

NOME WOBUCO NAKANO CASSA

FILIAÇÃO ISSAMU NAKANO  
TIYOKO NAKANO

NATURALIDADE DUARTINA/SP DATA DE NASCIMENTO 04/11/1942

DOC. ORIGEM CONARCA=LONDRIANA/PR, DA SEDE

C.PAS 19008, LIVRO=43, FOLHA=93

CPF 438.274.979-49

ASSINATURA DO DIRETOR *Mauro*  
MÁRCO ANTONIO LAGANA

LEI Nº 7. 116 DE 29/08/85

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/102772906205982904234>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102772906205982904234-1  
Data: 29/06/2020 15:45:26  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD71382-LBN1;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2020 16:48:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 102772906205982904234-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee0558fca246535604a5fb47803dd809657f854abf5ddef3536270c465235d6c77731f89fee0c10654106083a9b105623b1f559d8bd157d0d741c83957ed4f2



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.





# 4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA

Luciano Godoi Martins  
Tabelião

Paraná, 159, Centro, Londrina-PR - CEP 86010-390 | Tel.: (43) 3322-0747

Livro **373-P**

Folha **016**

**4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA**  
Luciano Godoi Martins - Tabelião  
Elvis Antonio de Oliveira - Substituto  
Priscila Katherine Berthu - Escrevente  
Bruna Almeida Caleco - Escrevente  
Fabiana Zandonadi Catenacci - Escrevente  
Paula Karina Inacio - Escrevente

## PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA - ME A FAVOR DE AMARILDO ARANDA COSTA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, (04/11/2020), nesta Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.363.814/0001-90, com sede e foro à Rua Paraíba, 280, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora, **Nobuco Nakano Cassa**, brasileira, viúva, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG 3.513.960-5-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 438.274.979-49, residente e domiciliada à Rua Santos, 758, ap. 301, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná; reconhecida como a própria e capaz para o ato por mim, Luciano Godoi Martins, Tabelião, conforme os documentos de identificação supramencionados, nos termos do artigo 215, II, do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Então, pela Outorgante, através de sua representante legal, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **AMARILDO ARANDA COSTA**, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 8.869.740-5-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 042.330.829-76, residente e domiciliado à Rua Seikichi Yogi, 317, Vila Romana, na cidade de Londrina, Estado do Paraná; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar os interesses da outorgante junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e privadas, concessionárias de serviços públicos, qualquer que seja sua forma de constituição, no que se refere a procedimento licitatório; podendo para tanto dito procurador, formular lances, apresentar e firmar propostas e contra propostas, orçamentos e demais papéis, estipular prazos, formas de pagamento e demais cláusulas e condições, firmar declarações, receber e assinar notificações, apresentar e retirar provas e documentos, comparecer em audiências, reuniões e assembléias, fazer e levantar cauções, prestar esclarecimentos, impugnar editais, interpor recursos e desistir de sua interposição, apresentar reclamações contra irregularidades, assinar atas, assinando todo e qualquer documento que se faça necessário, interpondo recursos, podendo inclusive nomear preposto; no caso de aceitação da proposta, autorizando-o a subscrever o respectivo contrato, no qual fará inserir as cláusulas e condições necessárias e que forem de uso nesses contratos, podendo combinar preços, formas de pagamento, juros, multas, fazer e levantar cauções, assinar todos os documentos necessários; fazer acordos, prestar compromissos e declarações, desistir, impugnar, recorrer, variar de ação, transigir, confessar; comparecer em audiências, reuniões e assembléias, prestar depoimentos e esclarecimentos, receber e assinar notificações, apresentar e retirar provas e documentos; enfim, praticando todo o possível para garantir a defesa dos interesses da outorgante no que diz respeito a licitação; enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o melhor e mais completo

PágSelso 0187024TRAA000000000520K Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consultaua> na Página 2 (Verso)

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Federal 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selobdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/10277111207320252348>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 10277111207320252348-1  
Data: 11/11/2020 12:22:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR25637-0B70;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.no.br](mailto:cartorio@azevedobastos.no.br)  
<https://azevedobastos.no.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. .... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/102771111207320252348

desempenho deste mandato, não podendo substabelecer. **VÁLIDO O PRESENTE MANDATO ATÉ O DIA 04/11/2022.** Pela Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina, ficando a presente dispensada da presença e assinatura de testemunhas, conforme artigo 684 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Ato protocolado sob nº 1455/2020, em 04/11/2020. Eu, (a.), Luciano Godoi Martins, Tabelião, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Custas: R\$74,23(VRC 384,62), Funrejus: R\$18,56, Selo: R\$0,80, FUNDEP: R\$1,48, ISSQN: R\$3,71, Selo Traslado: Isento. Total: R\$98,78. Selo Digital Nº 0187024PRAA0000000000220Y. Londrina-PR, 04 de novembro de 2020. (aa.) COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA - ME, NOBUKO NAKANO CASSA, Representante da Outorgante. Luciano Godoi Martins, Tabelião. Ato protocolado sob nº 1455/2020. Selo Digital Nº 0187024TRAA0000000000520K. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Luciano Godoi Martins, Luciano Godoi Martins, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº Luciano Godoi Martins da Verdade

Londrina-PR, 04 de novembro de 2020



Luciano Godoi Martins  
Tabelião

4º TABELIÃO DE NOTAS DE LONDRINA  
Priscila Katherine Berthu  
Escrevente Juramentada

Autenticação Digital Código: 102771111207320252348-2  
Data: 11/11/2020 12:22:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR25638-26P8;

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Ba. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/03/2021 16:23:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 102771111207320252348-1 a 102771111207320252348-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba30aa2d51bf5a08ad6318cfe14c0773c3d0ab9a91d1f7b4c372757f04fc54c9745dbd0cd99207bd0de6b8dc0f18bd80623b1f559d8bd157d0d741c83957ed4f2



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**JULIART**  
BRINDES PROMOCIONAIS  
Email: jullart.contato@gmail.com

PREF. MUN. DE UBIRATA  
1002022

ITEM	ESPEC.	QUANT	MARCA	UNID	TOTAL
1	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com desenho interno polido e com frisos raiados, com o tamanho de 80mm de diâmetro e centro de 50mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que também permite a colocação de adesivo de 50mm. Possui espessura máxima de 3,7mm. Peso aproximado de 78 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha deverá vir acompanhada de fita de cetim nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Também pode vir acompanhada com fita de gorgurão, nas cores; (vermelho+branco+azul). Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80cm de comprimento. CAT/MAT.17760	900	JULIART	5,90	5310,00

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO 260 - NUBANK PAGAMENTOS S.A - AG 0001 - CONTA 28868764-2

**TOTAL POR EXTENSO: CINCO MIL TREZENTOS E DEZ REAIS**

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes (incluindo frete por via fluvial, quando for o caso), impostos, taxas, Contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório

VALIDADE: de acordo com edital  
ENTREGA de acordo com edital

SÃO CAETANO DO SUL, aos 20 dias de julho de 2022.

**ROGERIO EVORA**

**ROGERIO  
EVORA:  
12444171  
810**

Assinado digitalmente por ROGERIO  
EVORA-12444171810  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Procurador,  
OU=1826312000175,  
OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB-eCPF A1,  
OU=(sem branco), CN=ROGERIO  
EVORA-12444171810  
Razão: Eu estou aprovando este  
documento com minha assinatura de  
emprego legal  
Localização:  
Data: 2022-07-20 15:26:27  
Foxit Reader Versão: 9.3.0

CNPJ: 11.095.047/0001-00/INSC EST: 636317019115

Rua: Fernando Piva n: 35/ B. Cerâmica S.C do Sul -SP  
CEP: 09531-070

FONE: 11 4226 3447 /CEL: 114173 0456



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 11.095.047/0001-00 DUNS®: 940446626  
Razão Social: ROGERIO EVORA  
Nome Fantasia: JULIART  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/07/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 15/11/2022  
FGTS Validade: 28/07/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 07/01/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 04/08/2022  
Receita Municipal Validade: 14/08/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/12/2022



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 11.095.047/0001-00 DUNS®: 940446626  
Razão Social: ROGERIO EVORA  
Nome Fantasia: JULIART  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/07/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não  
Capital Social: R\$ 2.000,00 Data de Abertura da Empresa: 28/08/2009  
CNAE Primário: 2599-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO  
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**Dados para Contato**

CEP: 09.531-070  
Endereço: RUA FERNANDO PIVA, 35 - CASA; - CERAMICA  
Município / UF: São Caetano do Sul / São Paulo  
Telefone: (11) 42297442  
E-mail: juliart.contato@gmail.com

**Dados do Responsável Legal**

CPF: 124.441.718-10  
Nome: ROGERIO EVORA

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 124.441.718-10  
Nome: ROGERIO EVORA  
E-mail: juliart.contato@gmail.com

**Relatório de Credenciamento****Linhas Fornecimento**

---

**Materiais****7810 - EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO**

---

**9925 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS RELIGIOSOS**

---



000120

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 11.095.047/0001-00 DUNS®: 940446626  
Razão Social: ROGERIO EVORA  
Nome Fantasia: JULIART  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



**JULIART**  
BRINDES PROMOCIONAIS  
Email: juliart.contato@gmail.com

MODELO DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

RAZÃO SOCIAL: ROGERIO EVORA - ME  
CNPJ: 11095047000100  
ENDEREÇO: RUA FERNANDO PIVA 35 BAIRRO CERAMICA S C DO SUL - SP  
TEL:  
E-MAIL: juliart.contato@gmail.com

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

São caetano do sul 20 de julho de 2022

ROGERIO EVORA  
RG 19506798  
CPF 124441718101

ROGERIO  
EVORA:  
12444171  
810

Assinado digitalmente por  
ROGERIO EVORA-12444171810  
DN: CN=ROGERIO EVORA, O=CP-Brasil,  
OU=Institucional,  
OU=11026312000175,  
OU=Secretaria de Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,  
OU=(sem branco), CN=ROGERIO  
EVORA-12444171810  
Razão: Eu estou aprovando este  
documento com minha assinatura  
de vinculação legal  
Localização:  
Data: 2022-07-20 18:27:49  
Foxit Reader Versão: 9.3.0

CNPJ: 11.095.047/0001-00/INSC EST: 636317019115

Rua: Fernando Piva n: 35/ B. Cerâmica S.C do Sul -SP

CEP: 09531-070

FONE: 11 4226 3447 /CEL: 114173 0456

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512466916-5		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROGERIO EVORA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Santo André	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO (pai) OSVALDO EVORA	(mãe) MARISA APARECIDA RODRIGUES EVORA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/06/1971	IDENTIDADE (número) 19506798	DIGITO 16/08/2010	DATA DE EXPEDIÇÃO 16/08/2010
ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 124.441.718-10	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) RUA FERNANDO PIVA		NÚMERO 35	
BARRIO/DISTRITO CERAMICA	CEP 09531-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5415	
COMPLEMENTO CASA;			
MUNICÍPIO São Caetano do Sul	UF SP	País Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL ROGERIO EVORA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA FERNANDO PIVA		NÚMERO 35	
BARRIO/DISTRITO CERAMICA	CEP 09531-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5415	
COMPLEMENTO CASA;			
MUNICÍPIO São Caetano do Sul	UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.095.047/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante/procurador) ROGERIO EVORA - ME <i>Rogerio Evora</i> ME			
DATA DE ASSINATURA 12/12/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) ROGERIO EVORA (Empresário) <i>Rogerio Evora</i>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

011374112-0



ROGERIO EVORA

12444171810

Assinado digitalmente por ROGERIO EVORA:  
12444171810  
DN: C=BR, O=ICP-Brazil, OU=Secretaria de  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),  
OU=Autenticado por AR Vocare,  
CN=ROGERIO EVORA:12444171810  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2019-03-26 14:24:40  
Foxit Reader Versão: 9.3.0



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
COM O NÚMERO 541.856/12-1  
SECRETARIA GERAL



JUCESP

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO SÃO PAULO



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO SÃO PAULO

O Empresário, ROGERIO EVORA estabelecido na RUA FERNANDO PIVA nº 35, CASA,, CERAMICA, CEP: 09531070, SAO CAETANO DO SUL, SP, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato: 315

Descrição do Ato: MICROEMPRESA

SÃO PAULO, 28 de Agosto de 2009

Assinatura: ROGERIO EVORA

Nome do Empresário: ROGERIO EVORA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM   /  /  

Etiqueta de Registro

SP3200900040795

**DEFERIDO**  
28 OUT 2009  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Sra. CRISTINA DE SOUZA FERREZ CALAZEPA  
RG: 22.170.740-3  
Assessoria Técnica

ROGERIO EVORA

12444171810

Assinado digitalmente por ROGERIO EVORA:  
12444171810  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=Autenticado por AR Vocare, CN=ROGERIO EVORA:12444171810  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2019-03-26 14:39:14  
Foxit Reader Versão: 9.3.0

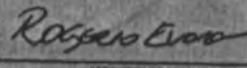
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

VÁLIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1134948899

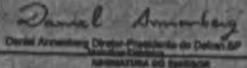


NOME  
**ROGERIO EVORA**  
 DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 19506798 SSP/SP  
 CPF  
 124.441.718-10  
 DATA NASCIMENTO  
 26/06/1971  
 FILIAÇÃO  
**OSVALDO EVORA**  
**MARISA APARECIDA RODRI**  
**GUES EVORA**  
 PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B  
 Nº REGISTRO  
 01344752106  
 VALIDADE  
 05/08/2020  
 1ª HABILITAÇÃO  
 28/06/1990

OBSERVAÇÕES



PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1134948899

ASSINATURA DO PORTADOR  
 LOCAL  
**SAO CAETANO DO SUL, SP**  
  
 Daniel Amador Diretor-Presidente do Detran/SP  
 Assessor Técnico  
 ASSINATURA DO EMISSOR

DATA EMISSÃO  
**07/08/2015**  
 12001207670  
 SP682990701

**DETRAN - SP (SAO PAULO)**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35124669165		28/08/2009	28/08/2009				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ROGERIO EVORA						EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
11.095.047/0001-00		R FERNANDO PIVA		35	CASA;		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CERAMICA	SÃO CAETANO DO SUL	SP	09531-070	R\$	10.000,00		

OBJETO SOCIAL
FABRICACOES DE MEDALHAS EM METAIS

EMPRESÁRIO							
NOME							
ROGERIO EVORA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
R FERNANDO PIVA				35	CASA;		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
CERAMICA	SÃO CAETANO DO SUL	SP	09531-070	19506798			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
124.441.718-10	EMPRESÁRIO						

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
01/01/2013	3.004.127/13-1	
DESENQUADRADO DA SITUAÇÃO MEI DEVIDO SINCRONIZAÇÃO COM O ARQUIVO SIMEI.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35124669165 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/07/2018
---



Certidão Simplificada emitida para OSVALDO EVORA : 11646500849. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 103849984, sexta-feira, 20 de julho de 2018 às 14:57:09.

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

**NOME:**  
ROGÉRIO EVORA  
e  
REGIANE CRISTINA LEITE

**MATRÍCULA:**  
116327.01.55.2010.2.00131.097.0043361-03

**NOME, NACIONALIDADE, DATA E LOCAL DE NASCIMENTO, FILIAÇÃO**

ROGÉRIO EVORA, nacionalidade brasileira, natural de Santo André, Estado de São Paulo, nascido no dia vinte e seis de junho de mil novecentos e setenta e um (26/06/1971), filho de OSVALDO EVORA e de MARISA APARECIDA RODRIGUES EVORA.  
REGIANE CRISTINA LEITE, nacionalidade brasileira, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascida no dia dezoito de janeiro de mil novecentos e setenta e um (18/01/1971), filha de SEVERINO RODRIGUES LEITE e de MARIA HELENA SOUZA LEITE.

**DATA DE REGISTRO DE CASAMENTO (POR EXTENSO)**      **DIA**      **MÊS**      **ANO**  
vinte e seis de junho de dois mil e dez      26      06      2010

**REGIME DE BENS DO CASAMENTO**  
comunhão parcial de bens

**NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR**  
A contraente passou a assinar REGIANE CRISTINA LEITE EVORA.  
O contraente continuou a assinar ROGÉRIO EVORA.

**OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES**  
A margem do assento nada consta.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé  
etano do Sul São Ca 26 de junho de 2010.

Cátia Regina Polli Sena  
Escrevente

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS  
Digitada por: Cristina



Oficial de Registro Civil  
das Pessoas Naturais e de  
Interdições e Tutelas da Sede

Wagner Zago  
OFICIAL DELEGADO



Município e Comarca de São Caetano do Sul - Estado de São Paulo

Rua Pará, 48 - Centro - São Caetano do Sul/SP - CEP: 09510-130  
Fone/Fax: (11) 4221-2989 - e-mail: cartoriodesaocaetano@terra.com.br

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**Nome**  
 ROGERIO EVORA

**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF**  
 19506798 SSP/SP

**CPF** 124.441.718-10 **DATA NASCIMENTO** 26/06/1971

**FILIAÇÃO**  
 OSVALDO EVORA  
 MARISA APARECIDA RODRI  
 GUES EVORA

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
 B E

**Nº REGISTRO** 01344752106 **VALIDADE** 05/08/2020 **1ª HABILITAÇÃO** 28/06/1990

**OBSERVAÇÕES**

*Rogério Evora*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL** SAO CAETANO DO SUL, SP **DATA EMISSÃO** 07/08/2015

*Daniel Amenberg*  
 Daniel Amenberg Diretor Presidente do Detran SP  
 ASSINATURA DO DIRETOR

12001207670  
 SP682990701

**DETRAN SP (SAO PAULO)**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1134948899

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1134948899



000128

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 11.095.047/0001-00 DUNS®: 940446626  
Razão Social: ROGERIO EVORA  
Nome Fantasia: JULIART  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/07/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/11/2022  
Código de Controle: EDD81567D7ED1660

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/07/2022  
Código de Controle: 2022062900016492523194

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/01/2023  
Código de Controle: 218207602022



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 11.095.047/0001-00 DUNS®: 940446626  
Razão Social: ROGERIO EVORA  
Nome Fantasia: JULIART  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Inscrição Estadual e Municipal**

Inscrição Estadual: 636317019115  
Inscrição Municipal: 78490

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/08/2022  
Código de Controle: 37452399

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/08/2022  
Código de Controle: 36693/2022



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ROGERIO EVORA**

CPF/CNPJ: **124.441.718-10**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:00:27 do dia 21/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **KEB8210722090027**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 11095047000100

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/07/2022 14:45:07

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **ROGERIO EVORA**  
CNPJ: **11.095.047/0001-00**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

C.H. Queiróz Peças e Acessórios EIRELI  
 Rua Alcides Munhoz Neto 206 Guatupê  
 São José dos Pinhais CEP 83060-020  
 41 3556-5122  
 CNPJ: 28.683.271/0001-08



São José dos Pinhais, PR, 26 de julho de 2022

Proposta de Preços Referente ao Pregão Eletrônico SRP N° 100/2022  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA**

Ao senhor pregoeiro:

1. A empresa **C.H. QUEIRÓZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ N° **28.683.271/0001-08**, INSCRIÇÃO ESTADUAL **17.214.665-55**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Henrique Queiróz, portador do CPF N° 987.152.409.91, apresenta a proposta de preços por item, consoante ao Termo de Referência do presente Edital do **Pregão Eletrônico SRP n° 100/2022**.

Marca: Arsenal Brindes

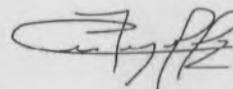
Item	Descrição do Produto	Qtd	R\$ Unitário	R\$ Total
2	Troféu com altura de 121 cm, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com bases de madeiras, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 39 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas compostas por componetes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizado na cor vermelho acetinado, uma estatueta de honra ao merito (Deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiavel. este trofeu pode ser feito substituindo a cor vermelha por verde ou dourado acetinado Plaqueta para gravação. CAT/MAT.20990 Marca: Arsenal brindes - Fabricante: Arsenal Brindes - Modelo: Troféu	25	R\$ 697,00	R\$ 17.425,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 17.425,00</b>

2. Declaramos que a presente proposta está em conformidade com todos os preceitos legais e regulamentares em vigor.
3. Declaramos que a validade desta proposta é de 90 (**NOVENTA**) dias, a contar da data de sua entrega.
4. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, montagem e entrega do material, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas.
5. Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição
6. Declaramos que o prazo máximo de prestação dos serviços e/ou entrega dos materiais é de **10 (dez)** dias, a contar da data de retirada da nota de empenho.
7. Esta empresa tem conhecimento do local onde serão entregues os objetos.

8. Banco Itau. Agência 6896 / CC: 47.717-8

Desde já agradecemos a atenção e a preferência;  
Atenciosamente.

São José dos Pinhais, PR, 26 de julho de 2022



**Carlos Henrique Queiroz**

Administrador

RG: 12.985.122-8 – CPF: 987.152.409.91

[contato@chqueiroz.com.br](mailto:contato@chqueiroz.com.br)

Telefone: 41 3556-5122

28.683.271/0001-08  
C. H. QUEIROZ PEÇAS  
E ACESSÓRIOS EIRELI - ME  
R. Dep. Luiz Gabriel Sampaio, nº 1108  
Guatupê - CEP: 53060-040  
SAO JOSÉ DOS PINHAIS - PR



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 28.683.271/0001-08 DUNS®: 944621173  
Razão Social: C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI  
Nome Fantasia: C.H. QUEIROZ IND. E COMERCIO DE PRODUTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/11/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 21/12/2022  
FGTS Validade: 12/08/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 31/10/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 18/10/2022  
Receita Municipal Validade: 26/08/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 28.683.271/0001-08 DUNS@: 944621173  
Razão Social: C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI  
Nome Fantasia: C.H. QUEIROZ IND. E COMERCIO DE PRODUTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/11/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITEADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
Capital Social: R\$ 104.500,00 Data de Abertura da Empresa: 20/09/2017  
CNAE Primário: 4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS  
CNAE Secundário 1: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO  
CNAE Secundário 2: 3250-7/05 - FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E  
CNAE Secundário 3: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-  
CNAE Secundário 4: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA  
CNAE Secundário 5: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  
CNAE Secundário 6: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E  
CNAE Secundário 7: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO  
CNAE Secundário 8: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  
CNAE Secundário 9: 4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E  
CNAE Secundário 10: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO

**Dados para Contato**

CEP: 83.060-020  
Endereço: RUA ALCIDES MUNHOZ NETO, 206 - GUATUPE  
Município / UF: São José dos Pinhais / Paraná  
Telefone: (41) 35565122  
E-mail: CONTATO@CHQUEIROZ.COM.BR

## Relatório de Credenciamento

## Dados do Responsável Legal

CPF: 987.152.409-91  
 Nome: CARLOS HENRIQUE QUEIROZ

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 006.286.819-50  
 Nome: VIVIAN JUSTI MEDEIROS QUEIROZ  
 E-mail: arsenalbrindes@gmail.com

## Sócios / Administradores

## Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 987.152.409-91 Participação Societária: 100,00%  
 Nome: CARLOS HENRIQUE QUEIROZ  
 Número do Documento: 129851228 Órgão Expedidor: ssp pr  
 Data de Expedição: 12/02/2010 Data de Nascimento: 15/01/1979  
 Filiação Materna: ALBERTINA MATTOS QUEIROZ  
 Estado Civil: Casado(a)

## Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 006.286.819-50  
 Nome: VIVIAN JUSTI MEDEIROS QUEIROZ  
 Carteira de Identidade: 98715240991 Órgão Expedidor: ssppr  
 Data de Expedição: 03/07/2007

CEP: 83.060-040  
 Endereço: RUA DEPUTADO LUIZ GABRIEL SAMPAIO, 1096 - GUATUPE  
 Município / UF: São José dos Pinhais / Paraná  
 Telefone: (41) 33980199  
 E-mail: financeiro@arsenalbrindes.com.br

## Linhas Fornecimento

## Materiais

7690 - IMPRESSOS DIVERSOS

9515 - PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE FERRO E DE AÇO

9535 - PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE METAIS NÃO FERROSOS

9545 - PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE METAIS PRECIOSOS

9905 - CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO

## Serviços

15512 - Comércio / Representação : Produto - Nacional / Importado



## DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

**RAZÃO SOCIAL:** CH QUEIROZ INDUSTRIA E COMÉRCIO

**CNPJ:** 28.683.271/0001-08

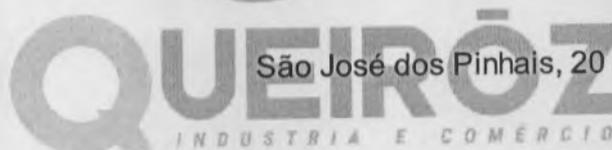
**ENDEREÇO:** R. Alcides Munhoz Neto, 206 - Guatupê, São José dos Pinhais/PR,  
CEP: 83060-020

**TEL:** (41) 3556-5122

**E-MAIL:** contato@chqueiroz.com.br

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

São José dos Pinhais, 20 de julho de 2022.

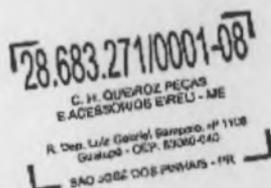


A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Carlos Henrique Queiroz', is written over the company logo watermark.

Carlos Henrique Queiroz

CPF nº 987.152.409-91

RG nº 12.985.122-8



## C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI ATO CONSTITUTIVO

**CARLOS HENRIQUE QUEIROZ**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural do município de Laguna – SC, nascido em 15/01/1979 empresário, portador do RG nº 12.985.122-8 expedido em data de 12/02/2010 pela SESP – PR, do CPF nº 987.152.409-91 e CNH nº 02397988153 DETRAN - PR, residente e domiciliado na Rua Deputado Luiz Gabriel Sampaio, nº 1096, Bairro Guatupê, São José dos Pinhais – PR, CEP 83060-040, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, no qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, consoante faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1033 da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome empresarial de **C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI**, com sua fantasia **ARSENAL PARTS** e terá sua sede a Rua Deputado Luiz Gabriel Sampaio, nº 1108, Bairro Guatupê, São José dos Pinhais – PR, CEP 83060-040.

**CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL:** O capital do social da empresa será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente Nacional do País, representados por uma única quota de igual valor nominal.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social e mercantil será de:

**4541-2/05 :: Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;**

**4530-7/05 :: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.**

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa iniciará suas atividades de acordo com registro na Junta Comercial e seu prazo de duração será indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O titular **CARLOS HENRIQUE QUEIROZ** declara para os devidos fins, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital Social é indivisível e não poderá ser cedido ou transferido a terceiros sem o consentimento do titular.

**CLÁUSULA SETIMA:** A responsabilidade é limitada ao Capital Integralizado.

**CLÁUSULA OITAVA:** A Administração caberá ao Titular **CARLOS HENRIQUE QUEIROZ**, com poder e a atribuição de **Administrador**, podendo praticar todos os atos pertinentes à Gestão, sendo-lhe autorizado o uso do Nome Empresarial **INDIVIDUALMENTE**, vetado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social (Objetivo Mercantil) ou assumir obrigações seja em favor de Terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

**CLÁUSULA NONA:** O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração do ato Constitutivo.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2017 10:37 SOB N° 41600611322.  
PROTOCOLO: 176346252 DE 15/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703649202. NIRE: 41600611322.  
C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI**  
**ATO CONSTITUTIVO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro de São José dos Pinhais - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

O Titular, em concordância com as cláusulas avençadas acima, assina o presente instrumento particular em uma única via, o qual será levado a registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que adquira valor jurídico.

São José dos Pinhais - PR, 11 de setembro de 2017.

  
**CARLOS HENRIQUE QUEIROZ**  
Titular



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2017 10:37 SOB N° 41600611322.  
PROTOCOLO: 176346252 DE 15/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703649202. NIRE: 41600611322.  
C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/09/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º02**  
**C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI**  
**CNPJ 28.683.271/0001-08**  
**NIRE 41600611322**

**CARLOS HENRIQUE QUEIROZ**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/01/1979, empresário, portador da Célula de Identidade Civil nº 12.985.122-8 SESP-PR, inscrito no CPF nº 987.152.409-91 e CNH 02397988153 DETRAN-PR, residente e domiciliado à Rua Deputado Luiz Gabriel Sampaio, nº 1096, Bairro Guatupê, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.060-040.

Titular da empresa **C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI**, com sede e foro na Rua Deputado Luiz Gabriel Sampaio, nº 1108, Bairro Guatupê, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.060-040, inscrita no **CNPJ 28.683.271/0001-08** e **NIRE 41600611322**, resolve promover as seguintes cláusulas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o objeto social e mercantil da empresa para:

- 4541-2/06-Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- 4759-8/99-Comércio varejista de alarmes;
- 4763-6/02-Comércio varejista de artigos esportivos e produtos para premiações;
- 4530-7/05-Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4742-3/00-Comércio varejista de cerca elétrica;
- 4757-1/00-Comércio varejista de produtos de informática e eletrônicos;
- 4642-7/02-Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 1813-0/01-Impressão de material para uso publicitário;
- 3250-7/05-Fabricação de materiais para medicina e odontologia;
- 4789-0/01-Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 4789-0/99-Comércio varejista de peças e artefatos em acrílico e placas de identificação e homenagens.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Nome fantasia da empresa passa a ser "**CH QUEIROZ IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS**".

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O titular resolve aumentar o capital social em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), devidamente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional do País. Em virtude da alteração do valor do capital social, a cláusula do capital social passará a ter a seguinte redação:

A empresa individual tem o capital de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), subscrita e já integralizada, em moeda corrente Nacional do País, representados por uma única quota de igual valor nominal, de responsabilidade da titular.

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º02**  
**C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI**  
**CNPJ 28.683.271/0001-08**  
**NIRE 41600611322**

**CLÁUSULA QUARTA:** O Titular altera o endereço da empresa para a Rua Alcides Munhoz Neto, 2016, bairro Guatupê, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.060-020.

**CLÁUSULA QUINTA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas não modificadas expressamente por este instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA:** Em vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato construtivo.

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**  
**C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI**  
**CNPJ 28.683.271/0001-08**  
**NIRE 41600611322**

**CARLOS HENRIQUE QUEIROZ**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/01/1979, empresário, portador da Célula de Identidade Civil nº 12.985.122-8 SESP-PR, inscrito no CPF nº 987.152.409-91 e CNH 02397988153 DETRAN-PR, residente e domiciliado à Rua Deputado Luiz Gabriel Sampaio, nº 1096, Bairro Guatupê, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.060-040.

Titular da empresa **C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI**, com sede e foro na Rua Alcides Munhoz Neto, 2016, bairro Guatupê, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.060-020, inscrita no **CNPJ 28.683.271/0001-08** e **NIRE 41600611322**, promove a consolidação do ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E FANTASIA, SEDE E FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:**

- **NOME EMPRESARIAL:** C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI;
- **NOME FANTASIA:** CH QUEIROZ IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS;
- **SEDE E FORO:** RUA ALCIDES MUNHOZ NETO, 206, BAIRRO GUATUPÊ, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR, CEP 83.060-020;
- **INÍCIO DE ATIVIDADES:** 20/09/2017;
- **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL E MERCANTIL:** Objeto social e mercantil é de:

- **4541-2/06-**Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- **4759-8/99-**Comércio varejista de alarmes;
- **4763-6/02-**Comércio varejista de artigos esportivos e produtos para premiações;
- **4530-7/05-**Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º02**  
**C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI**  
**CNPJ 28.683.271/0001-08**  
**NIRE 41600611322**

- 4742-3/00-Comércio varejista de cerca elétrica;
- 4757-1/00-Comércio varejista de produtos de informática e eletrônicos;
- 4642-7/02-Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 1813-0/01-Impressão de material para uso publicitário;
- 3250-7/05-Fabricação de materiais para medicina e odontologia;
- 4789-0/01-Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 4789-0/99-Comércio varejista de peças e artefatos em acrílico e placas de identificação e homenagens.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PORTE:** A empresa **C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI** declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital do social da empresa é de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente integralizados em moeda corrente Nacional do País, representados por uma única quota de igual valor nominal.

**Parágrafo único** - O capital social é indivisível e não poderá ser cedido ou transferido a terceiros sem o consentimento da titular.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO:** O titular **CARLOS HENRIQUE QUEIROZ** declara para os devidos fins, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade é limitada ao Capital Integralizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO:** A Administração da **EIRELI** caberá ao Titular **CARLOS HENRIQUE QUEIROZ**, com os poderes e atribuições de **Administrador**, podendo praticar todos os atos pertinentes à Gestão da empresa, sendo-lhe autorizado o uso do Nome Empresarial **INDIVIDUALMENTE**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de Terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

**CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a Administração desta **EIRELI**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, ou concordância com peculato, ou contra a

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º02  
**C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI**  
CNPJ 28.683.271/0001-08  
NIRE 41600611322

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO:** O titular Falecendo ou sendo interditado continuará suas atividades com os herdeiros e seus sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data de resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FILIAIS E OUTRAS DEPÊNDENCIAS:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL:** O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:** Fica eleito o foro de **São José dos Pinhais-PR**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Alteração do Ato Constitutivo.

O Titular em concordância com as cláusulas avençadas acima, assina o presente instrumento particular em 01 (uma) única via, no qual será levada a registro na Junta Comercial do Paraná, para que adquira valor jurídico

São José dos Pinhais, 21 de agosto de 2020.

---

**CARLOS HENRIQUE QUEIROZ**  
TITULAR  
CPF nº 987.152.409-91



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
98715240991	CARLOS HENRIQUE QUEIROZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2020 11:15 SOB N° 20204386748.  
PROTOCOLO: 204386748 DE 06/09/2020 19:26.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004208528. NIRE: 41600611322.  
C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/09/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 28.683.271/0001-08 DUNS®: 944621173  
Razão Social: C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI  
Nome Fantasia: C.H. QUEIROZ IND. E COMERCIO DE PRODUTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/11/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/12/2022  
Código de Controle: 214F49CE8458C4DE

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 12/08/2022  
Código de Controle: 2022071400049492392080

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 31/10/2022  
Código de Controle: 140367322022



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 28.683.271/0001-08 DUNS®: 944621173  
Razão Social: C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI  
Nome Fantasia: C.H. QUEIROZ IND. E COMERCIO DE PRODUTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Inscrição Estadual e Municipal**

Inscrição Estadual: 9076117958  
Inscrição Municipal: 71431

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/10/2022  
Código de Controle: 027022574-49

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/08/2022  
Código de Controle: 18844/2022

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.985.122-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/02/2010

NOME: CARLOS HENRIQUE QUEIROZ

FILIAÇÃO: JOÃO HENRIQUE QUEIROZ  
ALBERTINA MATTOS QUEIROZ

NATALIDADE: LAGUNA/SC DATA DE NASCIMENTO: 15/01/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=LAGUNA/SC, DA SEDE  
C.CAS=2445, LIVRO=31B, FOLHA=165

PIS/PASEP: 170.67454.19-9

CPF: 987.152.409-91

CURITIBA/PR

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
O presente documento foi emitido em  
virtude da Lei nº 7.116 de 29/06/83  
e encontra-se registrado no sistema  
de arquivos digitais do órgão emissor.  
A validade do documento é garantida  
pelo sistema de segurança digital  
utilizado para a emissão e a verificação  
do mesmo.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.985.122-8



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CARLOS HENRIQUE QUEIROZ**

CPF/CNPJ: **987.152.409-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:41:40 do dia 26/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NPAS260722144140

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/07/2022 14:42:12

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI**  
CNPJ: **28.683.271/0001-08**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 28683271000108

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

---



Solicitamos a conferência do desenho: Logotipo, Tamanho, Cores, Textos e Outros. Não nos responsabilizamos por erros em lay-out aprovado pelo cliente ou responsável  
Rua Quinze de Novembro, 792, B. Santa Catarina - CEP 95032-430  
Fone: (54) 3211.2782

**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA**

NOME DA LICITANTE FALÇÃO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA  
Nº DO CNPJ 35.884.194/0001-10  
Endereço, Cidade e Estado. RUA XV DE NOVEMBRO,792 BAIRRO SANTA CATARINA – CAXIAS DO SUL - RS  
Nº do Telefone. 54-32112782  
Endereço de e-mail. contato@falcaotrofeus.com.br

Referente ao Pregão Eletrônico nº 100/2022.  
BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 3220-4 CC 49494-1  
MILTON JOSÉ CAVALLI – CPF 423048810-68 RG 40242447-68

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	MARCA	UN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	CONFORME EDITAL	25	VITÓRIA	UN	331,00	8.275,00
4	CONFORME EDITAL	25	VITÓRIA	UN	331,00	8.275,00
					VALOR TOTAL	16.550,00

**VALIDADE PROPOSTA 120 DIAS**

CAXIAS DO SUL, 22 DE JULHO DE 2022

**35.884.194/0001-10**

FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA

Rua Quinze de Novembro, 792  
Bairro Santa Catarina  
CEP 95032-430

**┌ CAXIAS DO SUL - RS ┐**

**MILTON JOSÉ CAVALLI**

**CPF nº 423.048.810-68**

**RUA XV DE NOVEMBRO, 792**



000155

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 35.884.194/0001-10 DUNS®: 926695199  
Razão Social: FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 17/01/2023  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 35.884.194/0001-10 DUNS®: 926695199  
Razão Social: FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 17/01/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**  
Capital Social: **R\$ 50.000,00** Data de Abertura da Empresa: **18/12/2019**  
CNAE Primário: **4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**  
  
CNAE Secundário 1: **4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS**  
CNAE Secundário 2: **4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**  
CNAE Secundário 3: **4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**  
CNAE Secundário 4: **4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**  
CNAE Secundário 5: **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**  
CNAE Secundário 6: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**  
CNAE Secundário 7: **4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**  
CNAE Secundário 8: **4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**  
CNAE Secundário 9: **4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE**  
CNAE Secundário 10: **4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**  
CNAE Secundário 11: **4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS**  
CNAE Secundário 12: **4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM**  
CNAE Secundário 13: **4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E**  
CNAE Secundário 14: **5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS**

**Dados para Contato**

CEP: 95.032-430  
Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 792 - SANTA CATARINA  
Município / UF: Caxias do Sul / Rio Grande do Sul  
Telefone: (54) 32245200  
E-mail: RECEPCAO@EXCELLCONTABILIDADE.COM.BR

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Responsável Legal

---

CPF: 423.048.810-68  
Nome: MILTON JOSE CAVALLI

#### Dados do Responsável pelo Cadastro

---

CPF: 423.048.810-68  
Nome: MILTON JOSE CAVALLI  
E-mail: contato@feniciatrofeus.com.br

### Sócios / Administradores

#### Dados do Sócio/Administrador 1

---

CPF: 423.048.810-68 Participação Societária: 100,00%  
Nome: MILTON JOSE CAVALLI  
Número do Documento: Órgão Expedidor:  
Data de Expedição: Data de Nascimento: 09/01/1964  
Filiação Materna: BRANDINA TEREZA CAMELLO CAVALLI  
Estado Civil:  
CEP: 95.032-430  
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 792 - SANTA CATARINA  
Município / UF: Caxias do Sul / Rio Grande do Sul  
Telefone: (54) 32214267  
E-mail:



Solicitamos a conferência do desenho: Logotipo, Tamanho, Cores, Textos e Outros.  
Não nos responsabilizamos por erros em lay-out aprovado pelo cliente ou responsável  
Rua Quinze de Novembro, 792, B. Santa Catarina - CEP 95032-430  
Fone: (54) 3211.2782

### ANEXO III

#### MODELO DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

RAZÃO SOCIAL: FALCÃO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA

CNPJ: 35.884.194/0001-10

ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO 792

TEL:54-32112782

E-MAIL: contato@falcaotrofeus.com.br

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CAXIAS DO SUL, 20 DE JULHO DE 2022

35.884.194/0001-10

FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E  
MEDALHAS LTDA

Rua Quinze de Novembro, 792  
Bairro Santa Catarina  
CEP 95032-430

CAXIAS DO SUL - RS

  
MILTON JOSÉ CAVALLI  
CPF nº 423.048.810-68  
RUA XV DE NOVEMBRO, 792



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA  
CNPJ: 35.884.194/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:06:23 do dia 23/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2022. ✓

Código de controle da certidão: **1182.6149.C5BB.CAB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

**Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Nº 13175/2022**

Certificamos que, FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA, CNPJ 35.884.194/0001-10 constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal, ressalvando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de valores que porventura venham a ser apurados. Inobstante o acima certificado, expede-se a presente **certidão positiva com efeitos de negativa**, por não estarem vencidos os débitos (art. 206 do CTN). A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 90 dias de sua expedição, de conformidade com o art.206, da Lei Complementar Municipal nº12/94. MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL, segunda-feira, 09 de maio de 2022. ✓

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [www.caxias.rs.gov.br](http://www.caxias.rs.gov.br)

Código de controle: 4TVA.D5Q6.Y4OB.UFUJ.

Documento emitido gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento válido até o dia 07/08/2022.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)																																												
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio																																												
43208582938		2062																																													
1 - REQUERIMENTO																																															
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Nome: <b>FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA</b> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)																																															
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  RSP2000221327																																											
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO																																											
1	002			ALTERACAO																																											
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO																																											
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)																																											
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL																																											
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <p style="text-align: center;"><b>CAXIAS DO SUL</b> Local</p> <p style="text-align: center;">29 Julho 2020 Data</p> </td> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <p>Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:</p> <p>Nome: _____</p> <p>Assinatura: _____</p> <p>Telefone de Contato: _____</p> </td> </tr> </table>						<p style="text-align: center;"><b>CAXIAS DO SUL</b> Local</p> <p style="text-align: center;">29 Julho 2020 Data</p>	<p>Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:</p> <p>Nome: _____</p> <p>Assinatura: _____</p> <p>Telefone de Contato: _____</p>																																								
<p style="text-align: center;"><b>CAXIAS DO SUL</b> Local</p> <p style="text-align: center;">29 Julho 2020 Data</p>	<p>Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:</p> <p>Nome: _____</p> <p>Assinatura: _____</p> <p>Telefone de Contato: _____</p>																																														
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL																																															
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA																																												
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO _____ _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____ _____ _____ _____				Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável																																											
<input type="checkbox"/> NÃO _____ _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____ _____ _____ _____				Responsável																																											
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 40%;">DECISÃO SINGULAR</td> <td style="width: 10%;">2ª Exigência</td> <td style="width: 10%;">3ª Exigência</td> <td style="width: 10%;">4ª Exigência</td> <td style="width: 10%;">5ª Exigência</td> <td style="width: 10%;"></td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td></td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>____/____/____</td> <td>_____</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Data</td> <td>Responsável</td> <td></td> </tr> </table>						DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência		<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)						<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.									____/____/____	_____					Data	Responsável							
DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência																																											
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)																																															
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																																											
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.																																															
			____/____/____	_____																																											
			Data	Responsável																																											
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 40%;">DECISÃO COLEGIADA</td> <td style="width: 10%;">2ª Exigência</td> <td style="width: 10%;">3ª Exigência</td> <td style="width: 10%;">4ª Exigência</td> <td style="width: 10%;">5ª Exigência</td> <td style="width: 10%;"></td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td></td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>____/____/____</td> <td>_____</td> <td>_____</td> <td>_____</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>Data</td> <td>Vogal</td> <td>Vogal</td> <td>Vogal</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td colspan="3" style="text-align: center;">Presidente da _____ Turma</td> <td></td> </tr> </table>						DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência		<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)						<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.							____/____/____	_____	_____	_____			Data	Vogal	Vogal	Vogal				Presidente da _____ Turma			
DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência																																											
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)																																															
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																																											
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.																																															
	____/____/____	_____	_____	_____																																											
	Data	Vogal	Vogal	Vogal																																											
		Presidente da _____ Turma																																													
OBSERVAÇÕES																																															





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/604.958-7	RSP2000221327	29/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
423.048.810-68	MILTON JOSE CAVALLI



Página 1 de 1



# 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL FALCÃO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 792,  
BAIRRO SANTA CATARINA  
CAXIAS DO SUL, RS  
CEP: 95032-430  
CNPJ 35.884.194/0001-10

**MILTON JOSE CAVALLI**, nacionalidade BRASILEIRA, APOSENTADO, Casado, regime de bens Separação Obrigatória de Bens, nº do CPF 423.048.810-68, documento de identidade 4024244768, SSP, RS, residente e domiciliado a RUA QUINZE DE NOVEMBRO, número 792, bairro SANTA CATARINA, município CAXIAS DO SUL - RIO GRANDE DO SU, CEP: 95032-430;

Único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal **FALCÃO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA.**, inscrita no CNPJ: 35.884.194/0001-10, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 792, Santa Catarina, Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, CEP: 95032-430; com seu contrato devidamente registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43208582938; resolve assim, na melhor forma de direito, alterar seu contrato social.

## DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### I. DO OBJETO SOCIAL

O objeto social passará a ser a comercialização de medalhas, troféus, botons e placas. Comércio de bolas, materiais e artigos esportivos, brinquedos e artigos de vestuário. Comércio de acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos. Comércio de calçados, artigos de viagem. Comércio de artigos de papelaria e escritório. Comércio de hortifrutigranjeiro, bebidas alcoólicas e não alcoólicas. Produtos alimentícios como conservas, frios e laticínios, sorvetes e picolé, mel, cereais e alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar. Lenha e carvão.

Esta página é parte integrante da alteração contratual da empresa **FALCÃO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA**

1



## DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

### I. DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **FALCÃO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA.**

### II. DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem a sede e foro jurídico na Rua Quinze de Novembro, nº 792, Santa Catarina, Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, CEP: 95032-430.

### III. DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social a comercialização de medalhas, troféus, botons e placas. Comercio de bolas, materiais e artigos esportivos, brinquedos e artigos de vestuário. Comércio de acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos. Comercio de calçados, artigos de viagem. Comercio de artigos de papelaria e escritório. Comércio de hortifrutigranjeiro, bebidas alcoólicas e não alcoólicas. Produtos alimentícios como conservas, frios e laticínios, sorvetes e picolé, mel, cereais e alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar. Lenha e carvão.

### IV. DA NATUREZA JURÍDICA

A sociedade será uma sociedade empresária limitada unipessoal, por tempo indeterminado.

### V. DO INÍCIO DE ATIVIDADES E DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 2 de janeiro de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

### V. DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	TOTAL
MILTON JOSE CAVALLI	50.000	100	R\$ 50.000,00

Esta página é parte integrante da alteração contratual da empresa **FALCÃO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA**

## VI. DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## VII. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio **MILTON JOSE CAVALLI**, de forma isolada; com os poderes de praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade e autorizada a usar o nome empresarial, representando a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente; vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo primeiro** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

**Parágrafo segundo** - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## VIII. DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social se estenderá de 1º (primeiro) de janeiro até 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, e ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

## IX. DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os lucros poderão ser distribuídos periodicamente e a sociedade poderá proceder a balanços trimestrais, semestrais e/ou intermediários a critério da sócia quotista.

## X. DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

Esta página é parte integrante da alteração contratual da empresa **FALCÃO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA**



## XI. DO FALECIMENTO E DA INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

## XII. DIPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

A sociedade, a qualquer momento e por anuência de todos os sócios, poderá modificar o presente o contrato e o seu tipo jurídico de sociedade, bem como abrir ou fechar filiais, incorporar-se, fundir-se, cindir-se a outras empresas, desde que existam condições e requisitos legais.

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de liquidação ou dissolução social, o que ocorrerá por decisão unânime dos sócios, na reunião em que tal se deliberar, será nomeado um liquidante com poderes especiais, bem como será estipulado a remuneração e o prazo de pagamento, sendo o patrimônio, ativo ou passivo, partilhado entre os sócios; na proporção do capital.

**Parágrafo Segundo:** O sócio quotista que pretender alienar sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas cotas, dará aviso, por escrito, ao outro sócio, que tem direito de preferência à aquisição dessas cotas, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o seu direito de compra.

Não exercido pelo sócio, manifestações de interesse, o sócio ofertante, nos quinze dias subsequentes, promoverá a venda das cotas.

**Parágrafo Terceiro:** Caso não haja interesse, no todo ou em parte, a sociedade, dentro de no máximo quinze dias, terá o direito de adquirir as cotas de que trata o presente artigo, desde que liberadas, até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, sem a diminuição do Capital Social.

Na hipótese da sociedade não adquirir a totalidade das cotas pertencentes ao sócio retirante, o saldo das mesmas corresponderá aos seus respectivos haveres que serão apurados com base em Demonstrações Contábeis Especiais, levantadas 30 (trinta) dias após o prazo concedido no "caput" deste artigo, sem que isso implique em dissolução da sociedade.

**Parágrafo Quarto:** O pagamento dos haveres do sócio retirante, impossibilitado ou falecido será feito em 60 (sessenta) parcelas mensais; a primeira delas será nos 60 (sessenta) dias seguintes a data do evento ou do término do aviso simultaneamente com a assinatura da alteração contratual respectiva e será de valor correspondente a 1/60 (um sessenta avos) do montante; a parte restante será dividida em 59 (cinquenta e nove) parcelas iguais, representadas por igual número de notas promissórias, emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos; a partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente com base na variação nominal dos índices oficiais que vigorarem na

Esta página é parte integrante da alteração contratual da empresa FALCÃO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA



época, adotados pelo Governo Federal para medir a inflação, com acréscimo de juros de 12% (doze por cento) ao ano, Tabela Price.

**Parágrafo Quinto:** As dúvidas ou divergências suscitadas entre os sócios, a menos que não possam ser dirimidas amigavelmente, serão solucionadas na justiça competente e no foro da sociedade.

**Parágrafo Sexto:** Os casos omissos deste instrumento serão regidos pelas leis, regras e costumes, atinentes às sociedades empresárias e as sociedades limitadas.

### XIII. DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Caxias do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

### XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Caxias do Sul, 27 de julho de 2020

---

MILTON JOSÉ CAVALLI

---

*Esta página é parte integrante da alteração contratual da empresa FALCÃO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA*

5





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

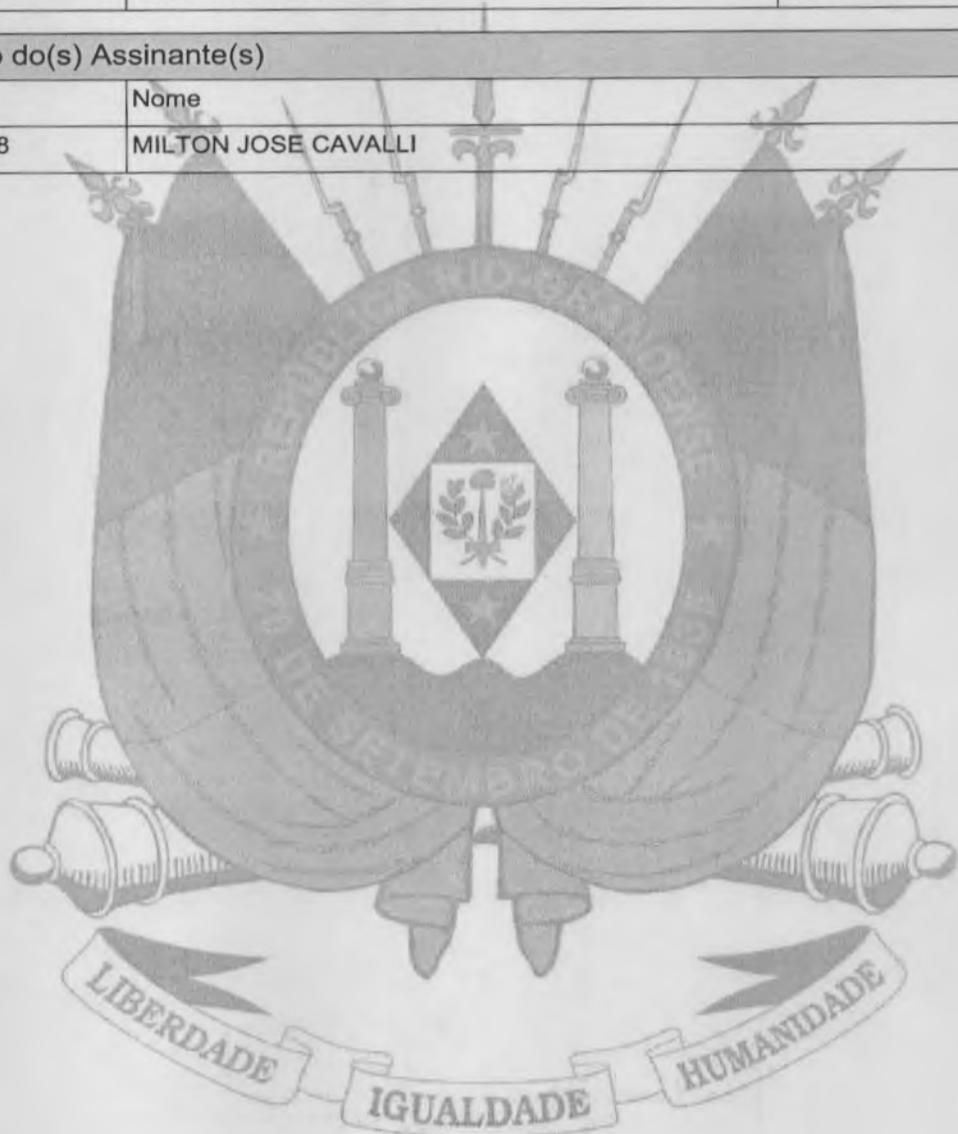
Registro Digital

Documento Principal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/604.958-7	RSP2000221327	29/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
423.048.810-68	MILTON JOSE CAVALLI



*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
 SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA, de NIRE 4320858293-8 e protocolado sob o número 20/604.958-7 em 29/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7281734, em 03/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
423.048.810-68	MILTON JOSE CAVALLI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
423.048.810-68	MILTON JOSE CAVALLI

Porto Alegre, segunda-feira, 03 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Sandra Rosa Moreira Arrieche, Servidor(a) Público(a), em 03/08/2020, às 18:51 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/604.958-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7281734 em 03/08/2020 da Empresa FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA, Nire 43208582938 e protocolo 206049587 - 29/07/2020. Autenticação: EB87EB656D119589C5CA8D3B5D1ED779C88BDA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/604.958-7 e o código de segurança vYh8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/10



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, segunda-feira, 03 de agosto de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7281734 em 03/08/2020 da Empresa FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA, Nire 43208582938 e protocolo 206049587 - 29/07/2020. Autenticação: EB87EB656D119589C5CA8D3B5D1ED779C88BDA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/604.958-7 e o código de segurança vYh8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA /	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4320858293-8	CNPJ 35.884.194/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/12/2019	Data de Início de Atividade 02/01/2020
Endereço Completo: RUA QUINZE DE NOVEMBRO 792 - BAIRRO SANTA CATARINA CEP 95032-430 - CAXIAS DO SUL/RS			
Objeto Social: O OBJETO SOCIAL PASSARA A SER A COMERCIALIZACAO DE MEDALHAS, TROFEUS, BOTONS E PLACAS. COMERCIO DE BOLAS, MATERIAIS E ARTIGOS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS DE VESTUARIO. COMERCIO DE ACESSORIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS. COMERCIO DE CALCADOS, ARTIGOS DE VIAGEM. COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO. COMERCIO DE HOTIFRUTIGRANJEIRO, BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS. PRODUTOS ALIMENTICIOS COMO CONSERVAS, FRIOS E LATICINIOS, SORVETES E PICOLE, MEL, CEREAIS E ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, LENHA E CARVAO.			
Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es) CPF/NIRE Nome 423.048.810-68 MILTON JOSE CAVALLI	Tér. Mandato Participação xxxxxxx R\$ 50.000,00	Função SÓCIO / ADMINISTRADOR	
Status: CADASTRADA	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 03/08/2020	Número: 7281734		
Ato 002 - ALTERACAO	Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela Nire CNPJ Endereço NADA MAIS#			

Porto Alegre, 24 de Junho de 2022 11:17

*Carlos Gonçalves*  
 CARLOS GONÇALVES  
 SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002531313 e visualize a certidão)



22/216.614-2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0019986305

Identificação do titular da certidão:

Nome: FALCAO COM DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA  
Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 792  
SANTA CATARINA, CAXIAS DO SUL - RS  
CNPJ: 35.884.194/0001-10

Certificamos que, aos 08 dias do mês de JUNHO do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 6/8/2022. ✓

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0029990367

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.884.194/0001-10  
**Razão Social:** FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA  
**Endereço:** R QUINZE DE NOVEMBRO 792 / SANTA CATARINA / CAXIAS DO  
SUL / RS / 95032-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/06/2022 a 19/07/2022 /

**Certificação Número:** 2022062003092703767616

Informação obtida em 29/06/2022 07:34:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 35.884.194/0001-10  
**Razão Social:** FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA  
**Endereço:** R QUINZE DE NOVENBRO 792 / SANTA CATARINA / CAXIAS DO SUL / RS / 95032-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/07/2022 a 07/08/2022

**Certificação Número:** 2022070903380328415567

Informação obtida em 26/07/2022 15:49:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.884.194/0001-10  
Certidão nº: 13015226/2022  
Expedição: 27/04/2022, às 08:44:28  
Validade: 24/10/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.884.194/0001-10, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:  
0020033-92.2021.5.04.0404 - TRT 04ª Região \*\* (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 26/07/2022 14:42:35

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA**  
CNPJ: **35.884.194/0001-10**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MILTON JOSE CAVALLI**

CPF/CNPJ: **423.048.810-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:43:18 do dia 26/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **SXN7260722144318**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 35884194000110

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

---

**licitacao@ubirata.pr.gov.br**

---

**De:** "Secretaria de Esportes" <esporte@ubirata.pr.gov.br>  
**Data:** segunda-feira, 25 de julho de 2022 11:35  
**Para:** <licitacao@ubirata.pr.gov.br>  
**Assunto:** Re: PE 100/2022  
Bom dia!

quanto aos itens julgados nesse processo e as propostas encaminhadas.

não temos nenhum problema, na aceitação, podendo ser aprovados todos eles sem ressalva.

Em 25/07/2022 10:22, [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br) escreveu:

bom dia,  
Estou julgando o pregão 100/2022- Aquisição de Medalhas e troféus. Segue anexo empresas classificadas para os itens 1, 3, 4 e 5, ficando apenas o item 2 para convocação. Por gentileza avaliar se o produto atende ao descritivo e me dar um retorno o mais breve possível.

Atenciosamente  
Divisão de Licitação;

## ➤ Pregão Eletrônico

987933.1002022 .25750 .4850 .30709008



### Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00100/2022 (SRP)

Às 14:00 horas do dia 20 de julho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 162022 de 10/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5715, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00100/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de troféus e medalhas destinadas aos eventos realizados e apoiados pela secretaria de Esporte e Lazer. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

#### Item: 1

**Descrição:** Medalha

**Descrição Complementar:** Medalha Material: Metal , Cor: Dourada , Diâmetro: 60 MM, Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva , Acabamento: Banhada Em Dourado Envelhecido Com Verniz De Prote , Espessura: 4 MM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo , Tipo: Gravação Em Alto E Baixo Relevo , Componentes: Envelope De Veludo Na Cor Preta

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 900

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 16,1600

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** ROGERIO EVORA, pelo melhor lance de R\$ 5,9000 e a quantidade de 900 Unidade .

#### Item: 2

**Descrição:** Troféu

**Descrição Complementar:** Troféu Material: Polipropileno , Acabamento Superficial: Metalizado , Material Base: Polipropileno , Finalidade: Honra Ao Mérito , Altura: 55 CM, Cor: Dourada , Formato: De Acordo Projeto

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 25

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 868,6700

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 697,0000 e a quantidade de 25 Unidade .

#### Item: 3

**Descrição:** Troféu

**Descrição Complementar:** Troféu Material: Polipropileno , Acabamento Superficial: Metalizado , Material Base: Polipropileno , Finalidade: Honra Ao Mérito , Altura: 55 CM, Cor: Dourada , Formato: De Acordo Projeto

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 25

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 461,8700

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 331,0000 e a quantidade de 25 Unidade .

#### Item: 4

**Descrição:** Troféu

**Descrição Complementar:** Troféu Material: Polipropileno , Acabamento Superficial: Metalizado , Material Base: Polipropileno , Finalidade: Honra Ao Mérito , Altura: 55 CM, Cor: Dourada , Formato: De Acordo Projeto

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 25

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 445,2700

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 331,0000 e a quantidade de 25 Unidade .

#### Item: 5

**Descrição:** Troféu

**Descrição Complementar:** Troféu Material: Polipropileno , Acabamento Superficial: Metalizado , Material Base: Polipropileno , Finalidade: Honra Ao Mérito , Altura: 55 CM, Cor: Dourada , Formato: De Acordo Projeto

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 60

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 66,5300

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceleto para: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 38,0000 e a quantidade de 60 Unidade .

Histórico							
Item: 1 - Medalha							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.623.076/0001-88	ACARTE COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	Sim	Sim	900	R\$ 13,0000	R\$ 11.700,0000	19/07/2022 20:27:11
<b>Marca:</b> Vitoria <b>Fabricante:</b> vitoria <b>Modelo / Versão:</b> CONF EDITAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com desenho interno polido e com frisos ralados, com o tamanho de 80mm de diâmetro e centro de 50mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que também permite a colocação de adesivo de 50mm. Possui espessura máxima de 3,7mm. Peso aproximado de 78 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha deverá vir acompanhada de fita de cetim nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Também pode vir acompanhada com fita de gorgurão, nas cores; (vermelho+branco+azul). Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80cm de comprimento. CAT/MAT.17760 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
11.095.047/0001-00	ROGERIO EVORA	Sim	Sim	900	R\$ 15,0000	R\$ 13.500,0000	11/07/2022 14:18:39
<b>Marca:</b> PRÓPRIA <b>Fabricante:</b> PRÓPRIO <b>Modelo / Versão:</b> PRÓPRIO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com desenho interno polido e com frisos ralados, com o tamanho de 80mm de diâmetro e centro de 50mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que também permite a colocação de adesivo de 50mm. Possui espessura máxima de 3,7mm. Peso aproximado de 78 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha deverá vir acompanhada de fita de cetim nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Também pode vir acompanhada com fita de gorgurão, nas cores; (vermelho+branco+azul). Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80cm de comprimento. CAT/MAT.17760 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
09.472.045/0001-33	MARCOS GOMES BARROSO TROFEUS	Sim	Sim	900	R\$ 16,1500	R\$ 14.535,0000	19/07/2022 16:29:24
<b>Marca:</b> Vitória <b>Fabricante:</b> Ind.Vitória <b>Modelo / Versão:</b> M80001 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com desenho interno polido e com frisos ralados, com o tamanho de 80mm de diâmetro e centro de 50mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que também permite a colocação de adesivo de 50mm. Possui espessura máxima de 3,7mm. Peso aproximado de 78 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha deverá vir acompanhada de fita de cetim nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Também pode vir acompanhada com fita de gorgurão, nas cores; (vermelho+branco+azul). Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80cm de comprimento. CAT/MAT.17760 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
35.884.194/0001-10	FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA	Sim	Sim	900	R\$ 16,1600	R\$ 14.544,0000	17/07/2022 20:20:44
<b>Marca:</b> FALCÃO <b>Fabricante:</b> falcão <b>Modelo / Versão:</b> MEDALHAS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONFORME EDITAL <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
28.480.081/0001-93	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	900	R\$ 16,1600	R\$ 14.544,0000	18/07/2022 10:57:21
<b>Marca:</b> PRÓPRIA <b>Fabricante:</b> PRÓPRIA <b>Modelo / Versão:</b> MEDALHA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com desenho interno polido e com frisos ralados, com o tamanho de 80mm de diâmetro e centro de 50mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que também permite a colocação de adesivo de 50mm. Possui espessura máxima de 3,7mm. Peso aproximado de 78 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha deverá vir acompanhada de fita de cetim nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Também pode vir acompanhada com fita de gorgurão, nas cores; (vermelho+branco+azul). Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80cm de comprimento. CAT/MAT.17760 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	900	R\$ 16,1600	R\$ 14.544,0000	19/07/2022 09:05:50
<b>Marca:</b> VITORIA <b>Fabricante:</b> VITORIA <b>Modelo / Versão:</b> 80001 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com desenho interno polido e com frisos ralados, com o tamanho de 80mm de diâmetro e centro de 50mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que também permite a colocação de adesivo de 50mm. Possui espessura máxima de 3,7mm. Peso aproximado de 78 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha deverá vir acompanhada de fita de cetim nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Também pode vir acompanhada com fita de gorgurão, nas cores; (vermelho+branco+azul). Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80cm de comprimento. CAT/MAT.17760 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
00.363.814/0001-90	COMERCIAL AGATA DE	Sim	Sim	900	R\$ 16,1600	R\$ 14.544,0000	19/07/2022

	ARTESANATO LTDA						13:35:15
	<b>Marca:</b> REMA <b>Fabricante:</b> REMA <b>Modelo / Versão:</b> REMA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com desenho interno polido e com frisos ralados, com o tamanho de 80mm de diâmetro e centro de 50mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que também permite a colocação de adesivo de 50mm. Possui espessura máxima de 3,7mm. Peso aproximado de 78 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha deverá vir acompanhada de fita de cetim nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Também pode vir acompanhada com fita de gorgurão, nas cores; (vermelho+branco+azul). Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80cm de comprimento. CAT/MAT.17760 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
46.202.155/0001-01	RMR GRAFICA LTDA	Sim	Sim	900	R\$ 16,1600	R\$ 14.544,0000	19/07/2022 15:48:34
	<b>Marca:</b> RMR <b>Fabricante:</b> RMR <b>Modelo / Versão:</b> RMR <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Medalha Material: Metal , Cor: Dourada , Diâmetro: 60 MM, Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva , Acabamento: Banhada Em Dourado Envelhecido Com Verniz De Prote , Espessura: 4 MM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo , Tipo: Gravação Em Alto E Baixo Relevo , Componentes: Envelope De Veludo Na Cor Preta <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV - EIRELI	Sim	Sim	900	R\$ 16,1600	R\$ 14.544,0000	19/07/2022 16:36:10
	<b>Marca:</b> VITORIA <b>Fabricante:</b> VITORIA <b>Modelo / Versão:</b> 80MM <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Medalha Material: Metal , Cor: Dourada , Diâmetro: 60 MM, Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva , Acabamento: Banhada Em Dourado Envelhecido Com Verniz De Prote , Espessura: 4 MM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo , Tipo: Gravação Em Alto E Baixo Relevo , Componentes: Envelope De Veludo Na Cor Preta <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
11.934.501/0001-61	PNA CONFECOES ESPORTIVAS LTDA	Sim	Sim	900	R\$ 16,1600	R\$ 14.544,0000	19/07/2022 17:20:41
	<b>Marca:</b> VITÓRIA <b>Fabricante:</b> VITÓRIA <b>Modelo / Versão:</b> 80001 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com desenho interno polido e com frisos ralados, com o tamanho de 80mm de diâmetro e centro de 50mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que também permite a colocação de adesivo de 50mm. Possui espessura máxima de 3,7mm. Peso aproximado de 78 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha deverá vir acompanhada de fita de cetim nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Também pode vir acompanhada com fita de gorgurão, nas cores; (vermelho+branco+azul). Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80cm de comprimento. CAT/MAT.17760 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
28.683.271/0001-08	C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI	Sim	Sim	900	R\$ 16,1600	R\$ 14.544,0000	20/07/2022 09:45:44
	<b>Marca:</b> ARSENAL BRINDES <b>Fabricante:</b> ARSENAL BRINDES <b>Modelo / Versão:</b> MEDALHA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Medalha Material: Metal , Cor: Dourada , Diâmetro: 60 MM, Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva , Acabamento: Banhada Em Dourado Envelhecido Com Verniz De Prote , Espessura: 4 MM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo , Tipo: Gravação Em Alto E Baixo Relevo , Componentes: Envelope De Veludo Na Cor Preta <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
17.886.949/0001-33	H. F. SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	900	R\$ 16,1600	R\$ 14.544,0000	20/07/2022 12:40:53
	<b>Marca:</b> HSPORTS <b>Fabricante:</b> HSPORTS <b>Modelo / Versão:</b> HSPORTS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com desenho interno polido e com frisos ralados, com o tamanho de 80mm de diâmetro e centro de 50mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que também permite a colocação de adesivo de 50mm. Possui espessura máxima de 3,7mm. Peso aproximado de 78 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha deverá vir acompanhada de fita de cetim nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Também pode vir acompanhada com fita de gorgurão, nas cores; (vermelho+branco+azul). Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80cm de comprimento. CAT/MAT.17760 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 16,1600	41.227.145/0001-07	20/07/2022 14:00:00:773
R\$ 16,1600	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:00:00:773
R\$ 16,1600	35.884.194/0001-10	20/07/2022 14:00:00:773
R\$ 16,1600	28.480.081/0001-93	20/07/2022 14:00:00:773
R\$ 16,1600	46.202.155/0001-01	20/07/2022 14:00:00:773
R\$ 16,1600	19.468.880/0001-53	20/07/2022 14:00:00:773
R\$ 16,1600	11.934.501/0001-61	20/07/2022 14:00:00:773
R\$ 16,1600	17.886.949/0001-33	20/07/2022 14:00:00:773
R\$ 16,1600	28.683.271/0001-08	20/07/2022 14:00:00:773
R\$ 16,1500	09.472.045/0001-33	20/07/2022 14:00:00:773
R\$ 15,0000	11.095.047/0001-00	20/07/2022 14:00:00:773

R\$ 13,0000	14.623.076/0001-88	20/07/2022 14:00:00:773
R\$ 12,9000	41.227.145/0001-07	20/07/2022 14:05:17:570
R\$ 12,8800	11.934.501/0001-61	20/07/2022 14:06:18:300
R\$ 12,8500	41.227.145/0001-07	20/07/2022 14:06:22:387
R\$ 12,8400	28.683.271/0001-08	20/07/2022 14:07:54:393
R\$ 12,8300	41.227.145/0001-07	20/07/2022 14:07:59:263
R\$ 12,0000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:08:08:493
R\$ 11,9000	41.227.145/0001-07	20/07/2022 14:08:13:273
R\$ 10,0000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:08:32:063
R\$ 9,9000	11.934.501/0001-61	20/07/2022 14:08:39:347
R\$ 9,8000	41.227.145/0001-07	20/07/2022 14:08:43:843
R\$ 9,0000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:08:48:677
R\$ 12,3500	28.683.271/0001-08	20/07/2022 14:09:03:540
R\$ 9,3500	41.227.145/0001-07	20/07/2022 14:09:05:300
R\$ 8,6500	11.934.501/0001-61	20/07/2022 14:09:56:920
R\$ 8,6000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:10:01:670
R\$ 8,5900	11.934.501/0001-61	20/07/2022 14:11:14:420
R\$ 8,5500	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:11:31:037
R\$ 8,5600	35.884.194/0001-10	20/07/2022 14:11:48:873
R\$ 8,5400	46.202.155/0001-01	20/07/2022 14:12:25:810
R\$ 8,5000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:12:32:000
R\$ 8,4900	46.202.155/0001-01	20/07/2022 14:13:18:447
R\$ 8,4000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:13:23:663
R\$ 7,9000	35.884.194/0001-10	20/07/2022 14:13:32:997
R\$ 7,8900	46.202.155/0001-01	20/07/2022 14:13:48:453
R\$ 7,8000	11.095.047/0001-00	20/07/2022 14:13:52:450
R\$ 7,5000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:13:52:510
R\$ 7,2000	35.884.194/0001-10	20/07/2022 14:14:01:000
R\$ 7,1000	11.095.047/0001-00	20/07/2022 14:14:11:707
R\$ 7,0000	35.884.194/0001-10	20/07/2022 14:14:25:827
R\$ 10,0000	19.468.880/0001-53	20/07/2022 14:14:27:740
R\$ 6,5000	11.095.047/0001-00	20/07/2022 14:14:40:500
R\$ 8,9000	19.468.880/0001-53	20/07/2022 14:14:42:937
R\$ 7,4900	46.202.155/0001-01	20/07/2022 14:14:58:700
R\$ 7,0000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:15:05:597
R\$ 12,3400	28.480.081/0001-93	20/07/2022 14:15:22:067
R\$ 6,4900	17.886.949/0001-33	20/07/2022 14:15:38:463
R\$ 6,4000	11.095.047/0001-00	20/07/2022 14:15:51:533
R\$ 6,3900	17.886.949/0001-33	20/07/2022 14:16:08:577
R\$ 6,3000	11.095.047/0001-00	20/07/2022 14:16:19:770
R\$ 6,2900	17.886.949/0001-33	20/07/2022 14:16:36:787
R\$ 6,2000	11.095.047/0001-00	20/07/2022 14:16:46:830
R\$ 6,1900	17.886.949/0001-33	20/07/2022 14:17:02:683
R\$ 6,1000	11.095.047/0001-00	20/07/2022 14:17:14:083
R\$ 6,0900	17.886.949/0001-33	20/07/2022 14:17:30:737
R\$ 5,9000	11.095.047/0001-00	20/07/2022 14:17:41:660
R\$ 8,5000	19.468.880/0001-53	20/07/2022 14:19:31:740

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	20/07/2022 14:01:14	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	20/07/2022 14:05:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/07/2022 14:21:32	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/07/2022 14:21:32	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/07/2022 14:31:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROGERIO EVORA, CNPJ/CPF: 11.095.047/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/07/2022 15:30:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROGERIO EVORA, CNPJ/CPF: 11.095.047/0001-00.
Aceite de proposta	26/07/2022 11:33:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROGERIO EVORA, CNPJ/CPF: 11.095.047/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 5,9000.
Habilitação de fornecedor	26/07/2022 15:47:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROGERIO EVORA - CNPJ/CPF: 11.095.047/0001-00

## Não existem intenções de recurso para o item

## Item: 2 - Troféu

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.472.045/0001-33	MARCOS GOMES BARROSO TROFEUS	Sim	Sim	25	R\$ 868,0000	R\$ 21.700,0000	19/07/2022 16:29:24
<p><b>Marca:</b> Vitória  <b>Fabricante:</b> Ind.Vitória  <b>Modelo / Versão:</b> 200442  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Troféu com altura de 121 cm, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com bases de madeiras, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 39 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada.Quatro colunas compostas por componetes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizado na cor vermelho acetinado, uma estatueta de honra ao merito (Deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intecambiavel. este trofeu pode ser feito substituindo a cor vermelha por verde ou dourado acetinado Plaqueta para gravação. CAT/MAT.20990  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
35.884.194/0001-10	FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 868,6700	R\$ 21.716,7500	17/07/2022 20:20:44
<p><b>Marca:</b> VITORIA  <b>Fabricante:</b> VITORIA  <b>Modelo / Versão:</b> TROFEU  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONFORME EDITAL  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
28.480.081/0001-93	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 868,6700	R\$ 21.716,7500	18/07/2022 10:57:21
<p><b>Marca:</b> PRÓPRIA  <b>Fabricante:</b> PRÓPRIA  <b>Modelo / Versão:</b> TROFÉU  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Troféu com altura de 121 cm, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com bases de madeiras, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 39 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada.Quatro colunas compostas por componetes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizado na cor vermelho acetinado, uma estatueta de honra ao merito (Deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intecambiavel. este trofeu pode ser feito substituindo a cor vermelha por verde ou dourado acetinado Plaqueta para gravação. CAT/MAT.20990  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 868,6700	R\$ 21.716,7500	19/07/2022 09:05:50
<p><b>Marca:</b> VITORIA  <b>Fabricante:</b> VITORIA  <b>Modelo / Versão:</b> 200442  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Troféu com altura de 121 cm, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com bases de madeiras, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 39 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada.Quatro colunas compostas por componetes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizado na cor vermelho acetinado, uma estatueta de honra ao merito (Deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intecambiavel. este trofeu pode ser feito substituindo a cor vermelha por verde ou dourado acetinado Plaqueta para gravação. CAT/MAT.20990  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
00.363.814/0001-90	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 868,6700	R\$ 21.716,7500	19/07/2022 13:35:15
<p><b>Marca:</b> JEBS  <b>Fabricante:</b> JEBS  <b>Modelo / Versão:</b> JEBS  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Troféu com altura de 121 cm, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com bases de madeiras, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 39 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada.Quatro colunas compostas por componetes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizado na cor vermelho acetinado, uma estatueta de honra ao merito (Deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intecambiavel. este trofeu pode ser feito substituindo a cor vermelha por verde ou dourado acetinado Plaqueta para gravação. CAT/MAT.20990  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV - EIRELI	Sim	Sim	25	R\$ 868,6700	R\$ 21.716,7500	19/07/2022 16:36:10
<p><b>Marca:</b> VITORIA  <b>Fabricante:</b> VITORIA  <b>Modelo / Versão:</b> 121 CM  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Troféu Material: Polipropileno , Acabamento Superficial: Metalizado , Material Base: Polipropileno , Finalidade: Honra Ao Mérito , Altura: 55 CM, Cor: Dourada , Formato: De Acordo Projeto  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
11.934.501/0001-61	PNA CONFECÇOES ESPORTIVAS LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 868,6700	R\$ 21.716,7500	19/07/2022 17:20:41
<p><b>Marca:</b> VITTÓRIA  <b>Fabricante:</b> VITTÓRIA  <b>Modelo / Versão:</b> 200442</p>							

	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Troféu com altura de 121 cm, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com bases de madeiras, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 39 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas compostas por componetes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizado na cor vermelho acetinado, uma estatueta de honra ao merito (Deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. este trofeu pode ser feito substituindo a cor vermelha por verde ou dourado acetinado Plaqueta para gravação. CAT/MAT.20990 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
28.683.271/0001-08	C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI	Sim	Sim	25	R\$ 868,6700	R\$ 21.716,7500	20/07/2022 09:45:44
	<b>Marca:</b> ARSENAL BRINDES <b>Fabricante:</b> ARSENAL BRINDES <b>Modelo / Versão:</b> TROFÉU <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Troféu Material: Polipropileno , Acabamento Superficial: Metalizado , Material Base: Polipropileno , Finalidade: Honra Ao Mérito , Altura: 55 CM, Cor: Dourada , Formato: De Acordo Projeto <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
17.886.949/0001-33	H. F. SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 886,6700	R\$ 22.166,7500	20/07/2022 12:40:53
	<b>Marca:</b> HSPORTS <b>Fabricante:</b> HSPORTS <b>Modelo / Versão:</b> HSPORTS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Troféu com altura de 121 cm, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com bases de madeiras, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 39 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas compostas por componetes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizado na cor vermelho acetinado, uma estatueta de honra ao merito (Deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. este trofeu pode ser feito substituindo a cor vermelha por verde ou dourado acetinado Plaqueta para gravação. CAT/MAT.20990 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 886,6700	17.886.949/0001-33	20/07/2022 14:00:00:773
R\$ 868,6700	35.884.194/0001-10	20/07/2022 14:00:00:773
R\$ 868,6700	19.468.880/0001-53	20/07/2022 14:00:00:773
R\$ 868,6700	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:00:00:773
R\$ 868,6700	28.480.081/0001-93	20/07/2022 14:00:00:773
R\$ 868,6700	41.227.145/0001-07	20/07/2022 14:00:00:773
R\$ 868,6700	11.934.501/0001-61	20/07/2022 14:00:00:773
R\$ 868,6700	28.683.271/0001-08	20/07/2022 14:00:00:773
R\$ 868,0000	09.472.045/0001-33	20/07/2022 14:00:00:773
R\$ 867,0000	41.227.145/0001-07	20/07/2022 14:05:26:373
R\$ 865,0000	11.934.501/0001-61	20/07/2022 14:06:28:853
R\$ 864,0000	41.227.145/0001-07	20/07/2022 14:06:32:897
R\$ 860,0000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:08:13:280
R\$ 859,0000	41.227.145/0001-07	20/07/2022 14:08:16:813
R\$ 800,0000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:08:29:310
R\$ 799,0000	41.227.145/0001-07	20/07/2022 14:08:39:023
R\$ 700,0000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:08:45:530
R\$ 688,0000	11.934.501/0001-61	20/07/2022 14:08:51:273
R\$ 600,0000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:08:56:267
R\$ 697,0000	28.683.271/0001-08	20/07/2022 14:09:12:020
R\$ 568,0000	41.227.145/0001-07	20/07/2022 14:09:12:693
R\$ 550,0000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:09:19:860
R\$ 562,9000	11.934.501/0001-61	20/07/2022 14:10:18:817
R\$ 551,0000	35.884.194/0001-10	20/07/2022 14:11:02:510
R\$ 549,0000	11.934.501/0001-61	20/07/2022 14:11:51:667
R\$ 548,0000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:11:56:967
R\$ 547,9900	28.480.081/0001-93	20/07/2022 14:13:25:367
R\$ 540,0000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:13:30:677
R\$ 539,9900	28.480.081/0001-93	20/07/2022 14:13:47:483
R\$ 500,0000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:13:57:050
R\$ 499,9900	28.480.081/0001-93	20/07/2022 14:14:13:600
R\$ 867,9900	17.886.949/0001-33	20/07/2022 14:14:30:483
R\$ 480,0000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:15:09:930
R\$ 479,9900	28.480.081/0001-93	20/07/2022 14:15:25:927
R\$ 470,0000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:15:34:043
R\$ 469,9900	28.480.081/0001-93	20/07/2022 14:15:50:007
R\$ 450,0000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:15:55:190
R\$ 449,9900	28.480.081/0001-93	20/07/2022 14:16:12:087
R\$ 420,0000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:16:15:903

R\$ 419,9900	28.480.081/0001-93	20/07/2022 14:16:32:160
R\$ 400,0000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:16:55:700
R\$ 399,9900	28.480.081/0001-93	20/07/2022 14:17:12:300
R\$ 300,0000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:17:32:930
R\$ 299,9900	28.480.081/0001-93	20/07/2022 14:17:50:440
R\$ 528,2600	11.934.501/0001-61	20/07/2022 14:17:57:097
R\$ 275,0000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:18:00:917
R\$ 274,9900	28.480.081/0001-93	20/07/2022 14:18:18:513
R\$ 300,0000	19.468.880/0001-53	20/07/2022 14:19:46:007

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	20/07/2022 14:01:41	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	20/07/2022 14:05:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/07/2022 14:21:47	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/07/2022 14:21:47	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/07/2022 14:37:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 28.480.081/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/07/2022 16:39:10	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 28.480.081/0001-93.
Recusa de proposta	20/07/2022 16:39:40	Recusa da proposta. Fornecedor: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 28.480.081/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 274,9900. Motivo: Não apresentou a proposta conforme solicitado no item 2.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/07/2022 16:42:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA, CNPJ/CPF: 00.363.814/0001-90.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/07/2022 15:40:42	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA, CNPJ/CPF: 00.363.814/0001-90.
Recusa de proposta	21/07/2022 15:41:38	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA, CNPJ/CPF: 00.363.814/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 275,0000. Motivo: Não apresentou a proposta conforme solicitado no item 2.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/07/2022 15:47:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor ESPORTIVA RV - EIRELI, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/07/2022 09:17:22	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ESPORTIVA RV - EIRELI, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53.
Recusa de proposta	22/07/2022 09:17:37	Recusa da proposta. Fornecedor: ESPORTIVA RV - EIRELI, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 300,0000. Motivo: Não apresentou a proposta conforme solicitado no item 2.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/07/2022 09:23:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor PNA CONFECOES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 11.934.501/0001-61.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/07/2022 11:29:53	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor PNA CONFECOES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 11.934.501/0001-61.
Recusa de proposta	22/07/2022 11:32:08	Recusa da proposta. Fornecedor: PNA CONFECOES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 11.934.501/0001-61, pelo melhor lance de R\$ 528,2600. Motivo: Não apresentou a proposta conforme solicitado no item 2.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/07/2022 13:38:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA, CNPJ/CPF: 35.884.194/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/07/2022 15:39:44	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA, CNPJ/CPF: 35.884.194/0001-10.
Recusa de proposta	22/07/2022 15:42:07	Recusa da proposta. Fornecedor: FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA, CNPJ/CPF: 35.884.194/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 551,0000. Motivo: Não apresentou a proposta conforme solicitado para o item 2.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/07/2022 15:44:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, CNPJ/CPF: 41.227.145/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/07/2022 09:46:52	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, CNPJ/CPF: 41.227.145/0001-07.
Recusa de proposta	26/07/2022 09:47:06	Recusa da proposta. Fornecedor: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, CNPJ/CPF: 41.227.145/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 568,0000. Motivo: Não apresentou a proposta conforme solicitado no item 2.
Abertura do prazo	26/07/2022	Convocado para envio de anexo o fornecedor C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI,

- Convocação anexo	09:55:39	CNPJ/CPF: 28.683.271/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/07/2022 10:36:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.683.271/0001-08.
Aceite de proposta	26/07/2022 11:33:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.683.271/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 697,0000.
Habilitação de fornecedor	26/07/2022 15:47:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI - CNPJ/CPF: 28.683.271/0001-08

**Não existem intenções de recurso para o item**

### Item: 3 - Troféu

**Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.472.045/0001-33	MARCOS GOMES BARROSO TROFEUS	Sim	Sim	25	R\$ 461,0000	R\$ 11.525,0000	19/07/2022 16:29:24
<p><b>Marca:</b> Vitória  <b>Fabricante:</b> Ind.Vitória  <b>Modelo / Versão:</b> 300472  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Troféu 93 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura e 24,3 cm de altura em polímetro na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímetro metalizado a alto vácuo na cor prata. Sobre esse suporte um cone com frisões e tampa fabricado em polímero metalizado á vacuo na cor prata. Sobre este cone uma taça em polímero metalizado na cor prata com 37 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor prata. Estatueta intecambeavel. CAT/MAT.20990  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
35.884.194/0001-10	FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 461,8700	R\$ 11.546,7500	17/07/2022 20:20:44
<p><b>Marca:</b> VITORIA  <b>Fabricante:</b> VITORIA  <b>Modelo / Versão:</b> TROFEU  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONFORME EDITAL  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
28.480.081/0001-93	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 461,8700	R\$ 11.546,7500	18/07/2022 10:57:21
<p><b>Marca:</b> PRÓPRIA  <b>Fabricante:</b> PRÓPRIA  <b>Modelo / Versão:</b> TROFÉU  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Troféu 93 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura e 24,3 cm de altura em polímetro na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímetro metalizado a alto vácuo na cor prata. Sobre esse suporte um cone com frisões e tampa fabricado em polímero metalizado á vacuo na cor prata. Sobre este cone uma taça em polímero metalizado na cor prata com 37 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor prata. Estatueta intecambeavel. CAT/MAT.20990  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 461,8700	R\$ 11.546,7500	19/07/2022 09:05:50
<p><b>Marca:</b> VITORIA  <b>Fabricante:</b> VITORIA  <b>Modelo / Versão:</b> 300472  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Troféu 93 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura e 24,3 cm de altura em polímetro na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímetro metalizado a alto vácuo na cor prata. Sobre esse suporte um cone com frisões e tampa fabricado em polímero metalizado á vacuo na cor prata. Sobre este cone uma taça em polímero metalizado na cor prata com 37 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor prata. Estatueta intecambeavel. CAT/MAT.20990  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
00.363.814/0001-90	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 461,8700	R\$ 11.546,7500	19/07/2022 13:35:15
<p><b>Marca:</b> JEBS  <b>Fabricante:</b> JEBS  <b>Modelo / Versão:</b> JEBS  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Troféu 93 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura e 24,3 cm de altura em polímetro na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímetro metalizado a alto vácuo na cor prata. Sobre esse suporte um cone com frisões e tampa fabricado em polímero metalizado á vacuo na cor prata. Sobre este cone uma taça em polímero metalizado na cor prata com 37 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor prata. Estatueta intecambeavel. CAT/MAT.20990  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV - EIRELI	Sim	Sim	25	R\$ 461,8700	R\$ 11.546,7500	19/07/2022 16:36:10
<p><b>Marca:</b> VITORIA  <b>Fabricante:</b> VITORIA  <b>Modelo / Versão:</b> 93 CM  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Troféu Material: Polipropileno , Acabamento Superficial: Metalizado , Material Base: Polipropileno , Finalidade: Honra Ao Mérito , Altura: 55 CM, Cor: Dourada , Formato: De Acordo Projeto  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
11.934.501/0001-61	PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 461,8700	R\$ 11.546,7500	19/07/2022 17:20:41

	<b>Marca:</b> VITÓRIA <b>Fabricante:</b> VITÓRIA <b>Modelo / Versão:</b> 300472 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Troféu 93 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura e 24,3 cm de altura em polímetro na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímetro metalizado a alto vácuo na cor prata. Sobre esse suporte um cone com frisos e tampa fabricado em polímero metalizado á vacuo na cor prata. Sobre este cone uma taça em polímero metalizado na cor prata com 37 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor prata. Estatueta intercambiável. CAT/MAT.20990 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
28.683.271/0001-08	C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI	Sim	Sim	25	R\$ 461,8700	R\$ 11.546,7500	20/07/2022 09:45:44	
	<b>Marca:</b> ARSENAL BRINDES <b>Fabricante:</b> ARSENAL BRINDES <b>Modelo / Versão:</b> TROFÉU <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Troféu Material: Polipropileno , Acabamento Superficial: Metalizado , Material Base: Polipropileno , Finalidade: Honra Ao Mérito , Altura: 55 CM, Cor: Dourada , Formato: De Acordo Projeto <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
17.886.949/0001-33	H. F. SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 461,8700	R\$ 11.546,7500	20/07/2022 12:40:53	
	<b>Marca:</b> HSPORTS <b>Fabricante:</b> HSPORTS <b>Modelo / Versão:</b> HSPORTS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Troféu 93 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura e 24,3 cm de altura em polímetro na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímetro metalizado a alto vácuo na cor prata. Sobre esse suporte um cone com frisos e tampa fabricado em polímero metalizado á vacuo na cor prata. Sobre este cone uma taça em polímero metalizado na cor prata com 37 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor prata. Estatueta intercambiável. CAT/MAT.20990 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 461,8700	28.480.081/0001-93	20/07/2022 14:00:00:773
R\$ 461,8700	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:00:00:773
R\$ 461,8700	41.227.145/0001-07	20/07/2022 14:00:00:773
R\$ 461,8700	11.934.501/0001-61	20/07/2022 14:00:00:773
R\$ 461,8700	28.683.271/0001-08	20/07/2022 14:00:00:773
R\$ 461,8700	35.884.194/0001-10	20/07/2022 14:00:00:773
R\$ 461,8700	19.468.880/0001-53	20/07/2022 14:00:00:773
R\$ 461,8700	17.886.949/0001-33	20/07/2022 14:00:00:773
R\$ 461,0000	09.472.045/0001-33	20/07/2022 14:00:00:773
R\$ 460,0000	41.227.145/0001-07	20/07/2022 14:05:32:773
R\$ 458,0000	11.934.501/0001-61	20/07/2022 14:06:40:847
R\$ 457,0000	41.227.145/0001-07	20/07/2022 14:06:44:817
R\$ 450,0000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:08:17:010
R\$ 449,0000	41.227.145/0001-07	20/07/2022 14:08:20:043
R\$ 400,0000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:08:26:663
R\$ 399,0000	41.227.145/0001-07	20/07/2022 14:08:35:860
R\$ 300,0000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:08:40:777
R\$ 299,0000	41.227.145/0001-07	20/07/2022 14:08:51:077
R\$ 290,0000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:08:59:027
R\$ 289,0000	11.934.501/0001-61	20/07/2022 14:09:05:267
R\$ 280,0000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:09:14:477
R\$ 297,5000	41.227.145/0001-07	20/07/2022 14:09:16:473
R\$ 403,6000	28.683.271/0001-08	20/07/2022 14:09:23:037
R\$ 331,0000	35.884.194/0001-10	20/07/2022 14:11:19:173
R\$ 279,9900	28.480.081/0001-93	20/07/2022 14:13:25:420
R\$ 270,0000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:13:37:697
R\$ 275,0000	11.934.501/0001-61	20/07/2022 14:13:46:037
R\$ 403,5900	17.886.949/0001-33	20/07/2022 14:14:02:433
R\$ 269,9900	28.480.081/0001-93	20/07/2022 14:14:19:663
R\$ 250,0000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:15:17:173
R\$ 249,9900	28.480.081/0001-93	20/07/2022 14:15:33:950
R\$ 230,0000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:15:37:823
R\$ 229,9900	28.480.081/0001-93	20/07/2022 14:15:53:997
R\$ 220,0000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:15:57:787
R\$ 219,9900	28.480.081/0001-93	20/07/2022 14:16:14:133
R\$ 200,0000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:16:19:000
R\$ 199,9900	28.480.081/0001-93	20/07/2022 14:16:36:237
R\$ 220,0000	19.468.880/0001-53	20/07/2022 14:18:18:880

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	20/07/2022 14:01:57	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	20/07/2022 14:05:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/07/2022 14:20:19	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/07/2022 14:20:19	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	20/07/2022 16:39:48	Recusa da proposta. Fornecedor: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 28.480.081/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 199,9900. Motivo: Não apresentou a proposta conforme solicitado no item 2.
Recusa de proposta	21/07/2022 15:41:48	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA, CNPJ/CPF: 00.363.814/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 200,0000. Motivo: Não apresentou a proposta conforme solicitado no item 2.
Recusa de proposta	22/07/2022 09:17:47	Recusa da proposta. Fornecedor: ESPORTIVA RV - EIRELI, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 220,0000. Motivo: Não apresentou a proposta conforme solicitado no item 2.
Recusa de proposta	22/07/2022 11:32:26	Recusa da proposta. Fornecedor: PNA CONFECÇOES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 11.934.501/0001-61, pelo melhor lance de R\$ 275,0000. Motivo: Não apresentou a proposta conforme solicitado no item 2.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/07/2022 13:35:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, CNPJ/CPF: 41.227.145/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/07/2022 15:39:56	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, CNPJ/CPF: 41.227.145/0001-07.
Recusa de proposta	22/07/2022 15:41:19	Recusa da proposta. Fornecedor: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, CNPJ/CPF: 41.227.145/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 297,5000. Motivo: Não apresentou a proposta conforme solicitado para o item 3 e 4.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/07/2022 15:45:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA, CNPJ/CPF: 35.884.194/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/07/2022 17:27:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA, CNPJ/CPF: 35.884.194/0001-10.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/07/2022 11:32:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA, CNPJ/CPF: 35.884.194/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/07/2022 11:37:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA, CNPJ/CPF: 35.884.194/0001-10.
Aceite de proposta	26/07/2022 11:50:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA, CNPJ/CPF: 35.884.194/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 331,0000.
Habilitação de fornecedor	26/07/2022 15:47:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA - CNPJ/CPF: 35.884.194/0001-10

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 4 - Troféu

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.472.045/0001-33	MARCOS GOMES BARROSO TROFEUS	Sim	Sim	25	R\$ 445,0000	R\$ 11.125,0000	19/07/2022 16:29:24
<b>Marca:</b> Vitória <b>Fabricante:</b> Ind.Vitória <b>Modelo / Versão:</b> 300473 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Troféu com 87 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura e 21 cm de altura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. Sobre este suporte um cone com frisos e tampa fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. Sobre este cone uma taça em polímero metalizada na cor bronze com 37 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação, demais componentes metalizados na cor dourada. CAT/MAT.20990 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
35.884.194/0001-10	FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 445,2700	R\$ 11.131,7500	17/07/2022 20:20:44
<b>Marca:</b> VITORIA <b>Fabricante:</b> VITORIA <b>Modelo / Versão:</b> TROFEU <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONFORME EDITAL <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
28.480.081/0001-93	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 445,2700	R\$ 11.131,7500	18/07/2022 10:57:21
<b>Marca:</b> PRÓPRIA <b>Fabricante:</b> PRÓPRIA <b>Modelo / Versão:</b> TROFÉU							

	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Troféu com 87 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura e 21 cm de altura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. Sobre este suporte um cone com frisos e tampa fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. Sobre este cone uma taça em polímero metalizada na cor bronze com 37 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação, demais componentes metalizados na cor dourada. CAT/MAT.20990 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 445,2700	R\$ 11.131,7500	19/07/2022 09:05:50
	<b>Marca:</b> VITORIA <b>Fabricante:</b> VITORIA <b>Modelo / Versão:</b> 300473 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Troféu com 87 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura e 21 cm de altura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. Sobre este suporte um cone com frisos e tampa fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. Sobre este cone uma taça em polímero metalizada na cor bronze com 37 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação, demais componentes metalizados na cor dourada. CAT/MAT.20990 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
00.363.814/0001-90	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 445,2700	R\$ 11.131,7500	19/07/2022 13:35:15
	<b>Marca:</b> JEBS <b>Fabricante:</b> JEBS <b>Modelo / Versão:</b> JEBS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Troféu com 87 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura e 21 cm de altura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. Sobre este suporte um cone com frisos e tampa fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. Sobre este cone uma taça em polímero metalizada na cor bronze com 37 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação, demais componentes metalizados na cor dourada. CAT/MAT.20990 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV - EIRELI	Sim	Sim	25	R\$ 445,2700	R\$ 11.131,7500	19/07/2022 16:36:10
	<b>Marca:</b> VITORIA <b>Fabricante:</b> VITORIA <b>Modelo / Versão:</b> 87 CM <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Troféu Material: Polipropileno , Acabamento Superficial: Metalizado , Material Base: Polipropileno , Finalidade: Honra Ao Mérito , Altura: 55 CM, Cor: Dourada , Formato: De Acordo Projeto <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
11.934.501/0001-61	PNA CONFECOES ESPORTIVAS LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 445,2700	R\$ 11.131,7500	19/07/2022 17:20:41
	<b>Marca:</b> VITÓRIA <b>Fabricante:</b> VITÓRIA <b>Modelo / Versão:</b> 300473 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Troféu com 87 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura e 21 cm de altura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. Sobre este suporte um cone com frisos e tampa fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. Sobre este cone uma taça em polímero metalizada na cor bronze com 37 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação, demais componentes metalizados na cor dourada. CAT/MAT.20990 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
28.683.271/0001-08	C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI	Sim	Sim	25	R\$ 445,2700	R\$ 11.131,7500	20/07/2022 09:45:44
	<b>Marca:</b> ARSENAL BRINDES <b>Fabricante:</b> ARSENAL BRINDES <b>Modelo / Versão:</b> TROFÉU <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Troféu Material: Polipropileno , Acabamento Superficial: Metalizado , Material Base: Polipropileno , Finalidade: Honra Ao Mérito , Altura: 55 CM, Cor: Dourada , Formato: De Acordo Projeto <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
17.886.949/0001-33	H. F. SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 445,2700	R\$ 11.131,7500	20/07/2022 12:40:53
	<b>Marca:</b> HSPORTS <b>Fabricante:</b> HSPORTS <b>Modelo / Versão:</b> HSPORTS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Troféu com 87 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura e 21 cm de altura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. Sobre este suporte um cone com frisos e tampa fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. Sobre este cone uma taça em polímero metalizada na cor bronze com 37 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação, demais componentes metalizados na cor dourada. CAT/MAT.20990 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 445,2700	28.480.081/0001-93	20/07/2022 14:00:00:773
R\$ 445,2700	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:00:00:773
R\$ 445,2700	41.227.145/0001-07	20/07/2022 14:00:00:773
R\$ 445,2700	11.934.501/0001-61	20/07/2022 14:00:00:773
R\$ 445,2700	28.683.271/0001-08	20/07/2022 14:00:00:773
R\$ 445,2700	35.884.194/0001-10	20/07/2022 14:00:00:773

R\$ 445,2700	19.468.880/0001-53	20/07/2022 14:00:00:773
R\$ 445,2700	17.886.949/0001-33	20/07/2022 14:00:00:773
R\$ 445,0000	09.472.045/0001-33	20/07/2022 14:00:00:773
R\$ 444,0000	41.227.145/0001-07	20/07/2022 14:05:37:857
R\$ 442,0000	11.934.501/0001-61	20/07/2022 14:06:50:790
R\$ 441,0000	41.227.145/0001-07	20/07/2022 14:06:53:587
R\$ 400,0000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:08:24:017
R\$ 399,0000	41.227.145/0001-07	20/07/2022 14:08:26:993
R\$ 300,0000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:08:37:973
R\$ 299,0000	41.227.145/0001-07	20/07/2022 14:08:54:957
R\$ 290,0000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:09:01:860
R\$ 285,9300	11.934.501/0001-61	20/07/2022 14:09:16:387
R\$ 286,0000	41.227.145/0001-07	20/07/2022 14:09:21:020
R\$ 285,0000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:09:25:313
R\$ 389,9000	28.683.271/0001-08	20/07/2022 14:09:31:820
R\$ 331,0000	35.884.194/0001-10	20/07/2022 14:11:26:780
R\$ 284,9900	28.480.081/0001-93	20/07/2022 14:13:27:357
R\$ 280,0000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:13:40:907
R\$ 279,9900	28.480.081/0001-93	20/07/2022 14:13:57:533
R\$ 275,0000	11.934.501/0001-61	20/07/2022 14:14:02:317
R\$ 250,0000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:14:02:620
R\$ 249,9900	28.480.081/0001-93	20/07/2022 14:14:19:640
R\$ 389,8900	17.886.949/0001-33	20/07/2022 14:14:36:500
R\$ 240,0000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:15:22:893
R\$ 239,9900	28.480.081/0001-93	20/07/2022 14:15:39:947
R\$ 220,0000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:15:45:783
R\$ 219,9900	28.480.081/0001-93	20/07/2022 14:16:02:070
R\$ 268,3500	11.934.501/0001-61	20/07/2022 14:16:04:273
R\$ 210,0000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:16:05:843
R\$ 209,9900	28.480.081/0001-93	20/07/2022 14:16:22:140
R\$ 200,0000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:16:29:120
R\$ 199,9900	28.480.081/0001-93	20/07/2022 14:16:46:300
R\$ 190,0000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:17:12:853
R\$ 189,9900	28.480.081/0001-93	20/07/2022 14:17:30:433
R\$ 200,0000	19.468.880/0001-53	20/07/2022 14:19:13:820

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	20/07/2022 14:02:19	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	20/07/2022 14:05:04	Item aberto para lances.
Encerramento	20/07/2022 14:21:14	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	20/07/2022 14:21:14	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	20/07/2022 16:39:57	Recusa da proposta. Fornecedor: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 28.480.081/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 189,9900. Motivo: Não apresentou a proposta conforme solicitado no item 2.
Recusa de proposta	21/07/2022 15:42:01	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA, CNPJ/CPF: 00.363.814/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 190,0000. Motivo: Não apresentou a proposta conforme solicitado no item 2.
Recusa de proposta	22/07/2022 09:17:56	Recusa da proposta. Fornecedor: ESPORTIVA RV - EIRELI, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 200,0000. Motivo: Não apresentou a proposta conforme solicitado no item 2.
Recusa de proposta	22/07/2022 11:32:39	Recusa da proposta. Fornecedor: PNA CONFECOES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 11.934.501/0001-61, pelo melhor lance de R\$ 268,3500. Motivo: Não apresentou a proposta conforme solicitado no item 2.
Recusa de proposta	22/07/2022 15:41:49	Recusa da proposta. Fornecedor: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, CNPJ/CPF: 41.227.145/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 286,0000. Motivo: Não apresentou a proposta conforme solicitado para o item 3 e 4.
Aceite de proposta	26/07/2022 11:49:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA, CNPJ/CPF: 35.884.194/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 331,0000.
Habilitação de fornecedor	26/07/2022 15:47:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA - CNPJ/CPF: 35.884.194/0001-10

**Não existem intenções de recurso para o item**

## Item: 5 - Troféu

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.472.045/0001-33	MARCOS GOMES BARROSO TROFEUS	Sim	Sim	60	R\$ 66,5000	R\$ 3.990,0000	19/07/2022 16:29:24
<p><b>Marca:</b> Vitória <b>Fabricante:</b> Ind.Vitória <b>Modelo / Versão:</b> 500203 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Troféu com altura de 33 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com friso em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor dourada, com 15,30 cm de largura a partir das alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para Gravação. CAT/MAT.20990 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
35.884.194/0001-10	FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 66,5300	R\$ 3.991,8000	17/07/2022 20:20:44
<p><b>Marca:</b> FALCÃO <b>Fabricante:</b> falcão <b>Modelo / Versão:</b> TROFEU <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONFORME EDITAL <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
28.480.081/0001-93	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 66,5300	R\$ 3.991,8000	18/07/2022 10:57:21
<p><b>Marca:</b> PRÓPRIA <b>Fabricante:</b> PRÓPRIA <b>Modelo / Versão:</b> TROFÉU <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Troféu com altura de 33 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com friso em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor dourada, com 15,30 cm de largura a partir das alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para Gravação. CAT/MAT.20990 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 66,5300	R\$ 3.991,8000	19/07/2022 09:05:50
<p><b>Marca:</b> VITORIA <b>Fabricante:</b> VITORIA <b>Modelo / Versão:</b> 500203 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Troféu com altura de 33 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com friso em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor dourada, com 15,30 cm de largura a partir das alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para Gravação. CAT/MAT.20990 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
00.363.814/0001-90	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 66,5300	R\$ 3.991,8000	19/07/2022 13:35:15
<p><b>Marca:</b> JEBS <b>Fabricante:</b> JEBS <b>Modelo / Versão:</b> JEBS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Troféu com altura de 33 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com friso em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor dourada, com 15,30 cm de largura a partir das alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para Gravação. CAT/MAT.20990 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV - EIRELI	Sim	Sim	60	R\$ 66,5300	R\$ 3.991,8000	19/07/2022 16:36:10
<p><b>Marca:</b> VITORIA <b>Fabricante:</b> VITORIA <b>Modelo / Versão:</b> 33 CM <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Troféu Material: Polipropileno , Acabamento Superficial: Metalizado , Material Base: Polipropileno , Finalidade: Honra Ao Mérito , Altura: 55 CM, Cor: Dourada , Formato: De Acordo Projeto <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
11.934.501/0001-61	PNA CONFECOES ESPORTIVAS LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 66,5300	R\$ 3.991,8000	19/07/2022 17:20:41
<p><b>Marca:</b> VITÓRIA <b>Fabricante:</b> VITÓRIA <b>Modelo / Versão:</b> 501202 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Troféu com altura de 33 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com friso em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor dourada, com 15,30 cm de largura a partir das alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para Gravação. CAT/MAT.20990 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
28.683.271/0001-08	C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI	Sim	Sim	60	R\$ 66,5300	R\$ 3.991,8000	20/07/2022 09:45:44
<p><b>Marca:</b> ARSENAL BRINDES <b>Fabricante:</b> ARSENAL BRINDES <b>Modelo / Versão:</b> TROFÉU <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Troféu Material: Polipropileno , Acabamento Superficial: Metalizado , Material Base: Polipropileno , Finalidade: Honra Ao Mérito , Altura: 55 CM, Cor: Dourada , Formato: De Acordo Projeto <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
17.886.949/0001-33	H. F. SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 66,5300	R\$ 3.991,8000	20/07/2022

Marca: HSPORTS

Fabricante: HSPORTS

Modelo / Versão: HSPORTS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Troféu com altura de 33 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com friso em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor dourada, com 15,30 cm de largura a partir das alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatuetas intercambiáveis. Plaqueta para Gravação. CAT/MAT.20990

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 66,5300	35.884.194/0001-10	20/07/2022 14:00:00:773
R\$ 66,5300	28.480.081/0001-93	20/07/2022 14:00:00:773
R\$ 66,5300	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:00:00:773
R\$ 66,5300	41.227.145/0001-07	20/07/2022 14:00:00:773
R\$ 66,5300	11.934.501/0001-61	20/07/2022 14:00:00:773
R\$ 66,5300	28.683.271/0001-08	20/07/2022 14:00:00:773
R\$ 66,5300	19.468.880/0001-53	20/07/2022 14:00:00:773
R\$ 66,5300	17.886.949/0001-33	20/07/2022 14:00:00:773
R\$ 66,5000	09.472.045/0001-33	20/07/2022 14:00:00:773
R\$ 66,0000	41.227.145/0001-07	20/07/2022 14:05:50:917
R\$ 65,0000	11.934.501/0001-61	20/07/2022 14:07:02:930
R\$ 64,0000	41.227.145/0001-07	20/07/2022 14:07:06:287
R\$ 60,0000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:08:52:670
R\$ 59,9000	41.227.145/0001-07	20/07/2022 14:08:58:970
R\$ 50,0000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:09:05:977
R\$ 45,5000	41.227.145/0001-07	20/07/2022 14:09:26:407
R\$ 45,0000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:09:30:907
R\$ 40,8200	11.934.501/0001-61	20/07/2022 14:09:33:573
R\$ 58,7500	28.683.271/0001-08	20/07/2022 14:09:38:660
R\$ 40,0000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:09:42:363
R\$ 48,0000	35.884.194/0001-10	20/07/2022 14:11:38:913
R\$ 39,9900	28.480.081/0001-93	20/07/2022 14:13:27:357
R\$ 58,7400	17.886.949/0001-33	20/07/2022 14:13:44:387
R\$ 38,0000	00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:13:47:007
R\$ 38,5000	11.934.501/0001-61	20/07/2022 14:14:33:900
R\$ 40,0000	19.468.880/0001-53	20/07/2022 14:16:23:313

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	20/07/2022 14:02:31	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	20/07/2022 14:05:05	Item aberto para lances.
Encerramento	20/07/2022 14:18:24	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	20/07/2022 14:18:24	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/07/2022 14:41:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA, CNPJ/CPF: 00.363.814/0001-90.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/07/2022 14:43:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA, CNPJ/CPF: 00.363.814/0001-90.
Aceite de proposta	26/07/2022 11:34:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA, CNPJ/CPF: 00.363.814/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 38,0000.
Habilitação de fornecedor	26/07/2022 15:47:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA - CNPJ/CPF: 00.363.814/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

## Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	20/07/2022 14:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 14:00 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	20/07/2022 14:03:04	boa tarde Sr. fornecedores, me chamo Daniele e serei a pregoeira desse certame. Em nome do Município agradeço a participação de todos.
Pregoeiro	20/07/2022	Em breve se dará início a etapa de lances, fiquem atentos.

	14:03:26	
Sistema	20/07/2022 14:05:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/07/2022 14:05:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/07/2022 14:05:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/07/2022 14:05:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/07/2022 14:05:04	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/07/2022 14:05:05	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	20/07/2022 14:05:29	Sessão aberta para lances fique a vontade para ofertar o seu melhor preço
Sistema	20/07/2022 14:18:24	O item 5 está encerrado.
Sistema	20/07/2022 14:20:19	O item 3 está encerrado.
Sistema	20/07/2022 14:21:14	O item 4 está encerrado.
Sistema	20/07/2022 14:21:32	O item 1 está encerrado.
Sistema	20/07/2022 14:21:47	O item 2 está encerrado.
Sistema	20/07/2022 14:21:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	20/07/2022 14:22:26	Senhores Licitantes, sou a pregoeira Daniele e irei conduzir esse certame, informo que iniciaremos a negociação de preços, por gentileza mantenham-se conectados.
Pregoeiro	20/07/2022 14:28:27	Para ROGERIO EVORA - boa tarde Sr. licitante, está conectado?
Pregoeiro	20/07/2022 14:29:01	Para ROGERIO EVORA - Verifiquei que o Sr. está classificado para o item 1, aceita dar mais algum desconto ao Município?
Pregoeiro	20/07/2022 14:31:47	Para ROGERIO EVORA - Irei abrir o campo do item 1 para que seja anexada a proposta referente ao ultimo lance ofertado no prazo de 2 horas. A proposta deverá seguir os moldes do item 12 do edital. Se tiver a opção de dar mais algum desconto ao Município anexar junto a proposta.
Sistema	20/07/2022 14:31:58	Senhor fornecedor ROGERIO EVORA, CNPJ/CPF: 11.095.047/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	20/07/2022 14:33:14	Para INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA - boa tarde Sr. licitante, está conectado?
Pregoeiro	20/07/2022 14:34:18	Para INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA - Verifiquei que o Sr. está classificado para o item 2,3 e 4 aceita dar mais algum desconto ao Município?
Pregoeiro	20/07/2022 14:37:07	Para INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA - Irei abrir o campo do item 2 para que seja anexada em uma unica proposta os itens 2,3 e 4 que o sr. está classificado referente ao ultimo lance ofertado no prazo de 2 horas. A proposta deverá seguir os moldes do item 12 do edital. Se tiver a opção de dar mais algum desconto ao Município anexar junto a proposta.
Sistema	20/07/2022 14:37:35	Senhor fornecedor INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 28.480.081/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	20/07/2022 14:38:23	Para COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA - boa tarde Sr. licitante, está conectado?
Pregoeiro	20/07/2022 14:38:34	Para COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA - Verifiquei que o Sr. está classificado para o item 5 aceita dar mais algum desconto ao Município?
00.363.814/0001-90	20/07/2022 14:39:08	Boa tarde, infelizmente já nos encontramos em nossa melhor oferta
Pregoeiro	20/07/2022 14:41:03	Para COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA - entendo, obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	20/07/2022 14:41:22	Para COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA - Irei abrir o campo do item 5 para que seja anexada a proposta referente ao ultimo lance ofertado no prazo de 2 horas. A proposta deverá seguir os moldes do item 12 do edital.
Sistema	20/07/2022 14:41:35	Senhor fornecedor COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA, CNPJ/CPF: 00.363.814/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	20/07/2022 14:43:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA, CNPJ/CPF: 00.363.814/0001-90, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	20/07/2022 15:30:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROGERIO EVORA, CNPJ/CPF: 11.095.047/0001-00, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	20/07/2022 16:39:10	Senhor fornecedor INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 28.480.081/0001-93, o prazo para envio de anexo para o item 2 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	20/07/2022 16:41:13	Para COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA - Sr. fornecedor está conectado?
Pregoeiro	20/07/2022 16:41:32	Para COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA - Verifiquei que o Sr. está classificado para o item 2,3 e 4 aceita dar mais algum desconto ao Município?
Pregoeiro	20/07/2022 16:42:15	Para COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA - Irei abrir o campo do item 2 para que seja anexada em uma unica proposta os itens que o sr. está classificado referente ao

		ultimo lance ofertado no prazo de 2 horas. A proposta deverá seguir os moldes do item 12 do edital. Se tiver a opção de dar mais algum desconto ao Município anexar junto a proposta.
Sistema	20/07/2022 16:42:33	Senhor fornecedor COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA, CNPJ/CPF: 00.363.814/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	20/07/2022 17:03:15	Sr. fornecedores, visto a proximidade do final do expediente irei suspender a sessão e reabrir amanhã da 21/07/2022 as 14 hs. A empresa convocada terá o restante do prazo pra anexar a proposta. Estejam conectados.
Pregoeiro	21/07/2022 13:59:29	boa tarde Sr. fornecedores, declaro a sessão aberta.
Pregoeiro	21/07/2022 13:59:54	Para COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA - Sr. fornecedor está conectado?
Pregoeiro	21/07/2022 14:03:42	Para COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA - A vossa empresa tem até as 15:40 para enviar a proposta referente ao ultimo lance ofertado para os itens 2,3 e 4. O campo do anexo 2 está aberto.
Sistema	21/07/2022 15:40:42	Senhor fornecedor COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA, CNPJ/CPF: 00.363.814/0001-90, o prazo para envio de anexo para o item 2 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	21/07/2022 15:42:40	Para ESPORTIVA RV - EIRELI - boa tarde Sr. licitante, está conectado?
Pregoeiro	21/07/2022 15:43:07	Para ESPORTIVA RV - EIRELI - Verifiquei que o Sr. está classificado para o item 2,3 e 4 aceita dar mais algum desconto ao Município?
Pregoeiro	21/07/2022 15:46:44	Para ESPORTIVA RV - EIRELI - Irei abrir o campo do item 2 para que seja anexada em uma unica proposta os itens 2,3, e 4 que o sr. está classificado referente ao ultimo lance ofertado no prazo de 2 horas. A proposta deverá seguir os moldes do item 12 do edital. Se tiver a opção de dar mais algum desconto ao Município anexar junto a proposta.
Sistema	21/07/2022 15:47:13	Senhor fornecedor ESPORTIVA RV - EIRELI, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	21/07/2022 16:46:49	SR. Fornecedores, devido ao final do expediente, irei suspender a sessão e reabrir amanhã as 08h10min, a empresa convocada terá o restante do tempo para anexar a proposta amanhã. Estejam conectados.
Pregoeiro	21/07/2022 16:47:29	Irei reabrir a sessão amanhã dia 22/07/2022 as 08h10min.
Pregoeiro	22/07/2022 08:12:50	bom dia Sr. fornecedores, declaro a sessão aberta.
Pregoeiro	22/07/2022 08:13:25	Para ESPORTIVA RV - EIRELI - Sr. fornecedor, está conectado?
Pregoeiro	22/07/2022 08:14:56	Para ESPORTIVA RV - EIRELI - O Sr. tem o prazo de 1 hora para anexar a proposta, restante do prazo da convocação de ontem, dessa forma o campo do anexo já se encontra aberto.
Sistema	22/07/2022 09:17:22	Senhor fornecedor ESPORTIVA RV - EIRELI, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, o prazo para envio de anexo para o item 2 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	22/07/2022 09:18:18	Para PNA CONFECOES ESPORTIVAS LTDA - bom dia Sr. fornecedor, está conectado?
Pregoeiro	22/07/2022 09:18:39	Para PNA CONFECOES ESPORTIVAS LTDA - Verifiquei que o Sr. está classificado para o item 2,3 e 4 aceita dar mais algum desconto ao Município?
Pregoeiro	22/07/2022 09:22:49	Para PNA CONFECOES ESPORTIVAS LTDA - Irei abrir o campo do item 2 para que seja anexada em uma unica proposta os itens 2,3, e 4 que o sr. está classificado referente ao ultimo lance ofertado no prazo de 2 horas. A proposta deverá seguir os moldes do item 12 do edital. Se tiver a opção de dar mais algum desconto ao Município anexar junto a proposta.
Sistema	22/07/2022 09:23:22	Senhor fornecedor PNA CONFECOES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 11.934.501/0001-61, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	22/07/2022 11:29:53	Senhor fornecedor PNA CONFECOES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 11.934.501/0001-61, o prazo para envio de anexo para o item 2 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	22/07/2022 11:33:51	Sr. fornecedores, devido a proximidade do horário do intervalo, irei suspender a sessão e reabrir as 13h30min, estejam conectados para possíveis convocações.
Pregoeiro	22/07/2022 13:30:52	boa tarde Sr. fornecedores, declaro a sessão aberta.
Pregoeiro	22/07/2022 13:33:07	Para FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA - Sr. fornecedor, está conectado?
Pregoeiro	22/07/2022 13:33:45	Para FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA - Verifiquei que o Sr. está classificado para o item 2 aceita dar mais algum desconto ao Município?
Pregoeiro	22/07/2022 13:34:23	Para FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA - Irei abrir o campo do item 2 para que seja anexada a proposta que o sr. está classificado referente ao ultimo lance ofertado no prazo de 2 horas. A proposta deverá seguir os moldes do item 12 do edital. Se tiver a opção de dar mais algum desconto ao Município anexar junto a proposta.
Pregoeiro	22/07/2022 13:34:57	Para FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA - Desculpe, o Sr está classificado para os itens 3 e 4.
Pregoeiro	22/07/2022 13:35:44	Para FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA - Irei abrir o campo do item 3 para que seja anexada a proposta para os itens que está classificado 3 e 4 que o sr. está classificado referente ao ultimo lance ofertado no prazo de 2 horas. A proposta deverá seguir os moldes do item 12 do edital. Se tiver a opção de dar mais algum desconto ao Município anexar junto a proposta.
Sistema	22/07/2022 13:35:58	Senhor fornecedor FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, CNPJ/CPF: 41.227.145/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Pregoeiro	22/07/2022	Para FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA - Sr. fornecedor, está conectado?

	13:36:24	
Pregoeiro	22/07/2022 13:37:14	Para FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA - Verifiquei que o Sr. está classificado para o item 2 aceita dar mais algum desconto ao Município?
Pregoeiro	22/07/2022 13:37:53	Para FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA - Irei abrir o campo do item 2 para que seja anexada a proposta do item que o sr. está classificado referente ao ultimo lance ofertado no prazo de 2 horas. A proposta deverá seguir os moldes do item 12 do edital. Se tiver a opção de dar mais algum desconto ao Município anexar junto a proposta.
Sistema	22/07/2022 13:38:05	Senhor fornecedor FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA, CNPJ/CPF: 35.884.194/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	22/07/2022 15:39:44	Senhor fornecedor FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA, CNPJ/CPF: 35.884.194/0001-10, o prazo para envio de anexo para o item 2 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	22/07/2022 15:39:56	Senhor fornecedor FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, CNPJ/CPF: 41.227.145/0001-07, o prazo para envio de anexo para o item 3 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	22/07/2022 15:43:36	Para FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA - Sr. licitante, está conectado?
Pregoeiro	22/07/2022 15:43:53	Para FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA - Irei abrir o campo do item 2 para que seja anexada a proposta do item que o sr. está classificado referente ao ultimo lance ofertado no prazo de 2 horas. A proposta deverá seguir os moldes do item 12 do edital. Se tiver a opção de dar mais algum desconto ao Município anexar junto a proposta.
Sistema	22/07/2022 15:44:02	Senhor fornecedor FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, CNPJ/CPF: 41.227.145/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	22/07/2022 15:44:36	Para FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA - Sr. licitante, está conectado?
Pregoeiro	22/07/2022 15:45:29	Para FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA - Verifiquei que o Sr. está classificado para os itens 3 e 4. Irei abrir o campo do item 3 para que seja anexada a proposta do item que o sr. está classificado referente ao ultimo lance ofertado no prazo de 2 horas. A proposta deverá seguir os moldes do item 12 do edital. Se tiver a opção de dar mais algum desconto ao Município anexar junto a proposta.
Sistema	22/07/2022 15:45:39	Senhor fornecedor FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA, CNPJ/CPF: 35.884.194/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Pregoeiro	22/07/2022 16:58:41	Prezados fornecedores, devido ao final do expediente, irei suspender a sessão e reabrir dia 26/07/2022 as 09hs. As empresas convocadas terão o restante do prazo para anexar a proposta. A empresa FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA terá 44 minutos restante para anexar a proposta e a empresa FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA terá 45 minutos restantes.
Pregoeiro	22/07/2022 16:59:43	A sessão será reaberta dia 26/07/2022 as 09 hs. Estejam conectados.
Sistema	22/07/2022 17:27:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA, CNPJ/CPF: 35.884.194/0001-10, enviou o anexo para o item 3.
Pregoeiro	26/07/2022 08:59:45	bom dia Sr. fornecedores, declaro a sessão aberta.
Pregoeiro	26/07/2022 09:01:06	A empresa FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA que ainda não anexou a proposta terá 44 minutos a contar dessa momento para anexar a sua proposta para o item 2.
Sistema	26/07/2022 09:46:52	Senhor fornecedor FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, CNPJ/CPF: 41.227.145/0001-07, o prazo para envio de anexo para o item 2 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	26/07/2022 09:51:43	Para C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI - bom dia Sr. fornecedor, está conectado?
Pregoeiro	26/07/2022 09:51:58	Para C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI - Verifiquei que o Sr. está classificado para o item 2 aceita dar mais algum desconto ao Município?
Pregoeiro	26/07/2022 09:55:31	Para C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI - Irei abrir o campo do item 2 para que seja anexada a proposta do item que o sr. está classificado referente ao ultimo lance ofertado no prazo de 2 horas. A proposta deverá seguir os moldes do item 12 do edital. Se tiver a opção de dar mais algum desconto ao Município anexar junto a proposta.
Sistema	26/07/2022 09:55:39	Senhor fornecedor C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.683.271/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
28.683.271/0001-08	26/07/2022 10:17:18	Bom dia Sr. pregoeiro, vou atualizar a proposta e anexar
28.683.271/0001-08	26/07/2022 10:21:43	Já estamos no nosso valor mínimo
Pregoeiro	26/07/2022 10:30:59	Para C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI - Ok. Agradeço pelo retorno.
Sistema	26/07/2022 10:36:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.683.271/0001-08, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	26/07/2022 10:49:29	Irei encaminhar a proposta para Secretaria demandante, assim que tiver o retorno volto aqui no chat para darmos continuidade ao pregão. Continuem conectados.
Pregoeiro	26/07/2022 11:28:06	Para FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA - bom dia Sr. fornecedor está conectado?
35.884.194/0001-10	26/07/2022 11:28:36	Bom dia
Pregoeiro	26/07/2022 11:31:11	Para FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA - Preciso que ajuste sua proposta, a mesma está faltando dados bancários e poderia acrescentar informações de quem será o preposto da Licitante. Gostaria de pedir para colocar no campo da planilha o cabeçario contendo: item, quant. Und. marca. valor un. e valor total.
Pregoeiro	26/07/2022 11:31:31	Para FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA - Esses dados é importante para o momento da homologação do processo.
Pregoeiro	26/07/2022	Para FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA - Irei abrir o campo para que

	11:31:45	seja ajustado no prazo de 30 minutos.
Sistema	26/07/2022 11:32:04	Senhor fornecedor FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA, CNPJ/CPF: 35.884.194/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Pregoeiro	26/07/2022 11:32:28	Para FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA - Foi aberto o campo do item 3 para anexar a proposta.
35.884.194/0001-10	26/07/2022 11:36:57	FAVOR ABRIR CAMPO PARA ANEXAR PROPOSTA
Sistema	26/07/2022 11:37:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA, CNPJ/CPF: 35.884.194/0001-10, enviou o anexo para o item 3.
Pregoeiro	26/07/2022 11:51:17	Sr. fornecedores, irei suspender a sessão visto a proximidade do horário do Almoço, retornaremos as 13h30min, para análise dos documentos de habilitação. Estejam conectados.
Pregoeiro	26/07/2022 13:32:42	boa tarde Sr. fornecedores, declaro a sessão aberta.
Pregoeiro	26/07/2022 13:33:01	Irei verificar os documentos de habilitação. Continuem conectados.
Pregoeiro	26/07/2022 15:33:58	Sr. fornecedores retomando os trabalhos desse pregão. Irei realizar diligências, fiquem atentos.
Pregoeiro	26/07/2022 15:34:21	Para ROGERIO EVORA - Sr. fornecedor está conectado?
Pregoeiro	26/07/2022 15:36:14	Para ROGERIO EVORA - Não estava localizando junto aos seus documentos de habilitação a declaração de nepotismo, verifiquei que foi anexada junto a proposta e dessa forma foi aceito pela pregoeira.
Pregoeiro	26/07/2022 15:36:37	Para FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA - Sr. fornecedor está conectado?
Pregoeiro	26/07/2022 15:41:43	Para FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA - Nos documentos de habilitação anexados, identifiquei que o certificado de Regularidade do FGTS está com data de vencimento 19/07/2022. Conforme os benefícios da lei complementar 123/06, será concedido o prazo de 5 dias úteis para apresentação da certidão em vigência. A mesma deverá ser enviada no e-mail da licitação: licitacao@ubirata.pr.gov.br
Pregoeiro	26/07/2022 15:46:37	Senhores fornecedores, retomando os trabalhos deste pregão, informo que as empresas FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA, C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI, COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA, ROGERIO EVORA. Comprovaram atender às exigências editalícias.
Pregoeiro	26/07/2022 15:46:51	Finalizando o prazo para manifestação de recurso a presente sessão será encerrada. Em nome do Município agradeço a participação de todos.
Sistema	26/07/2022 15:47:12	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	26/07/2022 15:48:18	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 26/07/2022 às 16:17:00.

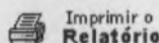
**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	20/07/2022 13:38:51	
Abertura da sessão pública	20/07/2022 14:00:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	20/07/2022 14:05:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	20/07/2022 14:21:48	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	26/07/2022 15:47:12	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	26/07/2022 15:48:18	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 26/07/2022 às 16:17:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:21 horas do dia 26 de julho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DANIELE DA COSTA BARTZ ZEM  
**Pregoeiro Oficial**

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA  
**Equipe de Apoio**



Imprimir o  
**Relatório**

**Voltar**



000200



4

## **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

**PARECER JURIDICO CONCLUSIVO**

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 100/2022, processo nº. 5715/2022, cujo objeto é aquisição de troféus e medalhas destinados aos eventos realizados e apoiados pela Secretaria de Esportes e Lazer.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 28 de julho de 2022.

  
Carlos Daniel Sobierai Machado  
Assessor Jurídico  
OAB-Pr 65323

000202



# HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5715/2022.
2. MODALIDADE Nº: 100/2022
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de troféus e medalhas destinados aos eventos realizados e apoiados pela Secretaria de Esportes e Lazer.
4. FORNECEDOR (A): **COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.363.814/0001-90, estabelecida à Rua Paraiba, no nº 280, CEP nº 86070-520, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.
  - 4.1 VALOR: R\$-2.280,00 (dois mil duzentos oitenta reais).
5. FORNECEDOR (A): **ROGERIO EVORA**, inscrita no CNPJ nº 11.095.047/0001-00, estabelecida à Rua Fernando Piva, no nº 35, CEP nº 09531-070, na cidade de São Caetano do Sul, Estado do São Paulo.
  - 5.1 VALOR: R\$-5.310,00 (cinco mil trezentos dez reais).
6. FORNECEDOR (A): **C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.683.271/0001-08, estabelecida à Rua Alcides Munhoz Neto, no nº 206, CEP nº 83060-020, na cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná.
  - 6.1 VALOR: R\$-17.425,00 (dezessete mil quatrocentos vinte cinco reais).
7. FORNECEDOR (A): **FALCÃO COMERCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.884.194/0001-10, estabelecida à Rua XV de Novembro, no nº 792, CEP nº 95032-430, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
  - 7.1 VALOR: R\$-16.550,00 (dezesseis mil quinhentos cinquenta reais).
8. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/07/2022.
9. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 28 de julho de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO  
Prefeito de Ubiratã





3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para entrega será de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de compras.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Esportes e Lazer – sito a rua Brasília S/N – Centro Ubatuba-Pr – CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

ROGERIO  
EVORA:  
124441718

10

Assinado digitalmente por ROGERIO  
EVORA-12444171810  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Registral, OU=1828312000178,  
OU=Secretaria de Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=  
(em teste), CN=ROGERIO EVORA-  
12444171810  
Razão: Eu assino aprovando este  
documento com minha assinatura de  
voto líquido legal  
Localização:  
Data: 2022-08-01 09:35:41  
Post-Recor Verão: 5.3.0



6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

**ROGERIO  
EVORA:  
12444171810**

Assinado digitalmente por ROGERIO EVORA:  
12444171810  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,  
OU=1828312000178, OU=Secretaria de Receita  
Fiscal do Brasil - RFB, OU=RF3 - CPF: A1, OU=  
(em branco), CN=ROGERIO EVORA.12444171810  
Razão: Eu assino aprovando este documento com  
minha assinatura de vinculação legal  
Localização:  
Data: 2022-04-01 08:35:57  
Font Reader Versão: 9.3.0



- 8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

ROGERIO  
 EVORA:  
 1244417181

Assinado digitalmente por ROGERIO EVORA:1244417181  
 CN=CARL CHICP-BRasil, OU=Presidencia, OU=11625312000178, OU=Secretaria de Rendas Fidejuss da Brasil, OU=BRASIL, OU=CPFA1, OU=sem.branco, CN=ROGERIO EVORA:1244417181  
 Razão: Eu estou assinando este documento com minha assinatura de vinculação legal  
 Localização:  
 Data: 2022-08-01 09:56:11  
 Fossil Reader Versão: 3.3.0



8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0701	11132	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		62.931,05

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

ROGERIO  
EVORA:  
12444171810

Assinado digitalmente por ROGERIO EVORA:  
12444171810  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,  
OU=182851200075, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=sem  
brasil, CN=ROGERIO EVORA-12444171810  
Razão: Eu estou assinando este documento sem  
nenhuma assinatura de vinculação legal  
Linha Assinatura  
Data: 2022.08-01 09:34:28  
Fórmula Reader Versão: 9.3.0

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) s servidor (a) Edcarlos Favaro Pereira, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) José Soares de Brito, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Maikon Cesar da Rocha Hoschi, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

ROGERIO

EVORA:

1244417181

0

PDF

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

ROGERIO  
EVORA:  
12444171810

Assinado digitalmente por ROGERIO EVORA:  
12444171810  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,  
OU=1826312000175, OU=Secretaria de  
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A1, OU=(em branco), CN=ROGERIO  
EVORA:12444171810  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
com minha assinatura de vinculação legal  
e-CPF: 12444171810  
Data: 2022-08-01 09:36:57  
Foxit Reader Versão: 9.3.0

# UBIRATÃ

PREFEITURA



- 13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e
- 13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:
- 13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;
- 13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;
- 13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:
- 13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.
- 13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.
- 13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.
- 13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.
- 13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

ROGERIO  
EVORA:  
12444171810

Assinado digitalmente por ROGERIO EVORA  
12444171810  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,  
OU=11826312000175, OU=Secretaria de  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A1, OU=(em branco), CN=ROGERIO  
EVORA.12444171810  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
com minha assinatura de vinculação legal  
Linha de Assinatura:  
Data: 2022-08-01 09:37:14  
Fonte: Reader Versão: 9.3.0

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente Justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

Assinado digitalmente por ROGERIO  
 EVORA: 12444171810  
 DN: C=BR, O=CP-Brasil,  
 OU=Presencial,  
 OU=1102512000178, OU=Secretaria  
 de Receita Federal do Brasil - RFB,  
 OU=RFB e CPF A1, OU=(sem branco),  
 CN=ROGERIO EVORA:12444171810  
 Razão: Eu aprovo este  
 documento com minha assinatura de  
 validação legal  
 Local: Ubiratã-PR  
 Data: 2022-05-01 09:37:31  
 Foxit Reader Versão: 9.3.0

ROGERIO  
 EVORA:  
 12444171  
 810

**UBIRATÃ**

PREFEITURA

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 28 de julho de 2022.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

Prefeito

**ROGERIO EVORA**

Representante legal da empresa

**ROGERIO  
EVORA:  
12444171  
810 P**

Assinado digitalmente por ROGERIO  
EVORA:12444171810  
DN: C=BR, O=CP-Brasil,  
OU=Presidencia,  
OU=1826312000175,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,  
OU=(em branco), CN=ROGERIO  
EVORA:12444171810  
Razão: Eu estou aprovando este  
documento com minha assinatura de  
vinculação legal  
Localização:  
Data: 2022-08-01 09:37:48  
Foxit Reader Versão: 9.3.0

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5715/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.363.814/0001-90, estabelecida à Rua Paraíba, no n.º 280, CEP n.º 86070-520, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, telefone n.º (43) 3323-0902, e-mail (licitacao@criartshop.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5715/2022, Pregão Eletrônico n.º 100/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de troféus e medalhas destinados aos eventos realizados e apoiados pela Secretaria de Esportes e Lazer.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	5	Troféu com altura de 33 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com friso em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor dourada, com 15,30 cm de largura a partir das alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para Gravação. CAT/MAT.20990	60	UN	38,00	2.280,00	JEBS

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-2.280,00 (dois mil duzentos oitenta reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO**

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para entrega será de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de compras.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Esportes e Lazer – sito a rua Brasília S/N – Centro Ubiratã-Pr – CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.



## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### 8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

### 8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0701	11132	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		62.931,05

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) s servidor (a) Edcarlos Favaro Pereira, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) José Soares de Brito, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Maikon Cesar da Rocha Hoschi, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;



13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**UBIRATÃ**  
PREFEITURA



**18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 28 de Julho de 2022.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Prefeito

Assinado de forma digital  
por AMARILDO ARANDA  
COSTA:04233082976  
Dados: 2022.08.01  
15:49:35 -03'00'

**COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA**  
Representante legal da empresa



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000224

SEGUNDA-FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.605- ANO: XVII

Página 5 de 7

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

4. LOCADOR: FRANCISCA DANTAS CLAUDINO, CPF nº 008.780.074-82, residente na Rua Ovídio Mendonça, nº 50, Bairro Miramar, Município de João Pessoa, Estado do Paraíba.

5. VALOR: R\$ 86.600,00 (Oitenta e seis mil e seiscentos reais)

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 22/07/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de julho de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5749/2022.

2. OBJETO: Aquisição de materiais impressos com a finalidade de orientar as crianças e adolescentes que frequentam os projetos sociais e as escolas municipais, a respeito do assunto trabalho infantil.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, Inciso I, Caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goiás, nº 765 – Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 1.692,00 (Um Mil Seiscentos e Noventa e Dois Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/07/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de julho de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5711/2022.

2. MODALIDADE Nº: 96/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de alimentos, materiais de higiene e limpeza e materiais de consumo para suprir as necessidades da Casa Lar Clóvis Pereira Galindo.

4. FORNECEDOR (A): TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.291.541/0001-30, estabelecida à Rua dos Operários, no nº 148, CEP nº 13617-210, na cidade de Leme, Estado do São Paulo.

4.1 VALOR: R\$-2.038,00 (dois mil trinta e oito reais).

5. FORNECEDOR (A): LUCIANE ULIANO TERTO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, estabelecida à Avenida Vitória Furlam, no nº 1050, CEP nº 87355-000, na cidade de Juranda, Estado do Paraná.

5.1 VALOR: R\$-128.138,60 (cento vinte e oito mil cento trinta e oito reais sessenta centavos).

6. FORNECEDOR (A): E.P DE SOUZA E J.M DE SOUZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95, estabelecida à Rua 9 de Julho, no nº 219, CEP nº 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

6.1 VALOR: R\$-25.399,50 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e nove reais cinquenta centavos).

7. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/07/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 01 de agosto de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5715/2022.

2. MODALIDADE Nº: 100/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de troféus e medalhas destinados aos eventos realizados e apoiados pela Secretaria de Esportes e Lazer.

4. FORNECEDOR (A): COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.363.814/0001-90, estabelecida à Rua Paraiba, no nº 280, CEP nº 86070-520, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

4.1 VALOR: R\$-2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).

5. FORNECEDOR (A): ROGERIO EVORA, inscrita no CNPJ nº 11.095.047/0001-00, estabelecida à Rua Fernando Piva, no nº 35, CEP nº 09531-070, na cidade de São Caetano do Sul, Estado do São Paulo.

5.1 VALOR: R\$-5.310,00 (cinco mil trezentos e dez reais).

6. FORNECEDOR (A): C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.683.271/0001-08, estabelecida à Rua Alcides Munhoz Neto, no nº 206, CEP nº 83060-020, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

6.1 VALOR: R\$-17.425,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

7. FORNECEDOR (A): FALCÃO COMERCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.884.194/0001-10, estabelecida à Rua XV de Novembro, no nº 792, CEP nº 95032-430, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

7.1 VALOR: R\$-16.550,00 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais).

8. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/07/2022.

9. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 28 de julho de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

- 000225

SEGUNDA-FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.605- ANO: XVII

Página 6 de 7

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5725/2022.

2. MODALIDADE Nº: 105/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais para manutenção do centro comunitário da Comunidade São João.

4. FORNECEDOR (A): ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS, inscrita no CNPJ nº 44.501.241/0001-90, estabelecida à Rua Coronel Farrapo, no nº 1331, CEP nº 89620-000, na cidade de Campos Novos, Estado do Santa Catarina.

4.1 VALOR: R\$-1.304,44 (um mil trezentos quatro reais quarenta centavos).

5. FORNECEDOR (A): D. MATIUSSI &amp; CIA.LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93, estabelecida à Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, no nº 438, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

5.1 VALOR: R\$-10.645,75 (dez mil seiscentos quarenta e cinco reais setenta e cinco centavos).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 25/07/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 28 de julho de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0004-97.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5673/2022.

OBJETO: Aquisição de fórmulas, dietas e suplementos nutricionais.

VALOR: R\$-149.730,00 (cento e quarenta e nove mil setecentos e trinta reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.363.814/0001-90.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5715/2022.

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas destinados aos eventos realizados e apoiados pela Secretaria de Esportes e Lazer.

VALOR: R\$-2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ROGERIO EVORA, inscrita no CNPJ nº 11.095.047/0001-00.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5715/2022.

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas destinados aos eventos realizados e apoiados pela Secretaria de Esportes e Lazer.

VALOR: R\$-5.310,00 (cinco mil trezentos e dez reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): FALCÃO COMERCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.884.194/0001-10.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5715/2022.

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas destinados aos eventos realizados e apoiados pela Secretaria de Esportes e Lazer.

VALOR: R\$-16.550,00 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022**

LOCATÁRIO: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

LOCADOR: FRANCISCA DANTAS CLAUDINO, CPF nº 008.780.074-82

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5737/2022.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

VALOR: R\$ 86.600,00 (Oitenta e seis mil e seiscentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO MARQUES E GALÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.620.070/0001-01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4079/2018

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realização de radiografias.

FINALIDADE: Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 02 de agosto de 2023, ratificando o valor de R\$ 82.848,00 para consumo no período, conforme solicitação da Secretaria da Saúde e parecer jurídico anexo nos autos do processo. Assim, fica o valor global do contrato atualizado para R\$ 336.648,00.

NOVA VIGENCIA: 02/08/2023

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5715/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.683.271/0001-08, estabelecida à Rua Alcides Munhoz Neto, no nº 206, CEP nº 83060-020, na cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná, telefone nº (41) 3556-5122, e-mail (contato@chqueiroz.com.br), doravante designada como **FORNECEDORA**, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5715/2022, Pregão Eletrônico nº 100/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de troféus e medalhas destinados aos eventos realizados e apoiados pela Secretaria de Esportes e Lazer.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	2	Troféu com altura de 121 cm, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com bases de madeiras, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 39 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas compostas por componetes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizado na cor vermelho acetinado, uma estatueta de honra ao merito (Deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intecambiavel. este trofeu pode ser feito substituindo a cor vermelha por verde ou dourado acetinado Plaqueta para gravação. CAT/MAT.20990	25	UN	697,00	17.425,00	ARSENAL



### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO**

3.1. O valor global registrado é de R\$-17.425,00 (dezesete mil quatrocentos vinte cinco reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO**

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para entrega será de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de compras.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Esportes e Lazer – sito a rua Brasília S/N – Centro Ubatuba-Pr – CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.



6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à



FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

### 8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;



8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0701	11132	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		62.931,05

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) s servidor (a) Edcarlos Favaro Pereira, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) José Soares de Brito, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Maikon Cesar da Rocha Hoschi, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer.



12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;



13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.



## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 28 de julho de 2022.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

Prefeito

CARLOS HENRIQUE QUEIROZ:98715240991  
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE QUEIROZ:98715240991  
Dados: 2022.08.02 07:28:31 -03'00'

**C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI**  
Representante legal da empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5715/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa FALCÃO COMERCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.884.194/0001-10, estabelecida à Rua XV de Novembro, no nº 792, CEP nº 95032-430, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, telefone nº (54) 3211-2782, e-mail (contato@falcaotrofeus.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5715/2022, Pregão Eletrônico nº 100/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de troféus e medalhas destinados aos eventos realizados e apoiados pela Secretaria de Esportes e Lazer.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	3	Troféu 93 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura e 24,3 cm de altura em polímetro na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímetro metalizado a alto vácuo na cor prata. Sobre esse suporte um cone com frisos e tampa fabricado em polímetro metalizado a vácuo na cor prata. Sobre este cone uma taça em polímetro metalizado na cor prata com 37 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímetro metalizado a alto vácuo na cor prata. Estatueta intercambiável. CAT/MAT.20990	25	UN	331,00	8.275,00	VITÓRIA
1	4	Troféu com 87 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura e 21 cm de altura em polímetro na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímetro metalizado a alto vácuo na cor bronze. Sobre este suporte um cone com frisos e tampa fabricado em polímetro metalizado a alto vácuo na cor	25	UN	331,00	8.275,00	VITÓRIA



	bronze. Sobre este cone uma taça em polímero metalizada na cor bronze com 37 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação, demais componentes metalizados na cor dourada. CAT/MAT.20990					
--	--	--	--	--	--	--

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-16.550,00 (dezesseis mil quinhentos cinquenta reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para entrega será de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de compras.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.



6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Esportes e Lazer – sito a rua Brasília S/N – Centro Ubatuba-Pr – CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;



8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

## 8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

## 8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;



8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0701	11132	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		62.931,05

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:



$$I = (TX / 100) / 365$$

EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) s servidor (a) Edcarlos Favaro Pereira, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer.



12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) José Soares de Brito, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Maikon Cesar da Rocha Hoschl, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.



13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.



13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

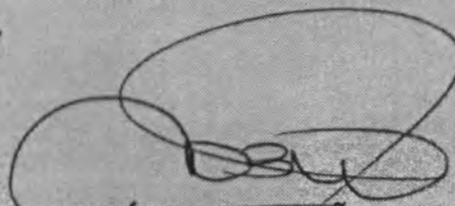
17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 28 de julho de 2022.



**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Prefeito

FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS  
LTDA:35884194000110

Assinado de forma digital por  
FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E  
MEDALHAS LTDA:35884194000110  
Dados: 2022.08.05 14:32:25 -03'00'

**FALCÃO COMERCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA**  
Representante legal da empresa



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000246

SEXTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.607- ANO: XVII

Página 8 de 9

www.ubirata.pr.gov.br

Termopolimerizada, com alta resistência química e mecânica, que permita bom polimento.			
TOTAL			R\$ 210.690,60

### 5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima do Contrato 207/2020.

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente apostilamento.

Ubiratã, Paraná, 27 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5726/2022.

2. MODALIDADE Nº: 106/2022.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realizar serviços de atestado de saúde ocupacional, revisão e/ou atualização de serviços na área de saúde e segurança do trabalho e realização de exames complementares, conforme detalhamento constante no termo de referência.

4. FORNECEDOR (A): PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.515.302/0001-07, situada na Rua Minas Gerais, 67, na cidade de Itapicó, Estado de Santa Catarina.

5. VALOR: R\$-5.972,45 (cinco mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28/07/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 01 de agosto de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO.

Prefeito de Ubiratã.

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5742/2022.

2. OBJETO: Aquisição de equipamentos para sistema de monitoramento.

3. FUNDAMENTO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: MR LINK INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.587.016/0001-91, com sede na Rua Paraná, nº 732 – Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 3.299,00 (Três Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 04/08/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de Agosto de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.515.302/0001-07.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5726/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de atestado de saúde ocupacional, revisão e/ou atualização de serviços na área de saúde e segurança do trabalho e realização de exames complementares, conforme detalhamento constante no termo de referência.

VALOR: R\$-5.972,45 (cinco mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.683.271/0001-08.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5715/2022.

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas destinados aos eventos realizados e apoiados pela Secretaria de Esportes e Lazer.

VALOR: R\$-17.425,00 (dezesete mil quatrocentos vinte cinco reais).

ATA DA ASSINATURA: 28/07/20

### RETIFICAÇÃO DO TERMO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 90/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5679/2022

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 90/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito do Município de Ubiratã.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000.

3. CONTRATADA:

CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - ERP, inscrita no CNPJ nº 10.347.576/0001-83, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 1465, centro, Município de Guarapuava, Estado Paraná.

4. MOTIVO DA RESCISÃO:

A rescisão se fundamenta na Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 90/2022, considerando a finalização da nova contratação por meio de Pregão Eletrônico.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5715/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.683.271/0001-08, estabelecida à Rua Alcides Munhoz Neto, no nº 206, CEP nº 83060-020, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, telefone nº (41) 3556-5122, e-mail (contato@chqueiroz.com.br), doravante designada como **FORNECEDORA**, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5715/2022, Pregão Eletrônico nº 100/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de troféus e medalhas destinados aos eventos realizados e apoiados pela Secretaria de Esportes e Lazer.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	2	Troféu com altura de 121 cm, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com bases de madeiras, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 39 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas compostas por componetes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizado na cor vermelho acetinado, uma estatueta de honra ao merito (Deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. este trofeu pode ser feito substituindo a cor vermelha por verde ou dourado acetinado Plaqueta para gravação. CAT/MAT.20990	25	UN	697,00	17.425,00	ARSENAL

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO**

3.1. O valor global registrado é de R\$-17.425,00 (dezesete mil quatrocentos vinte cinco reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO**

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para entrega será de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de compras.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Esportes e Lazer – sito a rua Brasília S/N – Centro Ubatuba-Pr – CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

# UBIRATÃ

PREFEITURA



6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à



FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

### 8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;



8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0701	11132	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		62.931,05

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) s servidor (a) Edcarlos Favaço Pereira, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) José Soares de Brito, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Maikon Cesar da Rocha Hoschi, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;



13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.



**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 28 de julho de 2022.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

Prefeito

CARLOS HENRIQUE QUEIROZ:98715240991  
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE QUEIROZ:98715240991  
Dados: 2022.08.02 07:28:31 -03'00'

**C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI**  
Representante legal da empresa